

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FAFICH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

HENRIQUE FLORENTINO FARIA CUSTÓDIO

**A FORMAÇÃO DAS REGRAS DE EXPERIÊNCIA NA METODOLOGIA
WEBERIANA E SUA ADEQUAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO
CIENTÍFICOS**

Belo Horizonte
2019

HENRIQUE FLORENTINO FARIA CUSTÓDIO

**A FORMAÇÃO DAS REGRAS DE EXPERIÊNCIA NA METODOLOGIA
WEBERIANA E SUA ADEQUAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO
CIENTÍFICOS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Doutor em Filosofia.

Linha de Pesquisa: Lógica e Filosofia da Ciência.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Soares Neves Silva

Belo Horizonte
2019

100 C987f 2019	<p>Custódio, Henrique Florentino Faria</p> <p>A formação das regras de experiência na metodologia weberiana e sua adequação aos critérios de validação científicos [manuscrito] / Henrique Florentino Faria Custódio. - 2019.</p> <p>110 f.</p> <p>Orientador: Eduardo Soares Neves Silva.</p> <p>Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.</p> <p>Inclui bibliografia</p> <p>1.Filosofia – Teses. 2.Metodologia – Teses . 3. Weber, Max, 1864-1920. I. Silva, Eduardo Soares Neves. II .Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.</p>
----------------------	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



FOLHA DE APROVAÇÃO

A formação das regras de experiência na metodologia weberiana e sua adequação aos critérios de validação científicos

HENRIQUE FLORENTINO FARIA CUSTÓDIO

Tese submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em FILOSOFIA, como requisito para obtenção do grau de Doutor em FILOSOFIA, área de concentração FILOSOFIA, linha de pesquisa Lógica e Filosofia da Ciência.

Aprovada em 22 de fevereiro de 2019, pela banca constituída pelos membros:

Prof(a). Eduardo Soares Neves Silva - Orientador
Universidade Federal de Minas Gerais

Prof(a). Marcos César Seneda
Universidade Federal de Uberlândia

Prof(a). Túlio Roberto Xavier Aguiar
Universidade Federal de Minas Gerais

Prof(a). Renan Springer de Freitas
UFMG

Prof(a). Daniel Fanta
Universidade Federal de Mato Grosso

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019.

A Max Weber, dedico novamente um trabalho acadêmico, por ter pensado uma possibilidade de fundamentação para as ciências empíricas da ação, e ao Prof. Dr. Newton Carneiro Affonso da Costa, por ter lançado a serpente no meu paraíso.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais (PPG-FIL/UFMG) pela oportunidade de realizar esta tese.

Aos amigos Ciro, Cristiano, Enoque e Vladimir pelo diálogo em questões filosóficas e do dia a dia, sejam essas decididamente fracassadas ou salvas pelas aparências.

A meus pais, Luiz Marcos (*in memoriam*) e Regina Ester, para quem este trabalho é pouco a oferecer diante de tudo que fizeram e fazem por mim, a meus irmãos, Guilherme e Maria Cecília, a meus sobrinhos, Marcus Vinícius, Estela e Alice, e a minha avó, Adelina, pelo carinho e incentivo permanente a minha formação acadêmica.

A minha companheira, Paula Amaral Araujo, pela vida compartilhada e amor e também pelo suporte e proteção diários, sem os quais eu não poderia, definitivamente, realizar este trabalho.

A meus sogros Maurício (*in memoriam*) e Neusa Elani, as minhas cunhadas Roberta e Carla, a meus sobrinhos Miguel e Caio, e aos avós de minha esposa que também são meus, Terezinha e Mario, pela ajuda em atravessar os obstáculos encontrados para a redação desta tese.

Aos amigos e mestres, Marcos César Seneda e Edetilde Mendes de Paula, pelo apoio incondicional em momentos de dificuldade e por serem exemplos, para mim, de como ser um ótimo professor e uma pessoa pautada pela boa vontade.

Finalizo, agradecendo em especial a meu orientador, Prof. Dr. Eduardo Soares Neves Silva, pela serenidade ao compreender os desafios que o cotidiano me impôs, pela dedicação na orientação deste trabalho e rigor na correção do texto.

A verdade pode ser intrigante. Ela pode dar algum trabalho para entendê-la. Pode ser contraintuitiva. Ela é capaz de contradizer preconceitos profundamente enraizados. Pode não ser consonante com o que queremos desesperadamente ser verdade. Mas as nossas preferências não determinam o que é verdade. Temos um método, e esse método nos ajuda a alcançar não a verdade absoluta, apenas abordagens assintóticas da verdade - nunca lá, apenas mais perto e mais perto, sempre encontrando vastos novos oceanos de possibilidades não descobertas. *Experimentos habilmente projetados são a chave.* (SAGAN, 1995, p. 27-28, grifo nosso, tradução nossa).¹

¹ Passagem citada: "The truth may be puzzling. It may take some work to grapple with. It may be counterintuitive. It may contradict deeply held prejudices. It may not be consonant with what we desperately want to be true. But our preferences do not determine what's true. We have a method, and that method helps us to reach not absolute truth, only asymptotic approaches to the truth -never there, just closer and closer, always finding vast new oceans of undiscovered possibilities. Cleverly designed experiments are the key."

RESUMO

Esta tese investiga a formação das regras de experiência na metodologia weberiana e sua adequação aos critérios de validação científicos. Procurou-se examinar, na primeira parte do trabalho, uma proposta de fundamentação para os aqui denominados critérios de elegibilidade. Procurou-se explicar também o sentido utilizado nesta pesquisa do termo “razão”, que se funda na concepção teórica da razão operativa exposta por Newton da Costa. Com o auxílio dos escritos do mesmo autor, foram ainda examinados os assim nomeados princípios pragmáticos da razão científica. A segunda secção deste estudo apresentou os três critérios de elegibilidade, a saber: i) a diferença entre ser (*sein*) e dever-ser (*sollen*); ii) a possibilidade de subsunção da ação individual; iii) a construção de conceitos como tipos ideais. Na terceira parte deste trabalho, justificou-se a ação racionalmente correta como uma conjectura antecipada para uma operação reflexiva. No entanto, foi ressaltado que há uma diferença significativa em relação às regras de experiência ao serem aplicadas para a edificação das ações dos agentes e na sua utilização para a validação da imputação dos nexos causais entre os fenômenos sociais. Para a validação dos resultados da pesquisa, as regras de experiência devem ser habilmente projetadas com vistas a serem proposições gerais da experiência e, para que isso ocorresse, a caracterização destas regras foi delineada a partir do chamado “problema de Fermi”. Posteriormente a esta proposta metodológica, ponderou-se em como o cientista conduz uma experimentação mental nas ciências empíricas da ação e estruturou-se logicamente o juízo de possibilidade objetiva como uma proposição contrafactual. Assim, procurou-se demonstrar a estrutura lógica do modo de validação do conhecimento produzido nas ciências empíricas da ação de matriz weberiana.

Palavras-chave: Contrafactual. Experimentação mental. Possibilidade objetiva. Regras de experiência. Validação.

ABSTRACT

This thesis studies the formation of rules of experience in Weberian methodology and its adequacy to scientific validation criteria. It was sought to investigate, in the first part of the work, a proposal of justification for the so-called eligibility criteria. It was also tried to explain the meaning used in this research of the term “reason”, which is based on the theoretical conception of the operative reason exposed by Newton da Costa. Again, with the help of the writings of the same author, we have examined those, so named by him, pragmatic principles of scientific reason. The second section of this study presented the three eligibility criteria, namely: i) the difference between to be (*sein*) and to ought to be (*sollen*); ii) the possibility of subsumption of individual action; iii) the construction of concepts as ideal types. In the third part of this work, rationally correct action was justified as an anticipated conjecture for a reflexive operation. However, it was supported that there is a significant difference in relation to the rules of experience when applied for the construction of the agent’s actions and in their use for validating the imputation of causal links between social phenomena. In order to validate the results of the research, the rules of experience must be cleverly designed to be general propositions of the experiment, and for this, the characterization of these rules was based in the so-called “Fermi solution”. Subsequent to this methodological proposal, we pondered how the scientist conducts a thought experiment in the empirical sciences of action and the judgment of objective possibility as a counterfactual proposition was logically structured. Thus, we tried to demonstrate the logical structure of the validation mode of knowledge produced in the empirical sciences of action from Weberian pattern.

Keywords: Counterfactual. Objective possibility. Rules of experience. Thought experiment. Validation.

LISTA DE ABREVIATURAS [†]

- GASS** *Gesammelte Aufsätze zur Soziologie und Sozialpolitik.*
- WG** *Wirtschaft und Gesellschaft: Grundriss der verstehenden Soziologie.*
- WL** *Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre.*

[†] Abreviatura das obras de Max Weber cujas chamadas, a partir dos respectivos títulos, estão dadas diretamente no corpo do texto. A indicação completa das edições aqui elencadas encontra-se nas referências bibliográficas. O número que, à direita, sempre acompanha a abreviatura da obra citada – neste caso a GASS, WG e a WL – reproduz a paginação da edição principal.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	11
2. Da elegibilidade das hipóteses interpretativas.....	15
2.1 O problema	15
2.2 Definições prévias para a investigação proposta nesta tese	20
2.2.1 Razão.....	20
2.2.2 Os princípios pragmáticos da razão.....	24
3. O domínio de aplicabilidade pretendido na metodologia weberiana	28
3.1 A diferença entre ser (<i>sein</i>) e dever-ser (<i>sollen</i>)	28
3.2 A possibilidade de subsunção da ação individual	39
3.3 A construção de conceitos como tipos ideais.....	54
4. A formação das regras de experiência na metodologia weberiana.....	65
4.1 A adequação de sentido do tipo racionalmente correto	65
4.2 A diferença entre norma e regra empírica.....	77
4.3 A formação das regras de experiência e a experimentação mental.....	87
4.3.1 O controle do viés de confirmação.....	87
4.3.2 O “problema de Fermi”	90
4.3.3 O juízo de possibilidade objetiva.....	95
5. Conclusão	104
Referências bibliográficas.....	107

1. Introdução

Toda a investigação preconizada nesta tese, construída a partir da proposta metodológica weberiana, é uma tentativa de sistematizar para o pesquisador¹ das ciências empíricas da ação² o problema da verificação em ciência empírica. Nosso escopo, ao revisitar essa proposta epistemológica, é desenvolver um trabalho que contribua para a clareza metodológica do pesquisador em seu labor, definindo etapas lógico-metodológicas que, preenchidas, permitem a qualificação de sua pesquisa como empiricamente formulada.

A metodologia weberiana procura construir as condições fundamentais que assegurem a objetividade nas ciências empíricas da ação. Propor como pesquisa a formação e a adequação aos critérios de validação científicos do conceito de regras de experiência na obra weberiana é compreender um importante instrumento da ciência, que é basicamente, dada a condição lógica e substantiva específica subjacente às ciências empíricas da ação, a operação de causa e efeito.

Portanto, neste trabalho, pretendemos entender como se fundamenta a construção teórica do conceito de regras de experiência, presente na teoria de

¹ Nós não consideramos o exame ora anunciado como uma oferta sem demanda. Entendemos ser tarefa de uma Filosofia da Ciência, mesmo que sem uma procuração outorgada por quem concebe e opera uma determinada ciência empírica, empregar esforços para auxiliar os cientistas na busca por clareza, enquanto sistematização, do método empregado. Tal empreendimento soma aos esforços realizados entre os pesquisadores para a correção dos resultados das investigações e para a comunicabilidade do fazer científico. Como afirma Carl Sagan, “a ciência é mais do que um corpo de conhecimento, é um modo de pensar”. (1996, p. 39). Compreendemos que a edificação desse modo de pensar será profícua se realizada interdisciplinarmente, ou seja, por mais que a especialização seja a regra hodiernamente, deve haver o debate entre as disciplinas ou considerar outras áreas como objeto de estudo, desde que essa análise não seja alheia à *expertise* das ciências em apreço, pode, para além de possibilitar um refinamento conceitual, também promover a defesa pública dos modelos de cientificidade em uso atualmente.

² Sempre que nos referirmos às ciências empíricas da ação, neste trabalho, a proposta apresentada estará delimitada a um modelo de cientificidade, a saber, as ciências empíricas da ação de matriz weberiana.

possibilidade objetiva na metodologia weberiana, verificando assim como este pensador edifica as bases de sua teoria do conhecimento. Com isto, queremos alcançar a fundamentação epistemológica do conceito de regras de experiência, que auxilia na construção da objetividade das ciências empíricas da ação, de acordo com a metodologia científica weberiana.

No capítulo intitulado “Da elegibilidade das hipóteses interpretativas”, buscaremos fundamentar o que entenderemos por critérios de elegibilidade, que serão expostos como etapas lógico-metodológicas que auxiliariam o pesquisador a identificar com maior facilidade hipóteses que possivelmente escapariam à verificação empírico-causal. Entendendo o que são esses critérios de elegibilidade, examinaremos qual o sentido aqui empregado do termo “razão”, que se baseará na concepção teórica da razão operativa exposta por Newton da Costa. Igualmente, abalizado nos escritos do mesmo autor, dado que a logicidade é também uma característica da racionalidade, formularemos os princípios pragmáticos da razão científica.

No capítulo “O domínio de aplicabilidade pretendido na metodologia weberiana”, apresentaremos os três critérios de elegibilidade, a saber: i) a diferença entre ser (*sein*) e dever-ser (*sollen*); ii) a possibilidade de subsunção da ação individual; iii) a construção de conceitos como tipos ideais. No primeiro critério, consideraremos que Max Weber procura demarcar os limites de aplicação da metodologia científica ao conjunto do empiricamente verificável. Esta proposição, projetada nos limites do método, estabelece que não seria papel da ciência edificar normas para a conduta ou propor o que as coisas devam ser em sentido dogmático.

O segundo critério estabelece que, para além de ser o domínio de aplicação da teoria, a ação com sentido subjetivamente visado deve ser passível de ser verificada empiricamente, ou seja, a ação idealizada pelo pesquisador, como padrão de medida, deve ser possível de ser executada por um agente existente dentro do contexto analisado. O terceiro critério tem por objetivo viabilizar a formação de um modelo mental que impeça a identificação dos fatos com possíveis juízos de valor do pesquisador sobre o curso dos eventos. Esse modo de construção de conceitos, formado como tipo ideal e aplicado como padrão de medida, será utilizado em seu cotejo com os dados para descobrir a natureza da variação na cadeia causal dos eventos analisados.

O capítulo “A formação das regras de experiência na metodologia weberiana” é utilizado inicialmente para a defesa de que a ação racionalmente correta não trata de uma regra que o agente deveria ter seguido, mas que ela é, metodologicamente, uma conjectura antecipada para uma operação reflexiva. Portanto, a escolha do pesquisador, ao conceber os meios para ação racionalmente correta, poderá ser passível de um teste de significância. Assim, demonstraremos que a escolha dos meios a serem empregados para a execução de um fim, selecionado como causalmente relevante, no interior de um contexto dado, poderá ser averiguada ou decidida como um componente viável de um padrão de medida recorrendo-se às regras de experiência. Porém, proporemos que existe uma diferença significativa em relação às regras de experiência em sua aplicação. Isto é, há uma diferença ao serem aplicadas para a edificação das ações dos agentes e na sua utilização para a validação da imputação dos nexos causais entre os fenômenos sociais. Por isso, as

regras de experiência nas ciências empíricas da ação, para a validação dos resultados da pesquisa, devem ser habilmente projetadas com vistas a serem proposições gerais da experiência de uma determinada seleção dos conjuntos das ações sociais de uma ordem socialmente imaginada. Para tanto, apresentaremos o denominado “problema de Fermi” como uma possibilidade de caracterização de estimativas como regras de experiência e sua conseqüente modelização para as ciências empíricas da ação. Após esta proposta metodológica, analisaremos como o cientista conduz uma experimentação mental na qual remove mentalmente um elo da cadeia causal dos eventos e questiona se essa alteração fará diferença ou não para a ocorrência do evento em investigação. Desse modo, estruturaremos logicamente a proposta weberiana de imputação causal a ser aplicada para a inferência causal de eventos particulares, a saber, o juízo de possibilidade objetiva será explicitado como uma proposição contrafactual e será fundamentado como a estrutura lógica do modo de validação do conhecimento produzido nas ciências empíricas da ação de matriz weberiana.

Por fim, na conclusão, apresentaremos os resultados da pesquisa e prováveis desdobramentos de nossas análises.

2. Da elegibilidade das hipóteses interpretativas

2.1 O problema

Inicialmente, será preciso definir o que pretendemos afirmar quando utilizamos o termo lógico-metodológico. O aspecto lógico significa aqui a formação da estrutura da teoria e dos procedimentos de inferência. Em relação ao complemento metodológico, entende-se, neste trabalho, que são “[...] os procedimentos e técnicas explícitos e implícitos pelos quais testamos, corroboramos e verificamos [...]” (KRAUSE, 2009, p. 119) as hipóteses estudadas na pesquisa. Ambos os termos (lógico e metodológico) serão empregados em conjunto, pois, segundo a proposição weberiana, nas ciências empíricas da ação, são utilizados determinados procedimentos metodológicos como se fossem também fundamentações lógicas. Tal aspecto é consequência da não matematização da estrutura formal destas disciplinas, o que, sob certo ponto de vista, enfraqueceria a justificação de seus resultados. Este trabalho é uma tentativa, a partir da proposta metodológica weberiana, de demonstrar a possibilidade dessa fundamentação lógica em conjunto com sua contraparte metodológica, o que garantiria a validação de seus resultados no interior dos critérios gerais do que consideramos conhecimento científico.

Os pontos a seguir serão estudados não como critérios de validação, mas como regras de elegibilidade das hipóteses construídas interpretativamente pelo investigador. Por elegibilidade, entende-se aqui a capacidade de uma hipótese

interpretativa em se candidatar à verificação empírico-causal³ por sua maior capacidade de *satisfatibilidade lógico-metodológica*, isto é, a hipótese deve preencher os requisitos lógico-metodológicos concebidos para incrementar a sua possibilidade de ordenamento científico e a sua conseqüente verificação empírico-causal. Verificação empírico-causal, neste contexto, significa a adequação das hipóteses concebidas pelo pesquisador aos dados considerados intersubjetivamente válidos no domínio da experiência possível. Sobre o intersubjetivamente válido, Max Weber argumenta:

É evidente, no entanto, que *não* devemos deduzir de tudo isso que a *investigação* científico-cultural apenas conseguiria obter resultados “subjetivos”, no sentido em que são válidos para uns, mas não para outros. O que varia é o *grau de interesse* que se manifesta por um ou por outro. Em outras palavras: apenas as idéias de valor que dominam o investigador e uma época podem determinar o objeto de estudo e os limites desse estudo. No que se refere ao *método* da investigação – o “como” – é o ponto de vista dominante que determina a formação dos conceitos auxiliares de que se utiliza; quanto ao modo de *utilizá-los*, o investigador encontra-se evidentemente ligado às normas de nosso pensamento. Porque só é uma verdade científica aquilo que *quer* ser válido para todos os que *querem* a verdade. (2006, p. 63 - WL 183, grifo do autor).

Portanto, validade, nesta proposta lógico-metodológica, é a capacidade dos resultados se apresentarem como cientificamente verdadeiros ou, colocada a questão de outra maneira, *como se*⁴ fossem verdadeiros em um determinado

³ O termo *causa*, neste trabalho, não será fundamentado como causa eficiente, designando a congruência entre os produtos da sensibilidade e do entendimento, e também não será fixada como causa final, estabelecendo a relação de causa e efeito como uma regra de conexão da razão que sistematiza os dados da experiência possível. A imputação causal, a partir da proposta weberiana, será averiguada por nós como uma *possibilidade* empírica, não matematizada, edificada e controlada metodologicamente pelo pesquisador no interior de um determinado domínio. Não se estabelecerá a relação causal como correspondência entre o dado e o concebido (realismo) ou como um constructo edificado como um princípio regulativo da razão sobre os dados da experiência.

⁴ A concepção que empregamos do *como se*, em relação à validade, não se relaciona ao uso concebido por Hans Vaihinger, pois em nosso entendimento o *como se* não prescinde do estabelecimento dos conceitos de verdade e de objeto do conhecimento. Ao contrário, de acordo com

contexto cientificamente ordenado. Weber desenvolve a seguinte argumentação em relação ao conceito de verdade:

Com os meios de nossa ciência, nada poderemos oferecer àquele que considere que essa verdade não tem valor, dado que a crença no valor da verdade científica é produto de determinadas culturas, e não um dado da natureza. Mas o certo é que buscará em vão outra verdade que substitua a ciência naquilo que somente *ela* pode fornecer, isto é, conceitos e juízos que não constituem a realidade empírica nem podem reproduzi-la, mas que permitem *ordená-la pelo pensamento* de modo válido. (2006, p. 104 - WL 213, grifo do autor).

Embora o objeto em estudo seja edificado na investigação com relação a valores, e a aceitação do valor da verdade científica um produto de determinadas culturas, isso não impossibilita o cientista, ao empregar um método qualificado, de estruturar uma análise objetivamente válida. Assim, é no uso de procedimentos lógico-metodológicos que o investigador irá construir racionalmente seu objeto de conhecimento e imputá-lo como válido. Desse modo, a possibilidade de verificação e a correção desses procedimentos lógico-metodológicos podem auxiliar o pesquisador, mesmo se iniciando a investigação com base em escolhas subjetivas, na validação dos resultados da pesquisa.

Zeljko Loparic (2008), das ficções heurísticas propostas por Vaihinger. Em relação à falta de um critério de verdade e à ausência de um objeto de conhecimento no uso do *como se* para Vaihinger, afirma Loparic: “[...] Vaihinger deixa de lado a distinção essencial entre operações intuitivas e discursivas, e, por conseguinte, a diferença entre os dois tipos básicos de produtos da cognição humana – os constructos intuitivos e discursivos. Por isso, ele também negligencia os problemas da relação entre esses dois tipos de operações e de constructos. Para Kant, alguns constructos são meras ficções e outros não. Assim, por exemplo, as minhas fantasias sobre o mundo externo – as quimeras, da mitologia grega, por exemplo – são ficcionais, pois, por meio delas, nenhum objeto me é *dado*. Mas isso não se pode dizer de perceptos (as percepções). A minha percepção de um objeto é um constructo intuitivo, sim, mas nem por isso ela é uma mera ficção do tipo *como se*. Quando vejo um cachorro, por exemplo, eu não percebo algo como se fosse um cachorro. A percepção é um constructo ‘objetivamente real’; por meio dela um objeto me é *dado*. Ou seja, as operações e as regras de construção envolvidas nas fantasias são diferentes das que são usadas para produzir os perceptos.” (LOPARIC, p. 80, 2008, grifo do autor). A leitura de Vaihinger é realizada a partir da concepção kantiana de conhecimento teórico, o que não será o nosso propósito neste trabalho.

Portanto, apesar do compreender interpretativamente⁵ ser um momento de descoberta na pesquisa, é possível que este processo não esteja desvinculado de possíveis etapas lógico-metodológicas que poderiam ser entendidas como se fossem regras de elegibilidade⁶, que, preenchidas, auxiliam o cientista na validação dos resultados alcançados na pesquisa. A aplicação de tais regras, conseqüentemente, pode contribuir para a clareza da exposição e sua adequação aos critérios de racionalidade científica.

Nossa análise neste trabalho não será realizada à maneira já consagrada na *Weberforschung*, na oposição entre o método das ciências da natureza e o das ciências empíricas da ação. O motivo de procedermos desse modo é que pretendemos demonstrar como a proposta metodológica weberiana da causalidade para as ciências empíricas da ação pode se adequar aos critérios de validação científicos. Apesar de Weber pautar-se por essa classificação do conjunto das ciências, ele já apontava que a separação entre as especialidades e a capacidade de regramento empírico era de cunho lógico-metodológico e não resultado de um

⁵ Na metodologia weberiana, a compreensão e a interpretação não são consideradas processos metodológicos isolados, mas complementares. A compreensão ou o intuitivamente evidente dado pela vivência, não contém em sua percepção uma inteligibilidade que complete o significado do intuído, mesmo contendo em si um sentido já dado. Este hiato, presente no ato compreensivo, é o ponto de partida da interpretação, que, por meio de significados artificiais construídos pela razão, a saber, estruturas conceituais que possibilitam a imputação de conexões de sentido no interior do imediatamente vivido, tem por objetivo preencher essas lacunas de sentido do ato compreensivo (Cf. SENEDA, 2008, p. 123-147). Portanto, dado um determinado recorte da realidade empreendido pelo pesquisador, é necessário um processo artificial que conceba redes conceituais no interior do que foi selecionado por essa vivência.

⁶ As regras de elegibilidade referem-se a um conjunto de procedimentos lógico-metodológicos que proporcionam ao pesquisador a proposição da sua hipótese de pesquisa como cientificamente formulada e, portanto, como uma candidata viável a integrar o juízo de possibilidade objetiva. Viável, nesse contexto, refere-se à capacidade de verificação da hipótese construída interpretativamente, seja para a sua adequação ou não aos fatos estudados.

suposto substrato ontológico do devir. Em relação a esta concepção weberiana, Marcos César Seneda apresenta o seguinte argumento:

Weber postula, por conseguinte, que não há incompatibilidade cognitiva entre agir humano e devir natural. É o fato de referirmos o agir humano a um tipo ou outro de evidência, ou a nenhum deles, o que permite determiná-lo em diversos graus como produto da vivência (*Erlebnis*) ou da experiência (*Erfahrung*). Cognitivamente não há um substrato empírico que permita pôr separados estes dois *loci* da experiência. Inversamente, os dois tipos de evidência dão acesso a aspectos destes *loci*, mas entre estes dois tipos de evidência situa-se – como aponta Weber (WL 116) – um mundo de conhecimentos não referíveis a nenhum dos dois tipos de evidência. O fato de se lançar mão de um modo ou outro de referência, ou o fato de não se partir de nenhum dos dois é, portanto, uma questão exclusivamente de método; não pode ser decidida a partir de um fundamento metafísico. Não há porquê, metafisicamente, de considerar que a determinação da ação, por exemplo, devesse ocorrer a partir de um tipo de evidência ou de outro. Segundo Weber, não há fundamento empírico para separar a realidade vivida daquela que compõe o conjunto das percepções externas designado por nós de experiência. E mesmo que façamos esta separação mediante referência à evidência categorial-matemática ou àquela produzida empaticamente, ainda persiste parte do todo empírico que não seria acessível a nenhum destes dois tipos de evidência. (2008, p. 188).

Weber não pretende, portanto, defender um domínio da experiência como mais acessível do que o outro. Ambos os domínios são possibilidades do todo empírico e permitem que, garantidas suas qualificações metodológicas, tenham ordenados cientificamente os seus contornos. Por isso, em nosso trabalho, não pretendemos explicitar a especificidade das ciências empíricas da ação em face das ciências naturais, mas demonstrar, como a partir da proposta metodológica weberiana, podemos edificar critérios lógico-metodológicos que se adequam ao que consideramos hodiernamente ciência. Assim sendo, nossa posição não pressupõe um monismo metodológico, a saber, a existência de somente um método válido para o conjunto das ciências. Contudo, mesmo se considerarmos um dualismo

metodológico, isto é, métodos válidos distintos das consideradas ciências naturais, temos um núcleo de princípios epistemológicos que definem o que é conhecimento científico e, portanto, devem ser preenchidos. Logo, caso pretendamos a edificação de um saber cientificamente formulado, não poderá haver “[...] teoria sem que se explicita o seu domínio de aplicabilidade pretendido [...]” (KRAUSE, 2009, p. 118), ou seja, o universo ao qual se aplica a teoria e seus artifícios de correção (regras e métodos).

Para empreendermos esta pesquisa, a nossa primeira investigação terá como fio condutor a seguinte questão: como auxiliar o pesquisador das ciências empíricas da ação a promover metodologicamente a possibilidade de verificação das hipóteses construídas interpretativamente? A nossa perquirição tentará demonstrar que as ciências empíricas da ação são capazes de estabelecer um domínio de aplicabilidade da teoria através do compreender interpretativamente, e que há a possibilidade desse procedimento estar assentado em etapas lógico-metodológicas que poderão ser estabelecidas *como se fossem* critérios de elegibilidade. Antes de iniciarmos esta inquirição, será preciso esclarecer o conceito de razão que iremos utilizar no decorrer do texto deste trabalho.

2.2 Definições prévias para a investigação proposta nesta tese

2.2.1 Razão

A nossa dificuldade inicial, neste trabalho, será a de estabelecer qual o sentido que usamos, ao empregar, no contexto científico ora estudado, o termo “razão” para as ciências empíricas da ação. Nossa pretensão não é a de normatizar o uso deste termo em seu sentido geral, mas queremos apresentar uma formulação clara e sucinta com o intuito de estabelecer a sua aplicação aos contextos definidos da discussão pesquisada.

A razão⁷, considerada em seu estudo geral, pode ser tida tanto em seu uso prático (dever ser, normativo) como em seu uso teórico (relativo ao ser, constitutivo e operativo). Em seu uso teórico, a razão pode ser abalizada como uma faculdade do pensamento discursivo e, com isso, contrapõe-se, em especial, ao conhecimento não elaborado e dado imediatamente pelos sentidos. A razão, em seu uso teórico, é, pois, a faculdade que arquiteta conceitos e princípios reguladores do pensamento discursivo e, concomitantemente, constrói inferências. Portanto, dadas estas condições epistemológicas, não se pode postular que há racionalidade sem conceituação. Deste modo, a razão pode ser caracterizada por duas funções, de acordo com Newton da Costa⁸:

⁷ O termo “razão” aqui pesquisado será patenteado a partir do seu emprego lógico-metodológico nas ciências empíricas da ação. Não serão investigadas outras formas de seu uso, como os utilizados na fundamentação do ordenamento ético-normativo, antropológico (se um determinado tipo de “razão” se apresenta ou está ausente em outras culturas ou se existe um padrão de racionalidade inerente à humanidade) e cognitivo (processos mentais inscritos na atividade cerebral). O nosso estudo está delimitado a partir de um produto da atividade racional, a saber, o conhecimento científico. Por isso, não trataremos também da atividade racional em si, mas de um de seus produtos específicos, conforme nomeado por Newton da Costa (Cf. COSTA, 1980, p. 04) de contexto científico.

⁸ Faz-se necessário explicitar a nossa posição teórica em relação às propostas de Newton da Costa. Temos conhecimento da posição deste notável filósofo em relação à constituição de ciências que não são “axiomatizadas estruturalmente.” (BÉZIAU, 1997, p. 14). Newton da Costa esclarece o seguinte: “O lógico e o racional, em certo sentido, coincidem. Os princípios formais basilares da razão (ou do contexto racional) constituem, na realidade, as leis da lógica (matemática) tradicional. Não se podem derrogar os princípios fundamentais da lógica sem se destruir o discurso ou, pelo menos, sem o complicar desnecessariamente”. (COSTA, 1980, p. 17). A proposta weberiana para uma lógica das

A primeira função da razão denominaremos de função constitutiva e a segunda, de função operativa. Por conseguinte, podemos falar, ainda que de modo impreciso, da razão constitutiva e da razão operativa. (COSTA, 1980, p. 02).

A primeira função (constitutiva) é capaz de produzir, a partir de nossa interação com o contorno, a saber, o universo que nos cerca, determinados conceitos basilares, denominados de categorias (p. ex. os conceitos de objeto, causa ou valor), que possibilitam o ordenamento dos dados da experiência. Assim, por intermédio destas categorias⁹, sistematizamos os dados da experiência, para compreender e explicar o contorno. A segunda função (operativa) consiste em combinar conceitos e realizar inferências. Por intermédio desta atividade, por exemplo, cotejamos, combinamos e organizamos os conceitos, estabelecendo “[...] juízos que podem ter a função tanto de descrever *estados de coisas*, quanto, sob certas circunstâncias, a de princípios ou cânones, que visam a regular nossas inferências [...]”¹⁰ (OLIVEIRA, 2008, p. 75, grifo do autor). A concepção de certos

ciências empíricas da ação não se assenta no isolamento “por abstração de uma estrutura matemática que pode ser caracterizada por um punhado de axiomas” (BÉZIAU, 1997, p. 14), mas na edificação de critérios lógico-metodológicos, que, mesmo sem um método de exposição matematizado utilizado para se ordenar o contorno, não prescinde de verificação e pode ser considerada como um modelo de cientificidade, pois é capaz de estabelecer também um domínio de aplicabilidade da teoria. Ao utilizarmos as propostas de Newton da Costa, entendemos que o nosso recorte prejudica a concepção integral do autor, mas esta tese é uma tentativa de aplicarmos heurísticamente determinados aspectos estruturais (mesmo que retirados do contexto original) destas concepções às ciências empíricas da ação. Se, ao final do trabalho, verificarmos que este uso não fornece o ganho heurístico que pretendemos, tal negativa poderá ainda ser um bom ganho epistemológico para a delimitação e prática científica, ao demonstrarmos a impossibilidade de uma determinada fundamentação. Pois, como argumenta Max Weber, “todo trabalho científico pressupõe sempre a validade das regras da lógica e da metodologia” (WEBER, 2011, p. 42), e a tentativa de explicitar estes pressupostos, mesmo que incorra em erro, é importante para a prática científica ao apresentar uma fundamentação que não poderia ser utilizada pelo pesquisador.

⁹ Não será tema deste trabalho uma classificação das categorias da razão constitutiva.

¹⁰ No entanto, não entendemos que os conceitos e juízos ordenados, a partir da razão, apresentam rigor absoluto ou total correspondência com o mundo empírico. No decorrer da apresentação da tese, este tema será mais bem exposto. Neste momento, é preciso deixar clara a nossa posição em relação aos produtos da atividade científica: eles não expressam a “verdade definitiva a propósito do

princípios por intermédio da função operativa permite à razão, portanto, alongar os limites da experiência, ou seja, edificar determinadas estruturas formais que ultrapassam o imediatamente dado. Logo, dado determinado contexto científico, faz-se importante explicitar os pressupostos lógico-metodológicos subjacentes, pois esse procedimento permitirá auferir os princípios basilares de uma especialidade. É guiado por este motivo que o nosso trabalho buscará demonstrar uma possível estrutura lógico-metodológica, correspondente a possíveis critérios de verificação para as ciências empíricas da ação de matriz weberiana. Essa estrutura seria um produto desta função específica da razão, a saber, da função operativa.

Mesmo que a razão, por intermédio destas estruturas formais, ultrapasse a experiência, ela não se torna absolutamente independente da experiência, dado que estruturas lógicas (alicerçadas no exercício da razão) modificam-se em relação aos tipos de objeto, ou seja, aos conteúdos da proposição, aos quais se aplica. Assim, “parte da lógica é alicerçada nas interconexões entre razão e experiência” (COSTA, 1980, p. 17), fato que torna a experiência parte do conjunto que justifica o emprego de determinados princípios racionais. Essa relação entre razão e experiência indicaria para Newton da Costa (COSTA, 1980, p. 18) a não existência de uma única lógica, mas pode apontar para uma pluralidade de sistemas lógicos, desde que esses não se tornem triviais do ponto de vista racional.

Portanto, dada a possibilidade de outros sistemas lógicos, a utilização de uma determinada estrutura lógica está relacionada ao seu campo de aplicação. A escolha dos princípios lógicos específicos dá-se por critérios puramente pragmáticos, não se

contorno, mesmo porque isto não é possível, mas de uma aproximação contínua em que a verdade como correspondência se estabelece como ideal regulador.” (OLIVEIRA, 2008, p. 31).

tornando, contudo, um arbítrio ou uma convenção. (OLIVEIRA, 2008, p. 108). A razão, portanto, para a realização de suas inferências, utiliza-se de uma lógica subjacente a esses procedimentos inferenciais. Assim sendo, este ordenamento é que nos permitirá pesquisar e estabelecer quais procedimentos lógicos operam em determinado contorno para a edificação das inferências válidas.

2.2.2 Os princípios pragmáticos da razão

Como afirmamos anteriormente, não há racionalidade sem conceituação. Portanto, o conhecimento racional possui uma estrutura conceitual. À parte disso, em um dado domínio de investigação, não se pode prescindir tampouco da realização de inferências e julgamentos (considerados no interior da função operativa da razão). Logo, “em qualquer contexto racional há uma lógica subjacente”. (OLIVEIRA, 2008, p. 135). Consequentemente, a logicidade é também uma característica da racionalidade, pois esta nos impõe uma determinada lógica (COSTA, 1997, p. 36). Isso conduz nosso autor, Newton da Costa, a formular os princípios pragmáticos da razão científica.

O primeiro é nomeado como princípio da sistematização, a saber, “*a razão sempre se expressa por meio de uma lógica*” (COSTA, 1980, p. 45, grifo nosso). Este primeiro princípio concebido por Newton da Costa enuncia a importância da lógica para a racionalidade. Em um dado contexto racional, de maneira explicitada ou não, deve-se encontrar subjacente um sistema lógico. Entretanto, o conhecimento estruturado racionalmente, e particularmente o concebido

cientificamente, não se fundamenta somente em uma lógica específica. Tal fato é um indicativo, para Newton da Costa, da possibilidade de uma multiplicidade de princípios lógicos. Contudo, formando um sistema lógico para um dado domínio, não é possível alterá-lo de modo aleatório ou derivar um resultado não consequente de suas premissas, pois levaria à trivialização do sistema lógico empregado.

Isso permitirá a Newton da Costa conceber o segundo princípio da racionalidade, denominado princípio de unicidade, ou seja, que “*em dado contexto, a lógica subjacente é única*”. (COSTA, 1980, p. 46, grifo nosso). Este segundo princípio institui que, uma vez estabelecidas as regras do procedimento lógico, elas não devem ser alteradas, pois “uma alteração modificaria imediatamente as regras do jogo inicial, transformando-o em outro” (COSTA, 1980, p. 46). Essa alteração das regras de procedimento em um mesmo contexto estudado pode ter como consequência a trivialização do sistema lógico empregado, pois poderia acarretar na derivação, por parte dessa estrutura lógica empregada, de qualquer proposição.

Por fim, o terceiro princípio de Newton da Costa é chamado de princípio de adequação, isto é, que “*a lógica subjacente a dado contexto deve ser a que melhor se adapte a ele*”. (COSTA, 1980, p. 46, grifo nosso). Este último princípio estabelece que a razão procure constantemente conhecer ou explicar o contorno. Como afirma Newton da Costa, “ao estudarmos determinado domínio de objetos, reais ou ideais, deve-se escolher o sistema de categorias racionais e de leis universais que as regulamentem que melhor se ajuste a esses objetos.” (COSTA, 1980, p. 46). Ou seja, a razão edifica princípios que regem determinado domínio de investigação, ajustando-se a ele. Assim, por exemplo, como afirmado por Oliveira, “a lógica

subjacente à matemática tradicional é a clássica, pelo fato de ser a que melhor se amolda a essa” (OLIVEIRA, 2008, p. 136). Entretanto, determinada teoria não terá validade “[...] em si e por si, mas só a experiência a justifica e fixa os seus limites de aplicação; de modo análogo, os sistemas lógicos têm suas jurisdições delimitadas pela experiência e por fatores de natureza pragmática.” (COSTA, 1980, p. 47). De tal modo, para Newton da Costa, apesar de os princípios pragmáticos serem considerados como normas meramente ideais, os desenvolvimentos da ciência e do pensamento racional indicam que a razão, em geral, reitera os princípios pragmáticos acima expostos.

Os princípios formulados por Newton Costa postulam que “não há ciência sem uma lógica subjacente, embora isso nem sempre esteja explicitado.” (OLIVEIRA, 2008, p. 136). De fato, como afirma Oliveira (2008, p. 137), os dois primeiros princípios parecem garantir a objetividade e, por conseguinte, a intersubjetividade dos contextos racionais, especificamente dos científicos. Entretanto, para que se estabeleça uma lógica e se verifique o cumprimento desses princípios fixados anteriormente (sistematização, unicidade e adequação), é preciso a construção de um domínio de aplicabilidade. Sem se especificar, pois, a qual contexto científico nos referimos ao formular uma dada teoria e sua determinada lógica subjacente, não será possível a edificação de um saber cientificamente formulado, a saber, um conhecimento que esteja vinculado aos princípios pragmáticos da razão. Para Newton da Costa, não há, pois, possibilidade de formulação teórica sem que se torne explícito o seu domínio de aplicabilidade pretendido.

Portanto, o nosso fio condutor, neste momento, será a seguinte questão: qual

o domínio de aplicabilidade pretendido na metodologia weberiana? Dado esse domínio, os critérios utilizados para a sua formação poderiam ser considerados como se fossem regras de elegibilidade no interior do compreender interpretativamente? Seria possível a elaboração de um modelo hipotético de elegibilidade a partir destas considerações lógico-metodológicas?

3. O domínio de aplicabilidade pretendido na metodologia weberiana

3.1 A diferença entre ser (*sein*) e dever-ser (*sollen*)

Ao propor esta distinção, entre ser e dever-ser, Max Weber procura demarcar os limites de aplicação da metodologia científica ao conjunto do empiricamente verificável. Tal proposição, projetada nos limites do método, estabelece que não seja papel da ciência edificar normas para a conduta ou propor o que as coisas devam ser em sentido dogmático. Sobre isso, a afirmação weberiana a seguir é categórica:

[...] sustentamos que jamais será tarefa de uma ciência empírica produzir normas e ideais obrigatórios, para delas extrair receitas para a prática. (WEBER, 2006, p. 14 - WL 149).

No entanto, tal afirmação nem exclui o estudo de normas e ideais nas ciências empíricas da ação, nem elimina as subjetividades de sua constituição. A subjetividade, por parte do pesquisador, é um fator que incide na *seleção* do empiricamente dado. Esse critério de seleção ocorre, devido ao fato de que o mundo empírico não possui para Max Weber um significado que lhe seja intrínseco, que possa ser deduzido de alguma essência inerente à realidade. Como os fenômenos observados não se explicam por si mesmos, será o sujeito do conhecimento que irá instituir seu significado. Weber sustenta isto da seguinte maneira:

Assim, todo conhecimento reflexivo da realidade infinita realizado pelo espírito humano finito baseia-se no pressuposto tácito de que apenas um *fragmento* limitado dessa realidade poderá constituir de cada vez o objeto da compreensão científica, e de que só ele será “essencial” no sentido de “digno de ser conhecido” (2006, p. 44 - WL 171, grifo do autor).

A diversidade do real e a multiplicidade de interesses cognitivos envolvidos no estudo de cada fenômeno social possibilitam a produção de distintos constructos conceituais. Isso acontece devido ao fato de que a realidade não possui para Max Weber um significado que lhe seja inerente, que possa ser deduzida de alguma essência intrínseca à realidade. Se concordarmos com este pressuposto, o resultado será que a caracterização do contorno pelo pesquisador não será independente das perspectivas parciais e especiais que ele assumirá como valores para a compreensão da realidade¹¹.

Mas, para Weber, qual é a seleção passível de ser construída cientificamente nas ciências empíricas da ação?

O critério weberiano proposto para responder a esta questão tem um aspecto eminentemente metodológico. A separação proposta é entre questões que podem ser respondidas cientificamente e as consideradas especulativas ou também fundamentadas em juízos normativos¹², ou seja, em *dever ser*. Weber não pretende invalidar o estudo especulativo, porém quer demarcar questões que podem ser verificadas cientificamente ou não. Ou seja, as investigações propostas pelo

¹¹ Não será tema específico desta pesquisa a construção da evidência por parte das ciências empíricas da ação. Todavia, queremos ressaltar que a evidência produzida pelas ciências empíricas é distinta da encontrada nas ciências formais (lógica e matemática). A evidência concebida pelas ciências formais é produzida demonstrativamente e, por isso, o próprio método de sua produção é a sua justificação. Nas ciências empíricas, nas quais a razão e experiência são necessárias para a produção do conhecimento, a produção da evidência e sua consequente justificação são realizadas por métodos que lhe são próprios. Isso só ocorre devido à justificação nas ciências empíricas depender das considerações sobre o contorno, ou seja, as consequências devem ser verificáveis empiricamente, mesmo que aproximadamente. Assim sendo, a razão mais a experiência conduzem à formação das ciências empíricas modificando os seus critérios de justificação e, conseqüentemente, a sua produção de evidência. Desse modo, a evidência das ciências empíricas não se torna a sua justificação, como ocorre nas ciências formais. Portanto, não há a possibilidade de similitude entre os dois tipos de evidência, dadas as diferenças no modo de justificação do conhecimento concebido das duas especialidades.

¹² Uma interessante análise da separação entre proposições factuais e proposições normativas pode ser conferida em Fanta (2014, p. 25-27).

pesquisador devem ser resolvidas pelo método científico, mesmo considerando que a definição do objeto de conhecimento das ciências empíricas da ação deve-se ao interesse cognitivo do cientista, tornando o conhecimento produzido por esta seleção particular e limitado. Entretanto, em nosso entendimento, esse recorte promovido pelo pesquisador não abdica do uso de determinadas regras de satisfatibilidade lógica, pois o pesquisador irá se pautar por procedimentos lógico-metodológicos aplicados a esses dados selecionados. Assim sendo, não é por demandar em uma interpretação que o conhecimento resultante não será objetivamente válido. Sendo assim, os critérios lógico-metodológicos capacitam o pesquisador, inicialmente, na constituição de um domínio de aplicabilidade, e depois na validação deste conhecimento gestado cientificamente. Compreendemos que será o sujeito do conhecimento que irá instituir o significado dos fenômenos, mas, se aceitarmos esta proposta weberiana, não será qualquer seleção promovida pelo pesquisador que terá a capacidade de ser cientificamente ordenada.

Um modelo do que expomos acima, entre questões que poderiam ser ordenadas cientificamente ou não, seria o cientista considerar, por exemplo, a sua concepção religiosa do mundo ou histórica-política, como a existência de um “espírito do povo”, como um substrato, à maneira de um fundamento último, das relações sociais e naturais percebidas no todo empírico¹³. Nesse caso, o

¹³ Acerca desse nosso argumento, esclarece Wolfgang Mommsen: “Com dureza incomparável, Max Weber também rejeitou todas as teorias da história que foram consideradas sucessoras de Hegel e do Romantismo. Esses tipos de filosofia da história lhe pareciam ainda mais problemáticos, desde o momento em que apelavam aos sentimentos e *difícilmente podiam ser formulados como hipóteses susceptíveis de serem submetidas a prova*. É notável o espaço extraordinariamente grande que a controvérsia com este tipo de teoria ocupa nos primeiros trabalhos científicos de Max Weber. [Ele] combateu essas sistematizações da filosofia da história dentro do estreito âmbito de sua especialidade com uma agudeza polêmica.” (MOMMSEN, 1981, p. 120, grifo nosso, tradução nossa).

pesquisador consideraria somente os dados empíricos que se encaixam em seus fundamentos religiosos ou concepções histórico-políticas estritas. Por meio desses valores, o cientista avaliaria os fenômenos como um árbitro, reduzindo a complexidade do real a juízos de valor que ele emprega em sua seleção dos dados. Este modo de proceder pode ter como consequência a formação de hipóstases¹⁴, demarcando estes conceitos como entidades que poderiam conduzir o desenvolvimento histórico. Assim, dado este modo de seleção da realidade, o cientista procede atribuindo a seus pontos de vista validade empírica, considerando possível extrair desta posição teórica algum fundamento real para o fenômeno. Para exemplificarmos esta nossa argumentação, segue a reflexão weberiana:

[...] na medida em que enfatizavam a conexão inseparável desse direito com todos os demais aspectos da vida cultural do povo, hipostasiaram o conceito de “espírito do povo” – *necessariamente* irracional-individual – como criador do direito, da língua e de todos os demais bens culturais dos povos, já que precisavam tornar compreensível o caráter necessariamente individual de qualquer direito verdadeiramente popular. Esse próprio conceito de “espírito do povo” não é tratado como sustento provisório, como conceito auxiliar para uma designação prévia de uma multiplicidade de fenômenos singulares intuitivos ainda não elaborada logicamente, mas como um ser real e unitário de caráter metafísico, e também não

Passagem citada: “Con incomparable dureza, rechazó Max Weber también todas las teorías de la historia que se consideraban sucesoras de Hegel y del Romanticismo. Estos tipos de filosofía de la historia le parecían mucho más problemáticos aún, desde el momento en que apelaban a los sentimientos y muy difícilmente podían ser formulados como hipótesis susceptibles de ser sometidas a prueba. Es notable el extraordinariamente grande espacio que la polémica con este tipo de teorías ocupa en las primeras obras científicas de Max Weber. Combatió estas sistematizaciones de filosofía de la historia dentro del estrecho ámbito de su especialidad con una agudeza polémica.” O ponto do texto destacado por nós, sobre a dificuldade destas hipóteses serem submetidas à prova, é um indicativo de que esta leitura na pesquisa weberiana já era realizada. Mas o que nós pretendemos é estabelecer este processo como um princípio de elegibilidade, auxiliando o pesquisador a identificar com maior facilidade estas hipóteses que possivelmente escapariam à verificação empírico-causal.

¹⁴ O termo hipóstase terá por definição neste trabalho o seguinte conteúdo: “Entidade fictícia, abstração falsamente considerada como uma realidade. Este sentido é sobretudo usual para o verbo *hipostasiar* (= transformar uma relação lógica numa substância, no sentido ontológico deste termo); e mesmo, mais geralmente, atribuir erradamente uma realidade absoluta àquilo que é apenas relativo.” (LALANDE, 1999, p. 466, grifo do autor).

é considerado como *resultante* de inúmeras influências culturais, mas ao contrário como *fundamento real* de toda expressão cultural singular do povo, que dele *emana*. (WEBER, 2004, p. 06 - WL 9-10, grifo do autor).

Não se trata aqui de oposição à especulação de qualquer ordem, mas da separação com o uso de determinados critérios de problemas que podem, dadas as condições de método e desenvolvimento das ciências empíricas, ser respondidos ou não. A possibilidade de aplicação de um critério que incremente a chance da determinação dessas questões, ou seja, das que poderão ser respondidas cientificamente, pode contribuir para o pesquisador evitar fazer certas perquirições que não poderiam ser validadas ou ordenadas cientificamente. Porém qual seria o critério a permitir este recorte na metodologia weberiana?

Para Max Weber, não se deve confundir juízo de valor e relação com valores. Por juízo de valor, nós entendemos aqui a atitude do pesquisador que, ao estudar determinado recorte da realidade, recorre a pressupostos que impliquem em considerações que imputem ao fenômeno pesquisado o que ele deve ser. Este modo de proceder não é um princípio de seleção científica dos dados empíricos, mas uma prescrição para o fenômeno, conforme as preferências valorativas do pesquisador. A investigação científica, ao contrário, como exposto em argumentos anteriores, deve ser capaz de discernir o que é, não aquilo que deve ser. Portanto, o cientista não pode, segundo a metodologia weberiana, com o intuito de fazer ciência, extrair no decorrer da pesquisa empírica instruções prescritivas ou decidir com base no método científico sobre a correção moral de uma determinada conduta ou fenômeno histórico. Em resumo, o juízo de valor não tem lugar na ciência. Já o conceito de relação com os valores significa que mediante o interesse cognitivo do

pesquisador, os fenômenos passam a ser dignos de ser conhecidos, contudo isto não permite metodologicamente ao pesquisador atribuir a eles qualquer ideia normativa. A relação com os valores implica na seleção dos fenômenos a serem estudados, pois, é o interesse cognitivo do pesquisador que proporcionará a construção dos conceitos e possibilitará a imputação de relações causais entre os fenômenos. Ou seja, a relação com os valores explicita que esses participam na constituição e explicação do fenômeno estudado cientificamente, bem como determina que a seleção empreendida a partir dos valores do pesquisador deve ser submetida a procedimentos de ordenamento científico.

Problematizar o limite da ciência a questões relativas ao que é não nos parece trivial. Tal limite para a pesquisa cientificamente ordenada é exposto por Weber em seus escritos metodológicos, o que não pode tornar o procedimento, a nosso entender, uma mera contraposição a concepções de mundo ou a normas de conduta. A fixação de Weber por esta questão leva-nos a estudar a sua recomendação não apenas como técnica, mas também como um procedimento técnico-estrutural, isto é, lógico-metodológico, que, ao ser realizado, auxilia no controle e na concepção dos procedimentos de inferência, ou seja, permite a constituição de um domínio e a aplicação dos artifícios de correção da hipótese construída interpretativamente. Logo, é um princípio de elegibilidade, não sendo usado apenas para afastar da pesquisa visões de mundo (*Weltanschauungen*). Em relação a este nosso argumento, a seguinte reflexão é exemplar:

Pode-se perguntar as razões dessa polêmica apaixonada, que, por vezes, ultrapassa formas e medidas, contra todas essas teorias da Filosofia da História. Uma primeira resposta – provisória – encontra-

se no fato de que Max Weber, em todos esses casos, se deparava-se com enunciados científicos que apareciam insuportavelmente misturados com juízos de valor. Aqui, como ele apontou, continuamente se mesclavam enunciados de ser com proposições de dever ser; de forma totalmente inadmissível, inferiam-se respostas à pergunta “O que devemos fazer?”, a partir de enunciados sobre o processo histórico. Em outras palavras, em sua opinião, aqui, sob o pretexto da cientificidade, o que verdadeiramente se produzia eram concepções de mundo. (MOMMSEN, 1981, p. 121, tradução nossa).¹⁵

Contudo, como podemos pontuar esta relação com os valores, clarificando o seu uso e não permitindo que se a conceba como uma escolha meramente subjetiva do pesquisador?

Para tanto, Max Weber desenvolve o seguinte argumento:

Como homens da ciência empírica, ao nos ocuparmos com um fato “interessante”, permanece essa questão: *porque* isso é interessante retrospectivamente, nada mais nos cabe a não ser tão somente constatar os fatos. [...] Estas são questões que podem ser decididas de acordo com o esquema: a X segue Y. Mas todas as outras questões, que *não* podem ser decididas de acordo com este esquema, não estão em nosso domínio. (GASS 484, grifo do autor, tradução nossa).¹⁶

Assim, dada a seleção empreendida pelo pesquisador, é preciso que se aplique um método qualificado para se estudar as relações causais. E dado que estas relações devem ter a capacidade de serem verificadas empiricamente, o pesquisador, ao eleger o fenômeno, deve direcionar o seu interesse cognitivo a fenômenos que

¹⁵ Passagem citada: “Cabe preguntarse por las razones de esta polémica apasionada, que a veces rebasaba formas y medidas, en contra de todas estas teorías de filosofía de la historia. Una primera respuesta - provisoria - se encuentra en el hecho de que Max Weber en todos estos casos encontraba que enunciados científicos aparecían mezclados de manera insoportable con juicios de valor. Aquí, según lo señalaba, continuamente se mezclaban enunciados del ser con enunciados de deber ser; de una manera totalmente inadmisibile se inferían respuestas a la pregunta ‘Qué debemos hacer?’ a partir de enunciados sobre el proceso histórico. Con otras palabras, en su opinión, aquí, bajo la apariencia de cientificidad, en verdad lo que se producían eran concepciones del mundo.”

¹⁶ Passagem citada: “Männer der empirischen Wissenschaft, uns mit einem ‘interessanten’ Faktum befassen, dann liegt diese Frage: *warum* es interessant *ist*, hinter uns, denn nunmehr ist es unsere Aufgabe, lediglich und allein die Tatsachen festzustellen und sonst nichts. [...] Das sind Fragen, die nach dem Schema: auf X folgt Y entschieden werden können. Alle anderen Fragen aber, die nach diesem Schema *nicht* entschieden werden können, liegen nicht auf unserem Gebiete.”

sejam capazes de serem explicados empiricamente, isto é, causalmente (a X segue Y). Escolhas que estejam baseadas em juízos de valor, destarte, que expressam dificuldades em serem apresentadas empiricamente, não satisfazem os requisitos de uma investigação cientificamente ordenada. Por isso, não podemos concordar com a ideia de que a virulência de Weber contra questões baseadas no dever ser era, no fundo, decorrência da falsidade de determinadas concepções de mundo por ele consideradas. Mommsem desenvolve assim este argumento:

No entanto, contra a “metafísica tradicional da História”, de forma alguma Weber protesta como um cientista empírico da sociedade, que erigiu como mandamento supremo da honestidade científica a separação pura entre julgamentos de valor e pesquisa científica. A oposição é essencialmente mais profunda e somente através dela torna-se compreensível o tom apaixonado que sempre confere ao tratamento dessas questões. Estas teorias da História eram para ele não apenas científica, mas também “moralmente falsas”. (1981, p. 122, tradução nossa).¹⁷

Desse modo, o que se conclui é que determinados problemas podem não pertencer ao alcance da pesquisa científica se não forem capazes de ser ordenados cientificamente. Porém, como saber se uma seleção poderá se capacitar para vir a conduzir a eleição de uma possível verificação empírico-causal?

Sobre isto, argumenta Max Weber, em relação à pesquisa histórica:

A possibilidade de seleção a partir da infinidade de determinantes é, primeiramente, condicionada pela natureza do nosso *interesse* histórico. Quando se diz a que a história tem de compreender, causalmente, a *realidade* concreta de um “acontecimento” na sua individualidade, obviamente, não significa [que aquela], como já

¹⁷ Passagem citada: “Sin embargo, en contra de la ‘metafísica tradicional de la historia’ no protesta de ninguna manera tan sólo el Weber como científico empírico de la sociedad, que ha erigido en mandato supremo de la honestidad científica la separación pura entre juicios de valor e investigación científica. La oposición es esencialmente más profunda y sólo a través de ella se vuelve comprensible el tono apasionado que confiere siempre al tratamiento de estas cuestiones. Estas teorías de la historia eran para él no sólo científica sino ‘moralmente falsas’.”

vimos, deva “reproduzi[-lo]” e explicá[-lo] causalmente em seu conjunto, com a totalidade da suas qualidades individuais: isso seria uma tarefa que não é apenas de fato impossível, mas também, em princípio, inútil. Mas a história depende exclusivamente da explicação causal daqueles “componentes” e “aspectos” do evento em questão que, a partir de certos pontos de vista, têm “significado geral” e são, *portanto*, historicamente *interessantes* [...]. (WL 271, grifo do autor, tradução nossa).¹⁸

A causalidade histórica orienta-se em como é possível atribuir efeitos concretos a causas singulares, partindo do pressuposto de que a realidade seja um fluxo inexaurível de eventos, com uma infinidade de momentos causais. Não é possível que a História reproduza ou explique por completo todas as causas que determinaram um acontecimento, como assevera Weber. O essencial aqui é a seleção dos dados empíricos e com isto, o que será considerado causalmente significativo ou não. Notemos que a complexidade do mundo empírico e a profusão de interesses na compreensão de cada fenômeno cultural propiciam diferentes modos de *seleção* da realidade. É neste sentido que a especificidade do objeto de conhecimento da História deve-se ao interesse histórico do investigador, tornando o conhecimento concebido por esta seleção particular e limitado. Portanto, é mediante o interesse histórico que o pesquisador fará, a partir da complexidade do mundo empírico, a escolha dos dados relativos à pesquisa e iniciará a construção dos

¹⁸ Passagem citada: “Die Möglichkeit einer Auslese unter der Unendlichkeit der Determinanten ist nun zunächst durch die Art unseres historischen *Interesses* bedingt. Wenn man sagt, daß die Geschichte die konkrete *Wirklichkeit* eines 'Ereignisses' in seiner Individualität kausal zu verstehen habe, so ist damit, wie wir schon sahen, selbstverständlich nicht gemeint, daß sie dasselbe in der Gesamtheit seiner individuellen Qualitäten unverkürzt zu 'reproduzieren' und kausal zu erklären habe: das wäre eine nicht nur faktisch unmögliche, sondern prinzipiell sinnlose Aufgabe. Sondern es kommt der Geschichte ausschließlich auf die kausale Erklärung derjenigen 'Bestandteile' und 'Seiten' des betreffenden Ereignisses an, welche unter bestimmten Gesichtspunkten von 'allgemeiner Bedeutung' und *deshalb* von historischem *Interesse* sind [...].”

nexos causais que ele considera relevantes. Weber indica isto do seguinte modo, utilizando-se na argumentação do exemplo da aplicação da norma penal:

Para [o juiz] tudo o que é relevante é o seguinte: se a cadeia causal entre a facada e a morte está projetada de tal maneira, e o hábito subjetivo do agente, bem como sua relação com o ato seja tão grande, que se torna aplicável uma norma particular de direito penal. Os historiadores, por outro lado, não estão interessados na morte de César, por exemplo, com quaisquer problemas criminais ou médicos que o “caso” pode ter apresentado, nem com os detalhes do evento, ao menos que estes adquiram relevância para a “caracterização” de César, ou para a “caracterização” da situação dos partidos em Roma – portanto, como “meio de conhecimento” ou, finalmente, a respeito do “efeito político” da sua morte – por conseguinte, como “causa real”. Mas ele [o historiador] se preocupa, antes de tudo, apenas com o fato de que a morte ocorreu naquele momento particular, sob uma constelação política concreta; e discute a questão, relacionada com essa, de se tal circunstância teve “consequências” significativas para o curso da “história mundial”. (WL 272-273, tradução nossa).¹⁹

O magistrado, como também quer explicar causalmente uma ação, e tampouco tem acesso direto ao sentido visado pelo próprio ator, da mesma maneira utiliza procedimentos de imputação causal, mas diverge em relação ao interesse cognitivo. Ao analisar, pois, uma transgressão penal, não entra na consideração das múltiplas determinações do curso singular do fato, mas apenas nos elementos essenciais que podem ser subsumidos sob as normas jurídicas. Tem importância para o magistrado, como afirma Weber, a cadeia causal entre a punhalada e a morte, constituída de tal modo que a atitude subjetiva do agente e sua relação com o fato

¹⁹ Passagem citada: “Das für ihn allein Relevante ist: ob die Kausalkette zwischen Stich und Tod derart gestaltet und der subjektive Habitus des Täters und sein Verhältnis zur Tat ein solches war, daß eine bestimmte strafrechtliche Norm anwendbar wird. Den Historiker andererseits interessieren z. B. am Tode Cäsars weder die kriminalistischen noch die medizinischen Probleme, die der 'Fall' dargeboten haben könnte, noch die Einzelheiten des Hergangs, soweit sie nicht etwa entweder für die 'Charakteristik' Cäsars, oder für die 'Charakteristik' der Parteilage in Rom – also als 'Erkenntnismittel' – oder endlich für den 'politischen Effekt' seines Todes – also als 'Realursache' – von Erheblichkeit sind. Sondern ihn beschäftigt daran zunächst allein der Umstand, daß der Tod gerade damals, unter einer konkreten politischen Konstellation, eintrat, und er erörtert die daran anknüpfende Frage, ob dieser Umstand etwa bestimmte für den Ablauf der 'Weltgeschichte' erhebliche 'Folgen' gehabt hat.”

permitam ao julgador aplicar uma norma penal. Para o magistrado, não é importante se um assassinato é causa de outros acontecimentos concomitantes, ou se a morte do indivíduo produziu um conflito internacional, assumindo, assim, pleno valor para o historiador. Desse modo, para o investigador das ciências empíricas da ação, teria uma “causa real” que produziria um efeito político. Portanto, para o historiador não são relevantes a posição em que possivelmente encontraram o corpo de César, ou quantas punhaladas foram desferidas, ou os trajes que ele usava no momento do assassinato. Mas lhe interessam qual a situação política e social presente no momento do acontecimento e se esta morte “produziu” um efeito “real”, como a mudança, por exemplo, de uma forma de governo, adquirindo deste modo pleno valor para o pesquisador.

Logo, a diferença entre *ser* e *dever-ser*, para nós, se respaldada na separação entre a relação com os valores e juízos de valor, pode, caso se estabeleça que o fenômeno estudado tenha a capacidade de ser explicado empiricamente, isto é, que ele satisfaz a capacidade de ser estabelecido como uma possível “causa real” para a investigação, ser um dos critérios de elegibilidade das hipóteses interpretativas. Como vimos, a ciência emprega seus métodos afastando-se da *especulação*, pois esta não poderá ser auferida pelos métodos usuais da ciência, uma vez que esses partem do pressuposto lógico que as relações causais deverão ser demonstradas empiricamente. Portanto, o problema não é o juízo de valor em si, mas, sim, a ausência da técnica que não restrinja o uso dos valores como um critério de seleção do empiricamente dado. Contudo, a qual domínio de aplicabilidade a “causa real” está relacionada? A qual contexto concreto poderá ser

submetida esta possível relação causal? A sua possível constituição poderá ser estabelecida também como um critério de elegibilidade?

3.2 A possibilidade de subsunção da ação individual

O critério de elegibilidade anteriormente estabelecido diferencia as ciências empíricas da ação de outras formas de construção de conhecimento que tomam por objeto a ação humana. Ao estabelecer, pois, a seleção do empiricamente dado a partir de uma relação com os valores, o pesquisador poderá pautar-se em critérios que o auxiliem a constituí-la como cientificamente ordenada, evitando, assim, que a edifique a partir de um juízo de valor. Porém, como é definida a ação humana na metodologia weberiana e em que medida o seu sentido poderá ser concebido pelo pesquisador? Max Weber apresenta as seguintes definições para *ação* e *sentido*:

Por “ação” entende-se, neste caso, um comportamento humano (tanto faz tratar-se de um fazer externo ou interno, de omitir ou permitir) sempre que e na medida em que o agente ou os agentes o relacionem com um *sentido* subjetivo. Ação “social”, por sua vez, significa uma ação que, quanto ao seu sentido visado pelo agente ou os agentes, se refere ao comportamento de *outros*, orientando-se por este em seu curso. [...] ‘Sentido’ é o sentido subjetivamente visado: a) na realidade α , num caso historicamente dado, por um agente, ou β , em média e aproximadamente, numa quantidade dada de casos, pelos agentes, ou b) num tipo *puro* conceitualmente, construído pelo agente ou pelos agentes concebidos como típicos. (1991, p. 3-4 - WG 1, grifo do autor).

A ação, aqui, é o sentido subjetivamente visado que o *ator histórico* dá ao contexto concreto em que se insere socialmente, isto é, a relação entre a sua visão de mundo e as possíveis deliberações que realiza em uma dada coletividade com vistas a um fim almejado. Deliberar significa, metodologicamente, projetar uma ação

teleologicamente estruturada. É o agir assentado na relação entre o meio adequado para se atingir o fim esperado, por isso não fundamentado na vontade psicologicamente arbitrária do agente, mas no querer guiado empiricamente, que calcula de modo graduado as melhores possibilidades de se atingir um objetivo. Esse pressuposto heurístico, metodologicamente formado pelo pesquisador, contrapõe uma vontade que imediatamente decide, portanto indeterminada e incondicionada ontologicamente, a um querer condicionado contextualmente, não substanciado, pois a escolha empiricamente conduzida não pressupõe uma vontade imediata como jurisdição decisória da ação, mas o cálculo, enquanto técnica de escolha dos melhores meios disponíveis para se conseguir um fim intencionado. O cálculo é um processo pragmático, não é uma propriedade do agente em si mesmo e, por estar contextualizado, depende das possibilidades empíricas dadas no transcorrer da ação (Cf. SENEDA, 2008, p. 295-305).

Destarte, reafirmando o que já dissemos, a perspectiva weberiana não pressupõe um significado inerente à própria realidade que a conduza à parte da interação dos agentes, isso quer dizer, que determinado acontecimento histórico-social esteja desvinculado dos sentidos que os agentes empregam nas suas ações. Entretanto, metodologicamente, a ação não é concebida na proposta weberiana unicamente a partir das vivências dos atores históricos, pois o agir não está fundamentado psicologicamente, já que não se almeja compreender os estados psíquicos do agente ou agentes envolvidos na ação ou relação social. Não se trata de estabelecer o fundamento do comportamento humano a partir de uma definição psicológica. O componente a ser analisado é a ação empírica, concreta do agente,

não o indivíduo isolado, atomizado, como um dado psicológico. O procedimento metodológico instituído não é utilizado na análise intelectual dos processos mentais ou biologicamente referenciados de um agir²⁰, que levariam subjetivamente um indivíduo a pautar-se por determinada conduta. O método compreensivo pretende *compreender* como o agente ou agentes deliberam nas circunstâncias que se apresentam para a sua ação com vistas a fins específicos e, a despeito de fundamentar a análise no agente individual, seu contexto não é psicológico, mas social empírico. Pois a construção da ação subjetivamente visada envolve também a *explicação* das deliberações individuais ou de um conjunto dos agentes que *valem* para o coletivo em um determinado contexto concreto, modificando, portanto, o curso dos eventos. Logo, não haveria aplicação das ciências empíricas da ação à análise deliberativa da decisão de agentes individuais, se a construção resultante não pudesse se vincular aos meios empiricamente disponíveis para o cálculo, em maior ou menor grau, por parte do agente ou dos agentes. Mas também não teria aproveitamento das ciências empíricas da ação para explicar causalmente a ação em seu curso e seus efeitos, se dada as implicações pretendidas ou não resultantes da ação deliberada desses agentes, suas consequências não forem adotadas como comportamento pelo *conjunto das condutas* dos atores sociais. O conjunto das

²⁰ A loucura, por exemplo, quando móbil de uma ação, impõe um limite a compreensibilidade da mesma, mas não a exclui como um possível componente causal do curso dos eventos. A dificuldade está em reconstruir as possíveis deliberações do agente motivadas por esse transtorno comportamental, o que reduziria a sua compreensibilidade interpretativa, dada a baixa capacidade de sopesar a ação por parte do agente. Porém, uma menor compreensibilidade não inviabiliza a sua imputação como explicação de um evento, ou seja, o seu estabelecimento como um provável elemento causal no curso dos eventos. A ação não calculada, induzida por uma impossibilidade cognitiva de reflexão, ou também, por exemplo, um mero comportamento reativo, não terão, portanto, grau de clareza em relação ao seu significado compreensivo, mas serão entendidos como um dado a ser considerado no curso causal dos eventos, desde que modifiquem, com suas consequências, o conjunto das condutas dos atores sociais.

condutas significa um recorte teórico feito pelo pesquisador em uma específica estratificação social, tribo, comunidade, cidade, país, etc., que possa ser estabelecida como uma possível “causa real” de um determinado acontecimento histórico-social no interior dessa seleção. Por isso, não é possível sedimentar uma análise histórica, na proposta metodológica weberiana, em indivíduos isolados (corporal ou psicologicamente) ou em relações pessoais que *não modifiquem* o curso dos eventos em uma dada sociedade. Com essa perspectiva histórica, contextualiza-se a ação ou relação social, pois se insere tais referências na dinâmica causal de uma específica coletividade. O agente é o portador da ação na metodologia weberiana, mas isso não o torna, isoladamente, a sociedade, e nem essa subsiste (como uma hipóstase) e se modifica, sem o conjunto das condutas dos atores sociais. Assim, sentido subjetivamente visado é a capacidade deliberativa do ator histórico, assentada na sua visão de mundo com vistas a determinados fins em um dado contexto concreto, em conjunto ou em conflito com outros atores, impondo ou compartilhando os conteúdos significativos de sua conduta, alterando, em vista disso, o curso dos eventos no interior de uma dada sociedade, constituindo-se como um *fundamento real* no curso dos eventos²¹.

²¹ Há um debate entre os comentadores em relação a qual seria o esquema analítico da metodologia weberiana (Cf. SELL, 2016). As posições se antagonizam, com graus, entre o individualismo ou holismo metodológico. É preciso ressaltar que esse debate é metodológico e não versa sobre propriedades intrínsecas à realidade, o que seria equivocado, se fosse assim realizado, considerando a proposta metodológica weberiana. Podemos expressar que o “mundo é” para Max Weber, pois não há sobre a realidade, ontologicamente, determinações ou indeterminações constitutivas. O mundo existe como uma realidade intensiva e fluída, sem algum fundamento absoluto ou substancializado em si mesmo que o ordene ou impeça qualquer possibilidade de ordenamento. Portanto, lembremos que a constituição do “real” depende do *interesse cognitivo* do pesquisador e do método empregado para se ordenar de modo cientificamente válido a realidade. Em relação à díade analítica existente entre os comentadores, por individualismo metodológico, compreende-se “aquela abordagem que confere ‘prioridade explicativa’ ao plano micro em relação ao macro e holismo metodológico como aquela que procede de maneira contrária” (SELL, 2016, p. 327). O debate fundamenta-se na

É preciso esclarecer que existe uma diferença entre os modos distintos de seleção do que seja fundamento real e fundamento de conhecimento para as ciências empíricas da ação na metodologia weberiana. Por fundamento real, entende-se a constituição do elemento causal de uma conexão histórica, ou seja, seu emprego histórico é definido pela concepção dos elos de uma série causal concreta. O fundamento de conhecimento define-se como exemplar de um tipo e, assim, como um meio de conhecimento de suas características idealmente formuladas. Torna-se importante para o pesquisador em determinadas circunstâncias como heurística para o cálculo na ação teleologicamente estruturada ou como estimativa de um elemento característico de um específico conjunto coletivo²², isto é, como meio de conhecimento de uma singularidade para fins de controle da demonstração histórica. Logo, não está fora do círculo da história e não pode ser descartado desta, mas deve estar assinalado como meio de conhecimento e não como componente da trama histórica, visto que não participa dos eventos como nexos causais. Assim, existe uma diferença entre se estabelecer os nexos causais de uma individualidade histórica (fundamento real) e em utilizar formulações gerais que auxiliem na constituição dos contextos históricos em que se dão as ações

separação entre o dado e o representado, na dicotomia existente entre o indivíduo e as estruturas institucionais ou coletivas, consideradas como existentes não substancializados, mas que valem enquanto alicerçadas em múltiplas condutas individuais, modificando-as ou sendo alteradas por elas. O indivíduo é o portador da ação na metodologia weberiana, e, como tal, existe e pretende de modo consciente ou não que suas deliberações sejam acatadas por outros agentes, o que poderá modificar ou não o curso dos eventos e a sua própria conduta. No interior desse debate individualismo-holismo, o que está em jogo nos parece ser a direção da causalidade, a saber, se é o conjunto das condutas que modificam os agentes alterando o curso causal ou o contrário. A nossa posição em relação a esse debate não é pela exclusão de uma ou outra possibilidade analítico-causal, pois isso depende do interesse cognitivo do pesquisador e das operações científicas para correções de erros. É possível uma análise macro-micro ou micro-macro, desde que ambas considerem os critérios de elegibilidade e da lógica da validação que pretendemos propor nesta tese.

²² Essa possibilidade heurística será analisada no item 4.3 desta tese.

e/ou que permitam o controle da imputação causal por intermédio do modo como as pessoas agem em determinadas situações dadas (fundamento de conhecimento) (Cf. WEBER, 1973, p. 120-131 - WL 225-236).

Mas qual a relação possível entre o concebido pelo cientista e a ação efetivamente realizada pelo ator histórico, a saber, entre o sentido subjetivamente visado empregado empiricamente pelo agente e o sentido subjetivamente visado construído metodologicamente pelo pesquisador? Weber apresenta essa distinção da seguinte maneira:

A ação orientada subjetivamente de maneira racional e a ação que se orienta de modo “correto” pelo que é objetivamente válido (“racional com relação ao correto”) são duas coisas em si mesmas completamente diferentes. Para o pesquisador, uma ação a ser explicada pode parecer fortemente racional em maior grau, mas, ao mesmo tempo, orientada, segundo suposições do agente, por pressupostos inválidos para ele. (WL 433, tradução nossa).²³

Há uma diferença entre a ação concebida intelectualmente pelo pesquisador e a ação subjetivamente empreendida pelo agente. A ação construída interpretativamente pelo pesquisador pode não ser considerada válida, em relação aos meios sugeridos e aos fins visados pelo agente. A dualidade de sentidos é consequência do método empregado, pois é necessário ao investigador construir um sentido que clarifique a ação empreendida pelo agente. O pesquisador concebe redes conceituais e, a partir dessa abstração, coteja com a ação realizada pelo agente para compreender o curso “real” em que a ação foi executada, calculada e as consequências ou paradoxos que gerou para o conjunto social.

²³ Passagem citada: “Subjektiv zweckrational orientiertes und am objektiv Gültigen ‘richtig’ orientiertes (‘richtigkeitsrationales’) Handeln sind an sich gänzlich zweierlei. Dem Forscher kann ein von ihm zu erklärendes Handeln im höchsten Grade zweckrational, dabei aber an für ihn ganz ungültigen Annahmen des Handelnden orientiert erscheinen.”

Racional, nesse aspecto metodológico, empregado na citação da página anterior, que não é a única definição em Weber (Cf. COHN, 1995, p. 11-18), significa aqui o domínio do entorno por intermédio do cálculo dos melhores meios empiricamente disponíveis, considerando as consequências em maior ou menor grau, para se alcançar um determinado fim (material ou valorativo). O cálculo empreendido é estruturado a partir das possibilidades empíricas conhecidas por quem realiza a operação, que é, desse ponto de vista, técnica. Portanto, a racionalidade é uma forma de *planejamento* para se controlar o curso dos acontecimentos com vistas a um fim determinado. O padrão racional é aqui construído como método científico e não como código de conduta, não se assenta nos fins em si mesmos, mas nas deliberações realizadas (pelo investigador) de modo *correto* empiricamente para se alcançar a finalidade almejada. No entanto, a ação efetivamente realizada pelo ator histórico compõe-se de uma teia de significações entrelaçadas entre si, não completamente racionalizadas como esferas de ação autônomas e logicamente estruturadas, que são indistinguíveis na pesquisa sem um padrão de medida metodologicamente articulado.

Padrão de medida, na nossa investigação, significa o ato de cotejar os modelos idealmente construídos pelo cientista com os dados apresentados na pesquisa. Apesar de ser um ato de medir, não é uma atribuição de valores numéricos aos eventos, mas um modo de *comparação* entre os dados e os modelos ideais produzidos pelo cientista. Nas ciências empíricas da ação de matriz weberiana, os modelos estatísticos atribuem também valores numéricos aos dados, todavia não são capazes de aferir isoladamente a explicação compreensiva entre as

ações dotadas de sentido. A compreensibilidade de um evento envolve a referência aos motivos da ação do agente ou agentes, significado que não se apresenta imediatamente na correlação numérica ou frequência entre os eventos. A estatística, portanto, na metodologia weberiana, pode fazer parte da investigação desde que se a utilize como meio de conhecimento dos fatos estudados e não como procedimento isolado de imputação causal. A frequência de uma ocorrência tornar-se-á compreensiva se puder vincular-se à ação com sentido subjetivamente visado. Caso ocorra uma frequência não dotada de sentido, o resultado será considerado um dado a ser considerado no curso causal dos eventos. Esclarece Weber:

Na ausência da adequação de sentido, apenas temos uma probabilidade *estatística incompreensível* (ou não completamente compreensível), mesmo que exista regularidade máxima do desenrolar (tanto do externo quanto do psíquico) e esta possa ser fixada numericamente com a maior precisão. Por outro lado, mesmo a adequação de sentido mais evidente somente pode ser considerada uma proposição *causal* correta para o alcance do conhecimento sociológico na medida em que se comprove a existência de uma *probabilidade* (determinável de alguma forma) de que a ação *costuma* desenrolar-se, *de fato* e com determinada frequência ou aproximação (em média ou no caso “puro”), da maneira adequada quanto ao sentido. Apenas aquelas regularidades estatísticas que correspondem a um sentido visado *compreensível* de uma ação social são (conforme a definição aqui empregada) tipos de ações compreensíveis e, portanto, “regras sociológicas”. E constituem tipos sociológicos de acontecimento real apenas aquelas construções racionais de ações compreensíveis pelo sentido que possam ser observadas na realidade pelo menos com alguma aproximação. Nem de longe ocorre que, paralelamente à adequação de sentido inteligível, cresça *sempre* a probabilidade efetiva da frequência de um desenrolar correspondente, pois apenas a existência externa pode mostrar em cada caso se isso se dá ou não. Há *estatísticas* (de mortalidade, de fadiga, de rendimento de máquinas, de quantidade de chuva) tanto de processos *alheios* ao sentido quanto de processos dotados de sentido. A estatística *sociológica* (de criminalidade, de profissões, de preços, de cultivo), entretanto, limita-se aos últimos. (Naturalmente são frequentes os casos que compreendem *ambos*, por exemplo, a estatística das colheitas). (1991, p. 8 - WG 5, grifo do autor).

Assim, ao medir, utilizando um padrão de medida na metodologia weberiana, o pesquisador não avalia os dados reduzindo as incertezas entre as quantidades ou qualidades do objeto (ação com sentido subjetivamente visado), como se adequasse ou subsumisse o conteúdo analisado ao padrão pré-definido estabelecido, porém deve cotejar o padrão de medida com os dados a fim de se evidenciar os *desvios* que não são imediatamente evidentes nos eventos. Argumenta Max Weber:

Só muito raramente a ação, e particularmente a ação social, orienta-se exclusivamente de uma *ou* de outra destas maneiras. E, naturalmente, esses modos de orientação de modo algum apresentam uma classificação completa de todos os tipos de orientação possíveis, senão tipos conceitualmente puros, criados para fins sociológicos, dos quais a ação real se aproxima mais ou menos ou dos quais – ainda que mais frequentemente – ela se compõe. Somente os resultados podem provar sua utilidade para *nossos fins*. (1991, p. 16 - WG 13, sublinhado nosso, itálico do autor).

O padrão de medida cumpre, portanto, uma função heurística ao explicitar os paradoxos, as inconsistências etc. presentes nas ações dos agentes e que, desde que *explicadas compreensivamente*, poderão ser estabelecidas como nexos causais dos eventos. O que propomos com essa definição é a possibilidade de *descoberta de um problema*, cientificamente ordenado, a ser pesquisado e imputado causalmente. Portanto, os padrões de medida na metodologia weberiana não prescrevem eticamente como deve ser a conduta do agente ou excluem entre as suas medidas as ações consideradas não racionais, contudo compreensíveis, como, por exemplo, as ações afetivas. A dicotomia racional/irracional não é um juízo de valor ou uma categoria empregada como condição de possibilidade da experiência, mas um padrão de medida graduado, com escalas, formado através de uma relação com valores e, por isso, a partir de um determinado recorte da realidade. É utilizado

para evidenciar os cálculos ou a sua ausência na conduta efetivamente realizada do agente e, após esse procedimento analítico realizado, imputa-se o desvio descoberto como causalmente significativo ou não para um determinado curso dos eventos. Ou seja, os padrões de medida são uma teoria analítica da ação empírica. Logo, o padrão de medida não é a hipótese da pesquisa, mas um *recurso metodológico auxiliar* para a formação daquela, construída na evidenciação do desvio descoberto pelo pesquisador e que terá que ser validada causalmente. É um erro, portanto, considerar os padrões de medida como características inerentes à realidade ou como *prescrições* do que deveria ter sido a ação em um determinado contexto histórico analisado e ordenado cientificamente. Sobre isso, afirma Max Weber:

Para a consideração científica que se ocupa com construção de *tipos*, todas as conexões de sentido irracionais do comportamento afetivamente condicionadas e que influem sobre a ação são investigadas e expostas, de maneira mais clara, como “desvios” de um curso construído dessa ação, no qual ela é orientada de maneira puramente racional pelo seu fim. Na explicação de um “pânico financeiro”, por exemplo, é conveniente averiguar primeiro como se *teria* processado a ação sem influências de afetos irracionais, para registrar depois aqueles componentes irracionais como “perturbações”. Do mesmo modo, quando se trata de uma ação política ou militar, é conveniente verificar primeiro como se *teria* desenrolado a ação caso se tivesse conhecimento de todas as circunstâncias e de todas as intenções dos protagonistas e se as escolhas dos meios ocorresse de maneira estritamente racional orientada por um fim, conforme a experiência que consideramos válida. Somente esse procedimento possibilitará a imputação causal dos desvios às irracionalidades que os condicionam. Em virtude de sua compreensibilidade evidente pelo fim de maneira estritamente racional serve, nesses casos, à Sociologia como *tipo* (“tipo ideal”). Permite compreender a ação real, influenciada por irracionalidades de toda espécie (afetos, erros), como “desvio” do desenrolar a ser esperado no caso de um comportamento puramente racional. (1991, p. 5 - WG 2, grifo do autor).

Por isso, do ponto de vista técnico-científico, para ser auferida como uma investigação científica, a ação racionalmente correta é concebida de modo explicitado pelo pesquisador, que sopesa o conhecimento do agente e as suas possibilidades conhecidas ou não da situação dada, com vistas a um fim consciente ou não, com o seu próprio conhecimento do contexto da situação histórica analisada. Logo, o agir construído racionalmente como correto, ou melhor, como técnica-científica heurística, deve ser sempre explicitado pelo pesquisador, para ser erigido como padrão de medida²⁴ da ação efetivamente realizada pelo agente.

Assim, o termo 'racional', empregado *nesse momento* por Weber, pode designar tanto o racionalmente estruturado para o pesquisador quanto para o agente e versa sobre escolhas distintas ou aproximadas e que podem ser irracionais dependendo do ponto de vista do pesquisador em relação ao agente ou vice-versa. Irracional, em Weber, designa um menor cálculo por parte do agente em relação ao racionalmente constituído idealmente pelo pesquisador de modo correto, por intermédio da relação meio-fim, isto é, teleológica. Essa acepção do irracional não é um juízo de valor, mas uma marcação, *graduada*, resultante da medida da ação empreendida pelo pesquisador. O que queremos aqui é clarificar a estrutura que cada ação desempenha na pesquisa (levada a cabo pelo agente e concebida pelo

²⁴ Na metodologia weberiana encontramos, como tipos puros, os seguintes padrões de medida: ação tradicional, baseada nos costumes e nas tradições; ação afetiva, definida por afetos e sentimentos; e ação racional. A ação racional consiste na ação racional com relação a valores, guiada pela crença consciente em algo que o indivíduo valoriza, e ação racional com relação a fins, fundada no planejamento, no cálculo racional que almeja fins e organiza os meios necessários para sua realização. (Cf. WEBER, 1991, p. 15-16 - WG 12-13). Apesar de propor essa classificação dos padrões de medida para o agir, Weber não os estabelece como a única forma de se medir metodologicamente a ação humana. Tais classificações, que não são completas, foram fundamentadas para um domínio específico, ou seja, para a ação com sentido subjetivamente visado, o que não restringe a construção de outros padrões metodológicos ou de outros domínios de aplicação para a ação humana, mas apresentam o interesse cognitivo e os limites do conhecimento da proposta metodológica weberiana.

pesquisador) e o seu campo referencial. Max Weber pontua essa separação da seguinte maneira:

Primeiramente um comportamento *subjetivamente* “racional” não é idêntico a uma ação racionalmente “correta”, isto é, que empregue objetivamente, de acordo com o conhecimento científico, os meios corretos. (WL 525, grifo do autor, tradução nossa).²⁵

Lembremos, pois, que a compreensibilidade de uma ação por parte do pesquisador está relacionada com a possibilidade de o agente ter calculado sua ação com o objetivo de torná-la efetiva. Mas este cálculo é reconstruído intelectualmente pelo investigador, sempre aproximadamente, em graus de deliberação que a ação do agente possa ter comportado. Assim, entre o oposto compreensível e não compreensível, a fluidez é entendida pelo pesquisador com determinados graus metodologicamente construídos de deliberação. Destarte, o método compreensível é graduado, possui escalas de deliberação para interpretação da ação empírica do agente.

Portanto, sempre que a ação do agente se orientar teleologicamente por um sentido subjetivamente visado, ela poderá ser compreendida por meio de diferentes graus metodologicamente construídos de deliberação²⁶. A análise compreensiva possibilitará, pois, reconstruir a ação do agente, já que independentemente da visão do mundo estabelecida, o agente que atuou mediado por um sentido subjetivamente visado calculou sua ação.

²⁵ Passagem citada: “Zunächst ist schon ein *subjektiv* ‘rationales’ Sichverhalten nicht mit rational ‘richtigem’, d. h. die objektiv, nach der wissenschaftlichen Erkenntnis, richtigen Mittel verwendendem, Handeln identisch.”

²⁶ Para a apreciação de um modelo deliberativo edificado a partir da contribuição de Aristóteles e fundamentado como viável heurísticamente para a metodologia weberiana, conferir a proposta apresenta por Marcos César Seneda (Cf. SENEDA, 2008, p. 231-243).

Por outro lado, “subjetivamente racional” refere-se à possibilidade do emprego por parte do agente dos meios que ele conhece e sopesa como os mais adequados para se alcançar determinados fins, por ele aceitos como tais. Nessa estrutura, a ação refere-se ao sentido que o ator dá a ela, com o significado que ele imprimiu efetivamente à ação. Não importa, por exemplo, o texto “sagrado” em si, mas o significado que o ator atribui a esse escrito e o modo como o imprime em sua ação, mesmo que essa seja para o pesquisador carente de correção técnica, isto é, deliberativa em menor grau. Isso permite a contextualização da ação pelo pesquisador e a sua imputação como um possível nexos causal entre eventos, pois se pode evidenciar como o agente agiu e se esta ação foi importante causalmente para o conjunto das condutas em análise. O foco da pesquisa, por exemplo, não é o texto religioso *per se*, mas as interpretações do texto religioso pelos atores históricos, quer dizer, esse foco encontrar-se-ia nas ações dos agentes subjetivamente motivadas por suas concepções de mundo, em um dado contexto concreto, que modificariam o conjunto das condutas investigado pelo pesquisador. Em relação a nossa argumentação, Max Weber esclarece:

Por meio da investigação empírica, psicológica e histórica de um ponto de vista valorativo determinado, enquanto a seu condicionamento individual, social e histórico, nunca se consegue outra coisa do que *explicá-lo compreensivamente*. (WL 503, grifo do autor, tradução nossa).²⁷

Esse procedimento metodológico fundamenta, portanto, a ação humana como a base empírica da pesquisa e, conseqüentemente, como o domínio de

²⁷ Passagem citada: “Durch empirisch-psychologische und historische Untersuchung eines bestimmten Wertungsstandpunktes auf seine individuelle, soziale, historische Bedingtheit hin gelangt man nun und nimmer je zu irgendetwas anderem als dazu: ihn *verstehendzuerklären*.”

aplicabilidade na teoria weberiana. É possível, pois, reconstruir a ação com sentido subjetivamente visado, relacionando-a e submetendo-a a um contexto concreto, reconstruído em uma base empírica verificável. Portanto, na metodologia weberiana, a subsunção da ação individual torna-se um critério de elegibilidade, já que, além de ser o domínio de aplicação da teoria, a ação com sentido subjetivamente visado deve ser passível de ser verificada empiricamente, ou seja, a ação idealizada pelo pesquisador deve ser possível de ser executada por um agente existente dentro do contexto analisado. Se não for, o padrão de medida não poderá ser utilizado, pois se torna irreal, logo, não aplicável ao caso em estudo. Sobre isso, Max Weber argumenta:

Mesmo que prescindindo da imputação, a historiografia e a sociologia têm a ver de contínuo *também* com as relações que o curso de fato de uma ação compreensível, provida de sentido, mantém com aquele tipo que a ação “deveria” de assumir se correspondesse ao que é “válido” (para o próprio pesquisador), nós queremos dizer: ao “tipo correto”. (WL 433, grifo do autor, tradução nossa).²⁸

A separação analítica é, portanto, entre dois modos de construção da ação: uma *empiricamente* possível e mesologicamente estruturada²⁹ e outra *empiricamente* praticada e subjetivamente constituída. Assim, o pesquisador deve fazer a separação e estabelecer os nexos possíveis entre o contexto historicamente dado do agente, o conhecimento dessa conjuntura historicamente dada pelo agente e o

²⁸ Passagem citada: “Auch abgesehen von der Zurechnung haben aber Geschichtsschreibung und Soziologie immer wieder *auch* mit den Beziehungen des tatsächlichen Ablaufs eines sinnhaft verständlichen Handelns zu demjenigen Typus zu tun, den dies Handeln annehmen ‘müßte’, *wenn* es dem (für den Forscher selbst) ‘Gültigen’, wir wollen sagen: dem ‘Richtigkeitstypus’, entsprechen sollte.”

²⁹ Por mesologicamente estruturada, nós entendemos aqui o cálculo dos melhores meios empiricamente disponíveis ao agente pelo pesquisador, conhecidos ou não pelo ator histórico em sua ação, em um dado contexto concreto, para se conseguir o fim, consciente ou não, almejado por esse agente.

seu próprio saber científico com a situação historicamente dada analisada. Portanto, nesse procedimento metodológico reside o fundamento da possibilidade de subsunção da ação individual e à sua estruturação como uma das regras de elegibilidade das hipóteses construídas interpretativamente pelo investigador. Pois, ao se demarcar a ação com sentido subjetivamente visado, empiricamente formada, como domínio de aplicabilidade da teoria, fundamenta-se um ordenamento científico passível de teste. Ou seja, por intermédio de um conjunto de procedimentos lógico-metodológicos formula-se um padrão de medida viável, possível de ser usado na pesquisa, já que é capaz de ser aplicado comparativamente ao conjunto de dados analisados. Nossa argumentação é corroborada pela seguinte afirmação weberiana:

Sem esta interpretação bem-sucedida, nossa pretensão à causalidade permaneceria evidentemente insatisfeita. Mas, por outro lado, sem a prova de que o desenrolar idealmente construído do comportamento se realiza em alguma medida na prática, esse tipo de lei [lei de Gresham (Cf. GRESHAM'S LAW, 2017)], por mais evidente que seja, seria uma construção sem valor algum para o conhecimento da ação real. Neste exemplo, é concludente a concordância entre a adequação de sentido e a prova empírica, e há número suficiente de casos para considerar a prova suficientemente segura. (WEBER, 1991, p. 7 - WG 5).

Notemos que Weber relaciona uma explicação causal à interpretação ao afirmar que o estabelecimento da relação de causalidade não estaria satisfeita sem uma interpretação bem constituída e que essa interpretação não teria valor algum para a pesquisa empírica sem a causalidade. A possibilidade de subsunção da ação individual, que é o domínio de aplicabilidade da teoria, é realizada com vistas a ser estabelecida como um possível teste lógico-metodológico (elegibilidade) do curso idealmente estabelecido da ação, garantindo, com isso, a viabilidade do padrão de

medida e, conseqüentemente, da compreensão interpretativa ao ser submetida ao juízo de possibilidade objetiva³⁰.

Contudo, qual é o procedimento lógico-metodológico que me permite cotejar, como heurística, a ação empiricamente possível e mesologicamente estruturada, aos dados disponíveis para a constituição da ação empiricamente praticada e subjetivamente constituída? Sua constituição é passível de ser estabelecida como um critério de elegibilidade e, caso formado, poderia fornecer um critério para avaliar o recorte cognitivo do cientista?

3.3 A construção de conceitos como tipos ideais

O propósito que iremos defender aqui é que o uso dos conceitos de tipo ideal como um critério de elegibilidade visa a viabilizar a formação de um modelo mental que impeça a *reconciliação* dos fatos com possíveis juízos de valor do pesquisador sobre o curso dos eventos. Esse modo de construção de conceitos, usados como padrões de medida, formados como abstrações unívocas e livres de contradições, são utilizados em seu cotejo com os dados para descobrir a natureza da variação na cadeia causal dos eventos analisados.

A amostragem para a caracterização dos dados ponderados de modo típico ideal é definida pelo interesse cognitivo do pesquisador, o que limita a quantidade de informações selecionadas, delimitando, assim, a possibilidade de realização de inferências. Mas esse modo de procedimento heurístico, se indevidamente

³⁰ O juízo de possibilidade objetiva refere-se a um modo de imputação causal aplicado às ciências empíricas da ação e será analisado no item 4.3.3 desta tese.

empregado, pode ocasionar o erro denominado *viés de confirmação*. Isso acontece pela confusão cometida pelo investigador ao construir as redes conceituais para a pesquisa e também ao analisar a variação da cadeia causal dos eventos, tornando o que pode ser aleatório e selecionado como um juízo de valor em algo causalmente significativo. É um erro analítico confundir a compreensibilidade interpretativa de um evento (uma questão do uso correto do método) com a aparência de compreensibilidade interpretativa dos elementos do caso em estudo (um aspecto tanto possível quanto contingente do real). Porém, como evitar esse erro?

O tipo ideal será o instrumento metodológico para a construção de redes conceituais na proposta metodológica weberiana, pois “em qualquer ciência empírica, procuramos compreender a realidade por meio de sistemas conceituais” (COSTA, 1997, p. 35). O pesquisador, ao analisar a infinidade de componentes de um evento, seleciona os que irão compor essa construção intelectual, arquitetando abstratamente relações não contraditórias e inexistentes em sua pureza na realidade pesquisada, mas que devem ser passíveis de serem executadas por um agente no interior do contexto analisado. Sobre essa perspectiva, Max Weber argumenta:

Obtém-se um tipo ideal mediante a *acentuação* unilateral de *um* ou *vários* pontos de vista, e mediante o encadeamento de grande quantidade de fenômenos *isoladamente* dados, difusos e discretos, que podem ocorrer em maior ou menor número ou mesmo nunca, e que se ordenam segundo os pontos de vista unilateralmente acentuados, formando um quadro homogêneo *de pensamento*. (2006, p. 73 - WL 191, grifo do autor).

O emprego de redes conceituais de modo típico ideal visa à construção pelo pesquisador de um instrumento conceitual com finalidades comparativas em relação aos dados empíricos disponíveis. Comparar, nesse uso metodológico, não é definido

como uma submissão dos dados ao constructo, mas como um recurso auxiliar puramente lógico, que procura edificar heurísticamente os desvios que não são imediatamente evidentes nos eventos.

Portanto, ao reconstruirmos a ação com sentido subjetivamente visado de um agente ou de um conjunto de agentes, de modo típico ideal, não é correto utilizá-la como *dever ser*, como se os dados empíricos devessem corresponder ao constructo, por esse supostamente expressar o verdadeiro ou essencial da realidade. A medida é realizada para descobrir a variação causal nos eventos, não é feita para regular ou classificar os dados, entendimento que auxiliará o cientista a evitar o viés de confirmação. Se não for entendido corretamente o seu uso, juízos de valor poderiam ser considerados como modelos ordenados cientificamente, prejudicando a validação da pesquisa. Denominaremos esse erro como a *ilusão interpretativa*, uma vez que, em qualquer nexos causal de eventos na qual cada elo desses momentos se apresenta com certo grau de incerteza, existe um hiato essencial entre os dados e o padrão de medida. Não há, pois, congruência, entendida como correspondência, entre o dado apresentado e o conceitualmente concebido que possibilite à exposição cientificamente ordenada encontrar algum fundamento substantivo da realidade.

O tipo ideal na metodologia weberiana não é um instrumento metodológico definido à parte das chamadas leis clássicas do pensamento³¹. A diferença não se

³¹ Apesar da seleção empreendida pelo pesquisador ser pautada por uma relação com valores, ela é uma operação intelectual e não pode excluir, dado que almeja ser ordenada conceitualmente de modo válido cientificamente, a sua subsunção às regras lógicas do pensamento. Sobre a definição de leis do pensamento, segue o verbete: "*Leis do pensamento*, tradicionalmente, as três leis fundamentais da lógica: (1) a lei da contradição, (2) a lei do terceiro excluído (ou terceiro) e (3) o princípio da identidade. Ou seja, (1) para todas as proposições p , é impossível que ambos p e não p sejam verdadeiras, ou simbolicamente $\sim (p \cdot \sim p)$, em que \sim significa 'não' e \cdot significa 'e'; (2) ou p ou $\sim p$ deve ser verdadeiro, não existindo proposição de terceiro ou média entre eles, ou simbolicamente

encontra nessa estrutura lógica geral, mas na forma de aplicação³² do conceito. Representações abstratas, conceitualmente formuladas, devem considerar o modo de seleção³³ da representação como base de cognição, isto é, ou (a) o conceito deve *subsumir* heurísticamente de modo geral aspectos da realidade³⁴ comuns a diversos objetos³⁵ sobre seus domínios de maneira preditiva (lei) ou classificatória, ou (b) o conceito deve *caracterizar*³⁶ heurísticamente aspectos singulares³⁷ de uma

$p \vee \sim p$, em que \vee significa 'ou'; e (3) se uma função proposicional F é a verdade de uma variável individual x , então F é de fato verdadeiro de x , ou simbolicamente $F(x) \supset F(x)$, no qual \supset significa 'formalmente implica'. Outra formulação do princípio da identidade afirma que uma coisa é idêntica a si mesma, ou $(\forall x) (x = x)$, em que \forall significa 'para todos'; ou simplesmente que x é x ." (LAWS OF THOUGHT, 2017, tradução nossa). Passagem citada: "*Laws of thought*, traditionally, the three fundamental laws of logic: (1) the law of contradiction, (2) the law of excluded middle (or third), and (3) the principle of identity. That is, (1) for all propositions p , it is impossible for both p and not p to be true, or symbolically $\sim(p \cdot \sim p)$, in which \sim means 'not' and \cdot means 'and'; (2) either p or $\sim p$ must be true, there being no third or middle true proposition between them, or symbolically $p \vee \sim p$, in which \vee means 'or'; and (3) if a propositional function F is true of an individual variable x , then F is indeed true of x , or symbolically $F(x) \supset F(x)$, in which \supset means 'formally implies.' Another formulation of the principle of identity asserts that a thing is identical with itself, or $(\forall x) (x = x)$, in which \forall means 'for every'; or simply that x is x ."

³² A forma lógica dos conceitos é definida por seu uso, ou seja, por sua aplicação a cada domínio, a saber, ao universo ao qual se aplica a teoria. Pois, em "cada domínio da ciência empírica, deve-se utilizar o sistema cognitivo que melhor dê conta do mesmo" (COSTA, 1997, p. 22).

³³ É incorreto considerar que conceitos gerais ou individualizantes sejam representações totais de um objeto ou realidade. Ambas as possibilidades de conhecimento são *mediatas*, isto é, representam apenas parte da realidade selecionada em suas notas, já que essas são limitadas por nossa capacidade cognitiva. A razão, deste modo, "não copia ou apenas retrata o universo, o real; ela cria, tece redes conceituais que servem como urdiduras de referência, de coordenadas, para nos orientarmos na circunstância" (COSTA, 1997, p. 37).

³⁴ Como esclarece Newton da Costa, a justificação nas ciências empíricas depende das considerações sobre o contorno, pois "de modo bastante idealizado, poder-se-ia dizer que a razão sozinha conduz, em princípio, às ciências formais; *razão mais experiência*, às reais" (COSTA, 1997, p. 37, grifo nosso).

³⁵ O conceito formado de modo geral ou genérico, é definido como um conceito extensivo, pois possuirá uma menor quantidade de notas em sua estrutura e, conseqüentemente, possuirá uma abrangência maior de objetos. Weber esclarece essa posição na seguinte passagem: "O seu *instrumento* lógico específico [ciências não compreensivas] é o uso de conceitos com *abrangência* cada vez maior e por isso com *conteúdo* cada vez menor, o seu *produto* lógico específico são conceitos *relacionais* de *validade geral* (leis). Sua *área de trabalho* é dada ali, onde o que para nós é *essencial* (o que vale ser conhecido) nos fenômenos coincide com o que lhes é *genérico*, portanto onde nosso interesse científico pelo caso individual apenas empiricamente dado some no momento em que conseguimos subordiná-lo como exemplar a um conceito genérico". (2004, p. 3 - WL 5, grifo do autor).

³⁶ Acerca da caracterização, exemplifica Max Weber: "Seu ideal lógico é estremar, no fenômeno individual analisado, o *essencial* do 'ocasional' (i.e. aqui: o insignificante) e trazê-lo intuitivamente à consciência; e esse ideal, em conjunto com a necessidade de ordenar o individual numa *relação*

determinada seleção da realidade sobre seus domínios de modo comparativo. Em (a) toda individualidade empiricamente constatada é um meio de conhecimento das coordenadas construídas conceitualmente; em (b) a rede conceitual concebida é meio de conhecimento da individualidade empiricamente constatada. A universalidade é a forma lógica na aplicação de (a), e a singularidade é a forma lógica no uso de (b).

Portanto, o tipo ideal não é um tipo incomum de conceitos, mas compreende uma estrutura metodológica que permite uma função conceitual diferente para modelos abstratos, pois, como afirma Newton da Costa, “em geral, qualquer ciência real aspira compreender, prever e organizar domínios mais ou menos delimitados,

universal de ‘causas’ e ‘efeitos’ concretos e intuitivamente compreensíveis, obriga essas ciências a um constante refinamento de conceitos, que se *aproximam* continuamente da realidade sempre individual da efetividade através de seleção e junção de traços que julgamos ‘característicos’”. (2004, p. 3 - WL 5, grifo do autor). Essencial aqui, não denomina algo inerente à realidade, mas algo constituído por intermédio do interesse cognitivo do cientista. O pesquisador, ancorado em uma relação com valores, seleciona no fenômeno estudado aquilo que para ele é digno de ser conhecido. Caracterizar, portanto, é *extremar*, isso quer dizer: uma operação lógico-metodológica vinculada a ideias de valor, que atribui ao fenômeno pesquisado qualidades não contraditórias e explícitas que não estão imediatamente dadas no recorte analisado, mas que poderiam ser dadas, como possibilidade, no contexto estudado. O que definimos é esclarecido por Weber da seguinte forma: “O conceito de cultura é um *conceito de valor*. A realidade empírica é ‘cultura’ para nós porque, e na medida em que, nós a relacionamos a idéias de valor. Ela abrange aqueles e *somente* aqueles componentes da realidade que, por meio dessa relação, tornam-se *significativos* para nós. Uma parcela ínfima da realidade individual que observamos em cada caso é matizada pela ação de nosso interesse condicionado por essas idéias de valor; somente ela tem significado para nós precisamente porque revela relações tornadas *importantes* graças à sua vinculação a idéias de valor. É somente por isso, e na medida em que isso ocorre, que nos interessa conhecer sua característica individual. Entretanto, o *que* para nós se reveste de significação naturalmente não poderá ser deduzido de um estudo ‘isento de pressupostos’ do empiricamente dado; ao contrário, é a comprovação dessa significação que constitui a premissa para que algo se converta em *objeto* da análise”. (2006, p. 50 - WL 175, grifo do autor).

³⁷ A singularidade é definida pela formação do conceito como um constructo genético, ordenado de maneira intensiva, já que essa abstração terá uma maior quantidade de notas em sua estrutura e, por isso, uma abrangência menor de objetos. Para explicitar esse argumento, apresentamos a seguinte reflexão: “[Ciências que produzem o] conhecimento da *realidade* em sua especificidade e unicidade qualitativo-característica presente sem exceção; mas isto significa – dada a impossibilidade, por princípio, de uma reprodução *exaustiva* de qualquer parte da realidade, por menor que seja, em sua diferenciação (pelo menos intensivamente) infinita em relação a todas as outras partes - o conhecimento daqueles elementos da realidade que em e por sua *peculiaridade* individual nos são *essenciais*”. (WEBER, 2004, p. 3 - WL 5, grifo do autor).

apelando para conceitos convenientes” (COSTA, 1997, p. 36). Assim, ao compreender a diferença entre esses modos de formação de conceitos impedem-se incorreções pelo pesquisador, como, por exemplo, a concepção de hipóstases na pesquisa, pois dada a intensidade e a extensão da realidade histórico-social, em conjunto com os critérios de seleção do investigador, impede-se que se estabeleçam na pesquisa “leis” gerais ou conceitos classificatórios inerentes ao devir empírico. Portanto, as construções de redes conceituais como tipos ideais não servem para propor um sistema de “leis” ou de classificação do mundo empírico, porém, devem ser utilizadas para o cotejo com os dados empíricos e para a composição da imputação de uma causa que, a partir do ponto de vista do pesquisador, torna-se adequada. Weber assume esse argumento do seguinte modo:

Naturalmente, o significativo, como tal, não coincide com nenhuma lei como tal, e isso tanto menos quanto mais geral for a validade dessa lei. Porque a *significação* que para nós tem um fragmento da realidade *não* se encontra nas relações que compartilha com o maior número possível de outros elementos. A relação da realidade com idéias de valor que lhe conferem uma significação, assim como sublinhar e ordenar os elementos do real matizados por essa relação sob o ponto de vista de sua *significação* cultural, constituem perspectivas completamente diferentes e distintas da análise da realidade levada a cabo para conhecer suas *leis* e ordená-las segundo conceitos gerais. Ambas as modalidades de pensamento ordenador do real não mantêm entre si nenhuma relação lógica necessária. (2006, p. 51 - WL 176, grifo do autor).

Assim, o tipo ideal não deve ser usado como uma heurística de leis ocultas nos fenômenos histórico-sociais, que, de determinada maneira regem o movimento dos agentes ou os eventos. Por mais que conceitos classificatórios ou pensados como “leis” sejam também um meio heurístico, eles não admitiriam em seus

componentes a caracterização conceitual de fenômenos históricos particulares.

Dessa maneira, é destacada por nós a seguinte argumentação weberiana:

Por todas essas finalidades seria muito útil, indispensável mesmo, a existência de conceitos claros e o conhecimento dessas (hipotéticas) “leis”, como *meios* heurísticos, mas unicamente como tal. Mas mesmo com essa função, existe *um* ponto decisivo que demonstra o limite de seu alcance, com o que somos conduzidos à peculiaridade decisiva do método das ciências da cultura; ou seja, nas disciplinas que aspiram a conhecer os fenômenos da vida segundo sua *significação cultural*. A *significação* da configuração de um fenômeno cultural e a *causa* dessa significação não podem contudo deduzir-se de nenhum sistema de conceitos de leis, por mais perfeito que seja, como também não podem ser justificados nem explicados por ele, dado que pressupõem a relação dos fenômenos culturais com *idéias de valor*. (WEBER, 2006, p. 50 - WL 175, grifo do autor).

Portanto, fica claro que a preocupação de Weber é em demonstrar as diferenças lógico-metodológicas entre a elaboração do conceito de tipo ideal³⁸ e a formulação de leis gerais ou conceitos classificatórios³⁹. O que conduz o argumento

³⁸ A definição metodológica da construção conceitual como tipo ideal é sustentada do seguinte modo na metodologia weberiana: “O seu instrumento lógico específico, portanto, é a formação de conceitos relacionais com *conteúdo* cada vez maior e, conseqüentemente, com uma *abrangência* cada vez menor; seus produtos específicos, na medida em que têm caráter de conceitos, são *conceitos referentes a coisas* individuais de *significado* universal (nós costumamos dizer: ‘histórico’). Sua área de trabalho encontra-se onde o *essencial*, isto é, aquilo que para nós vale ser conhecido dos fenômenos, não se exaure pela ordenação sob um conceito genérico, onde nos interessa a realidade concreta *enquanto tal*.” (WEBER, 2004, p. 4 - WL 6, grifo do autor).

³⁹ Weber define assim essa estrutura de formação conceitual: “Por *um* lado, ciências empenhadas em ordenar a infinita multiplicidade extensiva e intensiva através de um sistema de conceitos e leis válidos - na medida do possível - incondicionalmente e universalmente. Seu ideal lógico - como alcançado mais completamente pela mecânica pura - obriga-as a despir progressivamente as ‘coisas’ e os processos que nos são dados por representação, dos ‘acazos’ individuais do intuitivo, para poder dar aos seus conceitos a precisão de conteúdo necessariamente almejada. A incansável obrigação lógica por subordinação sistematizadora dos conceitos gerais assim engendrados sob outros, ainda mais gerais, juntamente com o empenho por rigor e univocidade, impele estas ciências à maior redução possível da diferenciação qualitativa da realidade a quantidades exatamente mensuráveis. Se essas disciplinas quisessem enfim transcender fundamentalmente uma mera classificação dos fenômenos, então seus conceitos devem conter juízos potenciais de validade geral; e se estes quisessem ser absolutamente *rigorosos* e de evidência matemática, então devem ser representáveis em *equações causais*. Porém, tudo isso significa um distanciamento crescente da realidade empírica dada e *representável* - sempre e sem exceção - apenas em sua peculiaridade concreta, individual e qualitativa, o que em última consequência leva até a criação de suportes absolutamente irrealis e imaginários de processos motores diferenciados de modo puramente quantitativo, cujas leis podem ser expressas em equações causais.” (2004, p. 3 - WL 5, grifo do autor).

weberiano é a relação do empírico com as ideias de valor do cientista, que impedem a construção de relações invariáveis. Conceitos genéricos distanciam-se do particular, não permitindo que se possa atribuir conceitualmente um significado específico a fenômenos concretos (sua caracterização). A significação da configuração de um fenômeno cultural e a causa dessa significação, a que Weber se refere acima, pressupõe na metodologia weberiana a relação do pesquisador com ideias de valor. Esta relação, entre o interesse cognitivo do cientista e a seleção dos dados para a pesquisa, limita metodologicamente, para Weber, a descrição factual dos fenômenos culturais. Não é possível, dada à complexidade do empírico e à relação de valores do cientista, que se estabeleça teoricamente a descrição de uma estrutura de normas que explique e fundamente a causalidade dos fenômenos culturais, pois a significação de um fragmento da realidade, na metodologia weberiana, é construída em relação aos valores e ao recorte cognitivo do cientista, não na descrição de um fato histórico-social como subsunção a uma lei geral. Nas ciências empíricas da ação de matriz compreensiva, por conseguinte, é certa caracterização promovida pelo pesquisador de um fenômeno que se torna base de cognição, não as características mais gerais entre os fenômenos estabelecidos como leis para ordená-los em conceitos gerais.

A acentuação unilateral de um ou vários pontos de vista, apresentada por Weber (Cf. 2006, p. 73 - WL 191), ocorre mediante o princípio de seleção estabelecido pelo pesquisador, que atribui ao fenômeno estudado uma significação própria e uma clareza conceitual formada intelectualmente, “exagerada” pelo pensamento. Apesar de não ser possível encontrarmos empiricamente este quadro

de pensamento na realidade, já que se trata de uma construção intelectual, mediada pelos princípios de seleção e formação conceitual do pesquisador, a ação idealmente reconstruída deve ser possível de ser executada por um agente ou agentes na conjuntura analisada, isto é, ela precisa ser empiricamente possível e mesologicamente estruturada. Weber define assim a aplicação do tipo ideal na sua proposta metodológica:

Trata-se de um quadro de pensamento, *não* da realidade histórica, e muito menos da realidade “autêntica”, e não serve de esquema no qual se pudesse incluir a realidade à maneira de *exemplar*. Tem antes o significado de um conceito-*limite* puramente ideal, em relação ao qual se *mede* a realidade a fim de esclarecer o conteúdo empírico de alguns de seus elementos importantes, com o qual esta é *comparada*. Tais conceitos são configurações nas quais construímos relações, pela utilização da categoria da possibilidade objetiva, que a nossa *imaginação*, formada e orientada segundo a realidade, *julga* adequadas. (2006, p. 77 - WL 194, grifo do autor).

Assim, o conceito formado de maneira típico ideal é um quadro de pensamento, ordenado metodologicamente a partir de uma relação com valores, portanto, não pode ser carente de correção dos vieses de confirmação. A maneira como construímos as abstrações típico ideais formadas cientificamente de modo correto explicita as expectativas dos pesquisadores e concebe a idealização precisamente como padrão de medida da ação subjetivamente racional do agente.

Esse é para nós o preciso significado da formação correta do tipo ideal: trata-se, igualmente, para além de um processo de formação conceitual, um procedimento de elegibilidade, ou seja, proporciona ao pesquisador a proposição de sua hipótese de pesquisa como cientificamente formulada e, portanto, como uma candidata viável a integrar o juízo de possibilidade objetiva, pois a caracterização devidamente organizada conceitualmente é feita para evidenciar os desvios

possivelmente significativos causalmente⁴⁰, não é feita para hipostasiar os dados, entendimento que auxiliará o cientista a evitar o viés de confirmação. Porquanto, se for constatada a ausência⁴¹ de desvio, possivelmente ocorreu a ilusão interpretativa, pois se o tipo ideal for incorretamente formulado, pode ocorrer que o pesquisador, ao erigir um padrão de medida, escolha atalhos e complete os hiatos na ação racionalmente correta com informações não comparáveis, por basear-se em juízos de valor. Assim, o viés de confirmação, motivado por julgamentos de *dever ser*, prejudica a pesquisa ao levar a conclusões fundamentadas em componentes que não sejam empiricamente possíveis e mesologicamente estruturados. O pesquisador pode concluir, com essa ilusão interpretativa, que não há nenhum desvio observado ou que as inconsistências da ação são insignificantes, fazendo com que a “imagem” produzida conceitualmente como meio auxiliar puramente lógico, seja considerada por sua clareza e precisão como fato observado. Logo, não é permitido projetar sobre as ações compreensivamente interpretadas os juízos de valor do pesquisador.

Mas há um procedimento lógico-metodológico ainda não explicitado, pois não se configura como critério de elegibilidade, mas de *validação* das construções conceituais e causais na pesquisa. Como o pesquisador pode se proteger, pois, da

⁴⁰ Entendemos que esse modo de procedimento é fecundo para a apresentação de questões de natureza empírica que demandem a aplicação do método de resolução de problemas proporcionado pela ciência. As contradições, o inesperado, que são resultados do cotejo apresentado, requerem para além da referência a algum problema empírico específico, que a sua resposta, caso se queira fazer ciência, seja pautada, também, por uma vinculação com regras de experiência. Sobre a esterilidade (do ponto de vista científico) de concepções teóricas que não reivindicam impasses de natureza empírica para uma solução ordenada cientificamente, conferir Freitas (2017).

⁴¹ Não nos parece possível que a deliberação estruturada pelo pesquisador para um agente histórico seja identificada precisamente como a que este realizou. O agente não possui o estoque de conhecimento do contexto e das consequências que as suas ações geraram como o pesquisador. Há uma diferença temporal e de acúmulo de conhecimento entre ambos, que inviabiliza a ausência de desvio no cálculo efetivamente realizado pelo agente em comparação ao padrão de medida edificado pelo pesquisador. Não é preciso ser César para compreender César, mas isso não pode tornar César anacrônico.

construção de padrões aleatórios ou não significativos no desenvolvimento da análise interpretativa? Qual é o instrumento lógico-metodológico que permite ao cientista avaliar se um conjunto de dados fornece uma boa base para a formação de um padrão de medida ou se, em oposição, o aparente apoio possivelmente se deve ao acaso? Max Weber denomina esse procedimento de regras de experiência.

4. A formação das regras de experiência na metodologia weberiana

4.1 A adequação de sentido do tipo racionalmente correto

Max Weber pontua da seguinte maneira a definição de “adequado quanto ao sentido”:

Denominamos “adequado quanto ao sentido” um comportamento que se desenrola de maneira articulada quando afirmamos, conforme os costumes médios de pensar e de sentir, que a relação entre seus componentes constitui uma conexão de sentido típica (costumamos dizer “correta”). (1991, p. 8 - WG 5).

Recordemos que, para Weber, na ação do agente concebida como tipicamente correta, esse calcularia sua ação na medida em que ponderaria as circunstâncias dadas no contexto que está inserido e as relacionaria com o propósito que ambiciona. Dentre as possibilidades concebidas pelo pesquisador, o agente típico teria decidido, portanto, em relação ao comportamento a adotar, qual o conduziria a realizar melhor os seus fins. A diferença dessa ação construída pelo pesquisador com a ação subjetivamente realizada pelo agente se baseia no conhecimento do contexto dado, pois o cientista, além de apreciar as circunstâncias que possivelmente o agente conhecia, pode também investigar quais eram as especificidades causais (sociais e ambientais) presentes no momento da ação do agente. Isso ajuda o cientista a medir, *metodologicamente*, os desvios do cálculo empreendido pelo agente historicamente dado e, posteriormente, se esses foram causalmente adequados ou não ao curso dos eventos estudados. Esse procedimento analítico da construção do padrão de medida pelo pesquisador desenvolvido anteriormente é denominado por Max Weber de “adequado quanto ao

sentido”. Aqui, neste trabalho, pretendemos sustentar a nossa escolha analítica em relação à aplicação do padrão de medida na metodologia weberiana pelo fato de a considerarmos apta a ser ordenada cientificamente. Essa nossa interpretação busca desfazer uma ambiguidade, apontada por Alfred Schutz, em relação à compreensão de si e à compreensão dos outros na metodologia weberiana⁴². Argumenta Schutz:

Em primeiro lugar, quando Weber fala sobre comportamento significativo, ele está pensando em comportamento racional e, além disso, “[em um] comportamento orientado para um sistema de fins individuais distintos” (*zweckrational*). Esse tipo de comportamento ele pensa como o arquétipo da ação. De fato, esta orientação teleológica da ação está em toda parte em Weber - o modelo para construção significativa - e com boa razão do ponto de vista da sociologia interpretativa. (1967, p. 18-19, tradução nossa).⁴³

Segue Schutz:

Em segundo lugar, a classificação do comportamento em diferentes tipos, como racionalmente intencional, racionalmente orientada para valores, emocional e tradicional, pressupõe que o significado de uma ação é idêntico ao motivo da ação. Isso, como veremos, *leva Weber a muitas inconsistências*. Seguramente, as experiências da vida cotidiana parecem apoiar a tese de Weber. Quando reviso meu trabalho cotidiano, as ações que eu executo o dia todo, sozinho ou em companhia de outros, e me pergunto qual é o significado de todas essas ações, sem dúvida eu concluirei que a maioria delas é automática. Essa conclusão parece convincente o suficiente, pois eu encontro em muitas dessas ações ou que não há nenhum significado ou, na melhor das hipóteses, um muito vago. *No entanto, o significado de uma ação é uma coisa, e o grau de clareza com que*

⁴² Essa crítica de Alfred Schutz a Max Weber é também analisada em um excelente artigo de Daniel Fanta (Cf. 2016, p. 109).

⁴³ Passagem citada: “In the first place, when Weber talks about meaningful behavior, he is thinking about rational behavior and, what is more, “behavior oriented to a system of discrete individual ends” (*zweckrational*). This kind of behavior he thinks of as the archetype of action. As a matter of fact, this teleological orientation of action is everywhere in Weber - the model for meaningful construction - and with good reason from the standpoint of interpretive sociology.”

*compreendemos esse significado é bem diferente. (SCHUTZ, 1967, p. 19, grifo nosso, tradução nossa).*⁴⁴

Continua Schutz:

Há um fato que mostra que a maioria das minhas ações tem significado. Esse é o fato de que, quando eu as isolo do fluxo da experiência e as considero atentamente, então eu as considero significativas, no sentido de que eu sou capaz de encontrar nelas um significado subjacente. Portanto, é errado usar o critério de significância para distinguir a ação do comportamento meramente reativo se a significação for pensada em seu amplo sentido ordinário. Até mesmo meu comportamento tradicional ou afetivo tem algum tipo de significado. De fato, quando eu olho de perto, eu percebo que nenhuma das minhas experiências é totalmente desprovida de significado. E assim vemos que é inútil dizer que o que distingue a ação do comportamento é que a primeira é subjetivamente significativa e o segundo, sem sentido. Pelo contrário, cada um é significativo à sua maneira. Isso nos leva imediatamente à difícil questão da diferença entre o significado da ação e o significado do mero comportamento. E, é claro, logo a seguir vem a questão de qual é a natureza da ação como tal. (1967, p. 19, tradução nossa).⁴⁵

O ponto apresentado por Schutz é importante para a contextualização do nosso argumento. Consideramos que Schutz tem razão em apontar essa aparente falta de explicitação da separação entre o significado concreto de uma ação e a sua

⁴⁴ Passagem citada: “In the second place, the classification of behavior into different types, such as rationally purposive, rationally value-oriented, emotional, and traditional, itself presupposes that the meaning of an action is identical with the motive of the action. This, as we shall see, leads Weber into many inconsistencies. To be sure, the experiences of everyday life seem to lend support to Weber's thesis. When I review my daily work, the actions I perform all day, whether alone or in the company of others, and ask myself what is the meaning of all these actions, I will no doubt conclude that most of them are automatic. This conclusion seems convincing enough, because I find in many of these actions either no meaning at all or at best a very vague one. However, the meaning of an action is one thing, and the degree of clarity with which we grasp that meaning is quite another.”

⁴⁵ Passagem citada: “There is one fact which shows that most of my actions do have meaning. This is the fact that, when I isolate them from the flux of experience and consider them attentively, I then do find them to be meaningful in the sense that I am able to find in them an underlying meaning. It is therefore wrong to use the criterion of meaningfulness in order to distinguish action from merely reactive behavior if meaningfulness is thought of in the ordinary broad sense. Even my traditional or affectual behavior has some kind of meaning. As a matter of fact, when I look closely, I find that none of my experiences is entirely devoid of meaning. And so we see that it is useless to say that what distinguishes action from behavior is that the former is subjectively meaningful and the latter meaningless. On the contrary, each is meaningful in its own way. This leads us immediately to the difficult question of the difference between the meaning of action and the meaning of mere behavior. And, of course, just beyond that is the question of what is the nature of action as such.”

possível reconstrução por parte do pesquisador. Somente reconstruir idealmente a ação não garante, na pesquisa, clareza em relação à ação empreendida concretamente pelo agente e a sua gradação em relação ao significado que ela pode conter ou não para o período histórico-social analisado; ou seja, tal procedimento não estabelece a conexão de sentido causal analisada no interior do *conjunto das condutas* em investigação pelo cientista, pois, como aponta Schutz, o significado reconstruído intelectualmente pelo pesquisador de uma ação vivenciada pelo agente não pode se converter, imediatamente, em seu motivo. Essa inconsistência pode acontecer pela pressuposição de um sentido que não está presente na ação e pelo fato de o pesquisador tê-lo inserido no conjunto das condutas, uma vez que é incontornável o hiato entre o modo como o agente a concebe para si mesmo e o seu significado arquitetado pelo pesquisador. Mas isso não é um indicativo da inviabilidade da teoria weberiana, visto que é nela que encontraremos uma saída para esse problema. Logo, se considerarmos analiticamente a possibilidade de que toda ação detém um significado, qual o sentido de um comportamento meramente reativo ou afetivo e a sua contribuição ao contexto social estudado? A resposta dependerá da seleção empreendida pelo pesquisador e do ordenamento científico aplicado na pesquisa que possibilite construir um sentido, tecnicamente concebido, que, ao ser cotejado com a ação concreta, ilumine a ação efetivamente realizada no plano do agente, possibilitando, assim, que essa ação “descoberta” seja imputada como causalmente adequada ou não para o conjunto das condutas. E, com isso, permite-se matizar a multiplicidade de significados disponíveis na execução da ação pelo ator histórico em relação à

conjuntura histórica pesquisada. Esse procedimento evitaria, assim, o erro de confundir duas ordens distintas de ação (a idealmente concebida pelo pesquisador com a efetivamente realizada pelo agente e causalmente significativa socialmente), pois restringiria a atribuição, por parte do cientista, das suas preferências valorativas na ação concreta do agente.

A nossa resolução, por conseguinte, é que dado o problema de se evitar o autoengano pelo pesquisador, influenciado pela difícil separação entre a compreensão de si e a compreensão dos outros, é correta a separação entre as duas ordens de ação (racionalmente correta e subjetivamente visada) e o estabelecimento do cotejo entre o padrão de medida formado como tipo racionalmente correto e a ação concreta do agente. A ação racionalmente correta não é uma norma, da qual a ação concreta do agente deveria se aproximar para ser considerada racionalmente correta, mas um padrão de medida que, ao ser aplicado, demonstra o desvio da ação concreta do padrão estabelecido, especificando os paradoxos, as inconsistências e os graus de racionalidade envolvidos no cálculo estruturado pelo próprio agente no fluxo dos eventos e conhecimentos da situação em que estava inserido⁴⁶. O que defendemos aqui é que a ação racionalmente correta não se trata de uma regra que o agente deveria ter seguido, como uma

⁴⁶ Nós hoje sabemos que executar uma dança da chuva não possui nenhuma relação causal com o ato de chover. Mas para um Xamã, no interior de sua crença tribal, executar a sua dança da chuva é o meio adequado para que essa ocorra. Para o pesquisador, hoje, não é viável nem ao menos estabelecer uma correlação entre o ato da dança e a precipitação pluvial. Mas isso não ratifica estabelecer que a ação subjetivamente visada do Xamã, contextualmente estabelecida, seja imputada normativamente como irracional ou sem influência causal para o conjunto dos agentes ou que essa ascendência seja ilusória. Por isso a racionalidade pragmática pode ser um padrão de medida técnico, não se configura como um tribunal onde se julga o bom, o belo ou o justo, mas serve para explicitar o cálculo que o agente executou no interior da sua própria ação e se essa influenciou o conjunto das condutas.

norma de conduta, mas ela é, metodologicamente, uma *conjectura antecipada para uma operação reflexiva*. Por isso, usamos a definição desse modo de ação como um padrão de medida. Pois, o que interessa conhecer, ao cotejar, portanto, medir, a ação projetada analiticamente com os dados, é a ação realizada *no plano do agente* e as suas consequências para o ordenamento social, e não estabelecer um *juízo de valor* sobre o que ele deveria ter feito ou fez. Em relação ao que afirmamos, aponta Glauca Villas Bôas:

A leitura de *A ética protestante e o espírito do capitalismo* leva curiosamente ao questionamento da própria origem do capitalismo, como é definida no livro. Teria Weber se equivocado? Os valores do ascetismo laico não levaram à construção de um mundo piedoso, porém materialista, voltado para a aquisição de bens como sentido máximo da vida. Mas se Weber tivesse dúvidas quanto aos resultados de seu trabalho, talvez não o tivesse preparado para nova publicação com tanto esmero. Afinal, seu ponto de vista histórico e sociológico pressupunha as incoerências, os paradoxos e os conflitos próprios da tessitura das ações e relações sociais que “fazem” sociedade. (BÔAS, 2001, p. 185-186).

É preciso aclarar que a racionalidade não é um juízo de valor. Patentear que uma ação não obedeceu a algum grau de racionalidade, quer dizer, para nós, o seguinte: que ao executar o cálculo no interior do contexto que conhecia, o agente, ao avaliar o estoque de conhecimento causal ao seu dispor e que lhe era acessível, não sopesou devidamente os meios e fins disponíveis ao seu alcance. O agente pode ter calculado a ação racionalmente dentro do seu contexto e dos conhecimentos que lhe eram disponíveis e, com isso, influenciado o conjunto das condutas. Isso ocorrerá ainda que para o pesquisador, ao analisar historicamente a sua conduta, julgue-a irracional do ponto de vista do seu próprio estoque de conhecimento. Isso não torna a ação do agente menos compreensível do ponto de

vista do cálculo, ou torna o agente irracional ou a retira de umnexo causal dos eventos. E, além disso, se quer estabelecer se esse desvio foi causalmente significativo ou não para o curso dos eventos. O que propomos assinala a diferença subjacente entre um mero comportamento e uma ação significativa. O pretendido cientificamente na metodologia weberiana é, pois, explicar compreensivamente a ação, ou seja, o agir concreto do agente deve ser considerado como um fundamento real no curso dos eventos analisados. Lembremos que para aquelas ciências empíricas da ação, cuja pretensão seja a de “compreender interpretativamente a ação social e explicá-la causalmente em seu curso e em seus efeitos” (WEBER, 1991, p. 3 - WG 1), essa ação não poderá ser excluída do curso causal presente no conjunto das condutas, ocasionando a contextualização dos motivos dos agentes.

Somente nesse sentido, para nós, poder-se-ia distinguir de modo claro e ordenado cientificamente a diferença entre o significativo e os motivos presentes na ação. Os motivos dos agentes, caso sejam contextualizados, podem ser postulados como significativos se forem causalmente relevantes para o conjunto das condutas. O que queremos afirmar é o seguinte: o pesquisador não é o agente historicamente analisado e, por ter um estoque de conhecimento acrescido em comparação ao agente analisado, não se deve confundir as duas ordens de ação e nem pretender que uma delas seja normativamente constituída. As duas ordens de cálculo empreendido na ação são diferentemente ordenadas. Uma *foi* constituída como empiricamente possível, a outra é concebida como empiricamente condicionada. A segunda, concebida condicionalmente, é um instrumento lógico-metodológico, que

auxilia o pesquisador a compreender interpretativamente a primeira, constituída subjetivamente pelo agente como possível empiricamente quando da sua execução.

O argumento que se segue é exemplar em relação à deliberação do agente e sua construção metodológica pelo pesquisador. Argumenta Max Weber:

A pessoa que age, na medida em que atua de modo estritamente “racional” – o que aqui nós supomos –, pondera as “condições” daqueles desenvolvimentos futuros que lhe interessam e, por serem “externas” a ele, estarão de acordo com o seu conhecimento da realidade. Ele insere, portanto, em um nexos causal imaginado, “possíveis tipos” do seu próprio comportamento, bem como os resultados que se pode *esperar* em combinações com aquelas condições “externas”. Então, com base nos “possíveis” resultados encontrados dessa forma (imaginados), ele decide, em tal caso, a favor de um ou outro tipo de comportamento, como apropriado para a sua “finalidade”. (WL 267, grifo do autor, tradução nossa).⁴⁷

Prossegue Max Weber:

O historiador [tem um estoque de conhecimento acrescido em comparação ao] seu herói, por *saber, a posteriori*, se a estimativa das condições “externas” dadas estava em (conformidade) com o conhecimento e as expectativas que o ator realmente tinha (em consonância com a situação real da época). Isso é que o “êxito” factual da ação ensina. (WL 267, grifo do autor, tradução nossa).⁴⁸

Portanto, o pesquisador constrói intelectualmente a deliberação do agente em conformidade com a finalidade que ele compreende como sendo a mais desejável para um agente racional e com as conjunturas conhecidas e dadas para ele. Isso

⁴⁷ Passagem citada: “Der handelnde Mensch erwägt, soweit er streng 'rational' handelt – was wir hier annehmen –, die 'außerhalb' seiner liegenden, nach Maßgabe seiner Kenntnis in der Wirklichkeit gegebenen, 'Bedingungen' der ihn interessierenden Zukunftsentwicklung und schaltet nun gedanklich verschiedene 'mögliche Arten' seines eigenen Verhaltens und deren, in Verbindung mit jenen 'äußeren' Bedingungen, zu *erwartende* Erfolge in den Kausalnexus ein, um dann je nach den dergestalt (gedanklich) ermittelten 'möglichen' Ergebnissen sich für die eine oder die andere Verhaltensweise, als die seinem 'Zweck' entsprechende, zu entscheiden.”

⁴⁸ Passagem citada: “Der Historiker nun ist seinem Helden zunächst darin überlegen, daß er jedenfalls a posteriori *weiß*, ob die Abschätzung der gegebenen, 'außerhalb' desselben vorhanden gewesenen Bedingungen (gemäß) den Kenntnissen und Erwartungen, welche der Handelnde hegte, auch tatsächlich (der wirklichen damaligen Sachlage) entsprach: dies lehrt ja der faktische 'Erfolg' des Handelns.

auxiliará o cientista a analisar se a ação subjetivamente visada do agente foi causa suficiente do desenvolvimento do curso dos eventos estudados, ou seja, se a ação do agente foi um nexo causal adequado para o desenvolvimento de um curso constatado de eventos. Mas se a ação concreta do agente foi empiricamente possível, em função da liberdade do atuar, ela seria adequada ao ser cientificamente ordenada? Para responder a essa questão, segue a seguinte reflexão de Max Weber:

A suposição errônea de que uma “liberdade” da vontade, como quiser que se a entenda, é idêntica à “irracionalidade” da ação, ou que essa última seja causada pela primeira, é bastante óbvio. A específica “incalculabilidade”, *igualmente* grande – mas não maior – como as das “forças cegas da natureza”, é privilégio do louco. Inversamente, com o mais alto grau de “sentimento de liberdade” empírico, acompanhamos precisamente aquelas ações que temos consciência de ter cumprido *racionalmente*, ou seja, na ausência de “coerção” física e psíquica, de “afetos” apaixonados e perturbações “acidentais” da claridade do juízo, e nos quais buscamos um “fim” claramente consciente com os “meios” que são, de acordo com o nosso conhecimento, isto é, de acordo com as *regras* de experiência, os mais adequados a ele. (WL 226, grifo do autor, tradução nossa).⁴⁹

Notemos que Weber afirma que a liberdade da vontade pode não se adequar a uma suposição de irracionalidade da ação, desde que se entenda que a liberdade do atuar seja identificada a um padrão de medida por parte do pesquisador. A fundamentação aqui é de uma operação lógico-metodológica. Logo, o procedimento que relaciona a deliberação do agente às circunstâncias dadas que ele conhecia,

⁴⁹ Passagem citada: “Das Irrtümliche aber der Annahme, daß eine, wie immer verstandene 'Freiheit' des Wollens identisch sei mit der 'Irrationalität' des Handelns, bzw. daß die letztere durch die erstere bedingt sei, liegt denn doch auf der Hand. Spezifische 'Unberechenbarkeit', *gleich* groß – aber nicht größer – wie diejenige 'blinder Naturgewalten', ist das Privileg des – Verrückten. Mit dem höchsten Grad empirischen 'Freiheitsgefühls' dagegen begleiten wir umgekehrt gerade diejenigen Handlungen, welche wir *rational*, d. h. unter Abwesenheit physischen und psychischen 'Zwanges', leidenschaftlicher 'Affekte' und 'zufälliger' Trübungen der Klarheit des Urteils vollzogen zu haben uns bewußt sind, in denen wir einen klar bewußten 'Zweck' durch seine, nach Maßgabe unserer Kenntnis, d. h. nach Erfahrungs*regeln*, adäquatesten 'Mittel' verfolgen.”

com vistas ao objetivo então almejado, auxilia o pesquisador a investigar qual teria sido a participação da ação dos agentes em relação ao contexto analisado. Pois o pesquisador, ao avaliar idealmente a ação do agente, com o conhecimento do modo como as pessoas agem em determinadas situações, poderá conceber o que sucederia se o agente tivesse escolhido os meios necessários para um determinado fim. Recordemos que a racionalidade é um padrão de medida metodológico para a compreensão da ação empírica do agente. Assim, com o recurso a um determinado meio de conhecimento, o pesquisador poderá explicitar quais os desvios proporcionados pelo cálculo concreto do agente, conforme o cotejo dos padrões de deliberação metodologicamente construídos como tipo ideal de uma ação racionalmente correta. A proposta metodológica weberiana não entende que a liberdade do agir humano seja um elemento perturbador na análise, pois é possível a sua reconstrução, mesmo com graus variados de racionalidade, por cotejo com uma ação metodologicamente constituída. Pois, se o agente delibera em alguma medida, é possível demonstrar metodologicamente que suas escolhas foram, conforme um determinado ponto de vista e em relação a regras de experiência, teleologicamente aplicadas, adequadas ou inadequadas empiricamente para um determinado curso dos eventos. Em relação a essa análise, argumenta Max Weber:

Mas se a história só tivesse que lidar com tal ação, neste sentido “livre”, ou seja, racional, sua tarefa seria infinitamente mais fácil: a finalidade, o “motivo” e a “máxima” do ator poderiam ser claramente inferidos a partir dos meios utilizados e, todas as irracionalidades que compõem o “pessoal” da ação, no sentido vegetativo dessa palavra ambígua, seriam eliminadas. Como toda ação conduzida de modo estritamente teleológico é uma aplicação das regras de experiência que indicam o “meio” adequado para um fim dado, a história não

seria mais do que a aplicação dessas regras. (WL 227, tradução nossa).⁵⁰

Observemos que Weber enfoca sua análise na presunção da deliberação racional da ação por parte do agente. O “irracional” não pode ser idealizado na metodologia weberiana como um elemento impeditivo para a compreensão da ação humana. Relembremos que Weber enfatiza que o curso empiricamente verificável da ação é compreendido distintamente por meio do uso de tipos ideais abstratamente edificadas da ação racionalmente correta, pois os padrões de medida, aplicados idealmente em uma determinada seleção realizada pelo pesquisador, auxiliam conceitualmente a identificar os desvios que afastaram o agente de um curso racionalmente erigido como correto para a ação. O cientista, em relação à medida da ação subjetivamente visada do agente, tem um estoque de conhecimento acrescido em comparação ao agente analisado, podendo, portanto, reconstruir em pensamento a ação, utilizando-se de regras de experiência, como cursos direcionados racionalmente para certos fins.

Assim, de uma pressuposta liberdade do agir da ação não advém logicamente uma indeterminação da ação humana, uma vez que a constituição da ação racionalmente correta por parte do pesquisador deve evitar que a pesquisa assuma por embasamento a vontade psicologicamente arbitrária do agente. A irracionalidade é definida não de modo efetivo, mas em relação aos graus de racionalidade de uma

⁵⁰ Passagem citada: “Hätte es aber die Geschichte nur mit solchem, in diesem Sinne 'freien', d. h. rationalen Handeln zu tun, so wäre ihre Aufgabe unendlich erleichtert: aus den angewendeten Mitteln wäre ja der Zweck, das 'Motiv', die 'Maxime' des Handelnden eindeutig erschließbar und alle Irrationalitäten, welche das, im vegetativen Sinne des mehrdeutigen Wortes, 'Persönliche' des Handelns ausmachen, wären ausgeschaltet. Da alles streng teleologisch verlaufende Handeln eine Anwendung von Erfahrungsregeln ist, welche die geeigneten 'Mittel' zum Zwecke angeben, so wäre die Geschichte gar nichts als die Anwendung jener Regeln.”

ação idealmente construída do agente. Para fundamentar o que afirmamos, segue a reflexão weberiana:

Posto que aqui, onde estamos interessados na elucidação de questões *lógicas*, devemos e podemos *teoricamente* basear-nos na suposição de que o historiador possui um máximo ideal de conhecimento das condições, embora esse máximo possa – na realidade ser realizável raramente ou talvez nunca –; pode ele, [o pesquisador], executar em sua mente, retrospectivamente, a mesma consideração que seu “herói” formulou mais ou menos claramente ou “poderia ter formulado” e, portanto, pode postular com chances consideravelmente mais favoráveis [do que o agente] a questão: quais consequências poderiam *ter sido* “esperadas” se outra decisão tivesse sido tomada? É óbvio que esta consideração está muito longe de ser “ociosa”. (WEBER, WL 267, grifo do autor, tradução nossa).⁵¹

Deste modo, aplicar, como medida um curso *imaginado* dos acontecimentos é, para Weber, heurísticamente viável e adequado quanto ao sentido. É possível, pois, nessa proposta lógico-metodológica, que o investigador reconstrua idealmente como padrão de medida o suposto cálculo aferível do agente na medida em que interpreta a ação racionalmente por meio da categoria de meios e fins, ou seja, *teleologicamente*. Como o pesquisador está informado das conjunturas ocorridas no momento da ação, é possível, com base na construção intelectual do agir conforme a fins e fundamentado em como as pessoas agem em determinadas situações, reconstruir interpretativamente quais seriam as deliberações “corretas” de um ponto de vista teleológico para ator histórico, pois, para Weber, o conhecimento histórico-

⁵¹ Passagem citada: “Und bei demjenigen idealen Maximum an Kenntnis jener Bedingungen, welches wir hier, wo es sich ja lediglich um die Aufhellung *logischer* Fragen handelt, einmal *theoretisch* zugrunde legen wollen und dürfen – mag es in Wirklichkeit noch so selten, vielleicht nie, erreichbar sein –, kann er die gleiche gedankliche Erwägung, welche sein 'Held' mehr oder minder klar stellte oder 'hätte stellen können', seinerseits rückblickend vollziehen und [...] mit wesentlich günstigeren Chancen [...] die Frage aufwerfen: welche Folgen *wären* bei Fassung eines anderen Entschlusses zu 'erwarten' gewesen. Es leuchtet ein, daß diese Betrachtung sehr weit davon entfernt ist, 'müßig' zu sein.”

social “[...] não é mais filosofia da existência humana. É uma ciência particular do comportamento humano e das suas consequências⁵².” (JASPER, 2010, p. 151, tradução nossa).

Porém, é forçoso nos perguntarmos: ao aplicar a categoria de meios e fins, o que poderia auxiliar o pesquisador a não estabelecer essa heurística como uma norma, confundindo, portanto, duas ordens de aplicação de uma regra?

4.2 A diferença entre norma e regra empírica

Para Stammler, jurista alemão com quem Weber debateu ativamente, o Direito é estabelecido como uma ciência que forma os fenômenos teleologicamente, considerando esta relação meio-fim como causalidade, no interior da proposta da dedução transcendental realizada por Kant. Assim, ele avalia como importante e realizável a descoberta de conceitos puros, entendidos como os *a priori* propostos por Kant, como postulados que condicionariam logicamente o estabelecimento das leis, permitindo que cada experiência social seja considerada de um ponto de vista jurídico, que regraria externamente a sociedade.

Para Weber, essa pressuposta junção entre a legalidade dos fatos e a unidade de pensamento é, na verdade, resultado de confusões metodológicas de Stammler, já que essas duas concepções se referem a relações lógicas distintas, sendo inadequado confundir “norma” de conhecimento com norma legal de conduta. Além disso, essa norma *a priori* do conhecimento, se considerada a única possível

⁵² Passagem citada: “[...] is no longer the philosophy of human existence. It is the particular science of human behavior and its consequences.”

para a sua produção é, para Weber, indefensável, pois não existe somente um modo de seleção da realidade disponível para a pesquisa empírica. Weber salienta também que Stammler confunde, perigosamente, o mundo dos valores com o dever ser, postulando que regularidade legal deve ser compreendida como imperativo prático, confundindo, com isso, *duas ordens logicamente distintas*.

Neste sentido, Stammler fará uma oposição entre o mundo natural e a vida em sociedade, identificando nessa o fato de ser ela própria constituída por interações condicionadas por regras externas. Opondo-se a essa hipóstase, Weber procura apresentar a complexidade do conceito de uma regra e, em particular, as diversas formas pelas quais uma regra legal pode ser considerada e analisada. Weber irá assinalar duas maneiras de se distinguir a formulação do conceito de uma regra: (a) a regra como regularidade dos processos empíricos, identificada com proposições relativas às relações causais e (b) a regra como norma, relacionando-a com proposições dogmáticas, isto é, prescritivas para a ação e que pretendem vigência como um imperativo geral. Acerca disso, argumenta Max Weber:

Sob [o termo] “regras”, pode-se compreender em primeiro lugar 1. declarações gerais sobre conexões *causais*: “leis da natureza”. Se alguém quiser entender por “leis” apenas os enunciados causais gerais de rigor incondicionado (no sentido de ausência de exceção), então (a) será capaz de reter a expressão “regra” apenas a todas as proposições empíricas que são incapazes desse rigor. Não menos que (b) para todas as chamadas “leis empíricas”, às quais, inversamente, não admitem exceções empíricas, mas sem, ou pelo menos sem, um exame teórico suficiente do condicionamento causal que é relevante para essa falta de exceção. É uma “regra”, no sentido de uma “lei empírica” (ad b) que as pessoas “devem morrer”; é uma “regra” no sentido de uma proposição geral da experiência (ad a), que caso um membro de uma fraternidade estudantil receba uma bofetada, certas reações de natureza específica seriam “adequadas”

de sua parte⁵³. (WL 322-323, itálico do autor, sublinhado nosso, tradução nossa).

Continua Weber:

Por “regra”, também se pode entender, como significando 2. uma “norma” na qual processos presentes, passados ou futuros são “medidos” no sentido de um juízo de *valor*, [ou seja], a declaração geral de um *dever* (lógico, ético, estético), em contraste ao “ser” empírico, o qual se vincula a “regra” dos casos ad 1. O “valer” da regra implica, no segundo caso, em um imperativo geral, cujo conteúdo é a norma em si. No primeiro caso, o “valer” da regra significa apenas a pretensão de “validade” da alegação de que as regularidades factuais correspondentes [à regra] são “dadas” na realidade empírica ou podem ser concebidas [dessa realidade] a partir da generalização⁵⁴. (WL 323, grifo do autor, tradução nossa).

Weber começa a analisar o status epistemológico do que ele denomina de regras de comportamento, a saber, regras de conduta subjetivamente aceitas pelos agentes e que definem a orientação de sua ação. Para esse intento, Weber examina as assim chamadas “robinsonadas” produzidas por Stammler. Robinson Crusóé, isolado em sua ilha, se submeteria a máximas “econômicas” de comportamento, o que provaria, incidentalmente, que a vida social não é condição necessária da existência de uma “regra”. Weber sustenta que, para o agente, uma série complexa

⁵³ Passagem citada: “Unter 'Regeln' können zunächst 1. generelle Aussagen über *kausale* Verknüpfungen verstanden sein: 'Naturgesetze'. Will man dabei unter 'Gesetzen' nur generelle Kausalsätze von unbedingter Strenge (im Sinn der Ausnahmslosigkeit) verstehen, dann wird man (a) für alle Erfahrungssätze, die dieser Strenge nicht fähig sind, nur den Ausdruck 'Regel' beibehalten können. Nicht minder (b) für alle jene sog. 'empirischen Gesetze', denen umgekehrt zwar empirische Ausnahmslosigkeit, aber ohne oder doch ohne theoretisch genügende Einsicht in die für jene Ausnahmslosigkeit maßgebliche kausale Bedingtheit eignet. Es ist eine 'Regel' im Sinn eines 'empirischen Gesetzes' (ad b), daß die Menschen 'sterben müssen', es ist eine 'Regel' im Sinn eines generellen Erfahrungssatzes (ad a), daß einer Ohrfeige gewisse Reaktionen spezifischer Natur von seiten eines davon betroffenen Couleurstudenten 'adäquat' sind.”

⁵⁴ Passagem citada: “Unter 'Regel' kann ferner 2. eine 'Norm' verstanden sein, an welcher gegenwärtige, vergangene oder zukünftige Vorgänge im Sinn eines *Wert* urteils 'gemessen' werden, die generelle Aussage also eines (logischen, ethischen, ästhetischen) *Sollens*, im Gegensatz zum empirischen 'Sein', mit dem es die 'Regel' in den Fällen ad 1 allein zu tun hat. Das 'Gelten' der Regel bedeutet im zweiten Fall einen generellen Imperativ, dessen Inhalt die Norm selbst ist. Im ersten Fall bedeutet das 'Gelten' der Regel lediglich den 'Gültigkeits'-Anspruch der Behauptung, daß die jener entsprechenden faktischen Regelmäßigkeiten in der empirischen Wirklichkeit 'gegeben' oder aus dieser durch Generalisierung erschließbar seien.”

de representações pode amparar a existência de uma “máxima de comportamento”. Desse mesmo modo, por exemplo, um trabalhador antecipa uma série de consequências negativas para si e para a sua família se ele não respeitar as cláusulas de seu contrato de trabalho e as regras comerciais. Tal fato é o que garante que seu comportamento permaneça amplamente previsível para o empregador e possa ser considerado como um componente do cálculo, à maneira de um investimento em um determinado processo técnico. Sobre isso segue a seguinte argumentação de Max Weber:

Pois essas “regras”, segundo as quais os indivíduos procedem, são aqui, como em Robinson, “máximas” que, em um caso, assim como no outro [indivíduo moderno], baseadas em regras de experiência descobertas por si ou aprendidas de outros; e, por sua eficácia causal, influem sobre o comportamento empírico do indivíduo e são do tipo: se eu fizer x, de acordo com as regras de experiência, y é a consequência⁵⁵. (WL 327, tradução nossa).

Portanto, as máximas de um comportamento podem se fundamentar em uma concepção contextualizada da norma, o que torna o cálculo do agente, ou do conjunto dos agentes, causalmente significativo. Ou seja, para esses atores sociais as máximas do comportamento podem representar um dos constituintes causais da regularidade da ação. Entretanto, para o pesquisador, a máxima ou norma é constituída como uma regra ideal concebida no interior de um *padrão de medida* direcionado para o conhecimento da atividade empírica dos agentes. Porém, Weber chama a atenção para o fato de que não se deve hipostasiar a norma, no sentido de

⁵⁵ Passagem citada: “Denn jene 'Regeln', nach denen die Individuen verfahren, sind hier, durchaus wie bei Robinson, 'Maximen', welche in dem einen Fall ganz ebenso wie in dem andern in ihrer das empirische Verhalten des Individuums kausal beeinflussenden Wirksamkeit gestützt werden durch entweder selbst gefundene oder von andren erlernte Erfahrungsregeln von dem Typus: wenn ich x tue, ist, nach Erfahrungsregeln, y die Folge.”

considerá-la como o único fundamento empírico da ação do agente, o que levaria a um distanciamento na pesquisa do contexto concreto em que o agente está inserido.

Em vista disso, argumenta Max Weber:

Pode, portanto, [a regra] ser tratada, por um lado, como um padrão de valoração - não, é claro, como “moral”, mas como “teleológico”, que pressupõe a ação “deliberada” como “ideal”. Por outro lado, é especialmente, um princípio heurístico que permite conhecer a ação empírica de Robinson - se assumirmos *ad hoc* a real existência de tal indivíduo - em sua condicionalidade causal factual: no último caso, [a regra] serve como uma construção “típica ideal”, e a usamos como uma hipótese cuja exatidão seria “testada”, cotejando-a com os “fatos”, para auxiliar a investigação da causalidade *factual* da sua ação e a medida de sua aproximação ao “tipo ideal”⁵⁶. (WL 329-330, grifo do autor, tradução nossa).

Para demonstrar a sua argumentação e a complexidade do conceito de regra, Weber usa como exemplo um jogo de cartas chamado *skat*⁵⁷. Os jogadores, ao se submeterem às regras do jogo, adotam a máxima “normativa” de que segundo critérios específicos deve-se determinar (a) quando alguém joga de modo “correto” (no sentido de “acordo com as normas”) e (b) quem será o ganhador. Do ponto de vista empírico, que é o que nos interessa aqui, as regras do jogo, além de serem

⁵⁶ Passagem citada: “Sie läßt sich mithin einerseits als Wertungsstandard behandeln – nicht natürlich als 'sittlicher', sondern als 'teleologischer', der 'zweckvolles' Handeln als 'Ideal' voraussetzt. Andererseits aber, und namentlich, ist sie ein heuristisches Prinzip, um das empirische Handeln Robinsons – wenn wir *ad hoc* einmal die reale Existenz eines solchen Individuums annehmen – in seiner faktischen kausalen Bedingtheit erkennen zu lassen: sie dient in letzterem Fall als 'idealtypische' Konstruktion, und wir verwenden sie als Hypothese, deren Zutreffen an den 'Tatsachen' zu 'erproben' wäre und dazu hülfe, die *faktische* Kausalität seines Handelns und das Maß von Annäherung an den 'Idealtypus' zu ermitteln.”

⁵⁷ Sobre o jogo de skat, segue o verbete da Encyclopaedia Britannica: “Skat, jogo de cartas para três jogadores, mas geralmente quatro participam, com cada jogador ficando de fora em cada turno como carteador. É o jogo de cartas nacional da Alemanha. Originou-se em Altenburg, perto de Leipzig, por volta de 1817 e é jogado onde quer que os alemães tenham se estabelecido; a Associação Internacional de Jogadores de Skat (ISPA) tem afiliados em mais de uma dúzia de países. [...] As regras atuais, seguidas pelo ISPA e pela Federação Alemã de Skat, datam de 1º de janeiro de 1999.” (SKAT, 2018, tradução nossa). Passagem citada: “Skat, card game for three players, but usually four participate, with each player sitting out a turn as dealer. It is Germany’s national card game. It originated in Altenburg, near Leipzig, about 1817 and is played wherever Germans have settled; the International Skat Players Association (ISPA) has affiliates in more than a dozen countries. [...] The current rules, followed by both the ISPA and the German Skat Federation, date from Jan. 1, 1999.”

critério definidor de o que é o jogo de *skat*, são também, ao serem refletidas pelos jogadores, causalmente significativas pela representação que esses fazem do seu conteúdo e de seu caráter prescritivo. Além disso, as regras do jogo são um instrumento heurístico para se estabelecer os motivos de certo jogador realizar determinado lance ou para avaliar as maneiras que um jogador possui para ganhar a partida. Portanto, para Weber, as regras do jogo são um recurso teleológico para a ação dos agentes e, por isso, podem tornar-se meio de controle das ações edificadas como padrão de medida para o contexto analisado, já que são um elemento característico do conceito do jogo de *skat*.

Além do jogo de *skat*, Weber analisa também o conceito de regras no Direito de um ponto de vista significativo para as ciências empíricas da ação. Sobre o conceito de regra legal, fica bem explicitado por Weber que, ao contrário da leitura unilateral de Stammler, ela pode ser considerada um objeto e também um meio de conhecimento. Como *objeto* de conhecimento, a norma jurídica relaciona-se às avaliações realizadas pelas ciências dogmáticas, que prescrevem para a ação uma determinada norma de conduta ou a analisam para explicitar o seu significado para o ordenamento jurídico. Apesar de não rejeitar esse tipo de conhecimento, tal interesse cognitivo não está presente em Weber, pois ele recusa que o dever-ser seja usado cognitivamente nas ciências empíricas da ação. No entanto, essa regra pode se tornar o objeto de uma investigação empírica, caso o pesquisador se indague pela eficiência normativa dessa lei no conjunto das condutas. Ou seja, mesmo que a seleção realizada pelo cientista seja feita a partir de uma norma legal, o interesse cognitivo do pesquisador deve ser direcionado para a influência desse

regramento jurídico no contexto empírico analisado, isto é, no significado que a norma terá para o conjunto das condutas dos agentes. A norma jurídica pode também ser utilizada cognitivamente pelo pesquisador como *meio de conhecimento*. À semelhança das regras do jogo de *skat*, a regra jurídica pode ser usada também para selecionar o próprio objeto de pesquisa. No entanto, caso a regra seja entendida como norma ideal, ela poderá ser utilizada, em consonância com o exemplo do *skat*, como um instrumento heurístico indispensável para a investigação empírica, ou seja, para a explicação compreensiva da atuação empírica dos agentes. Acerca desse nosso argumento, afirma Weber:

Nós vimos, portanto, que na discussão *empírica* a “regra do Skat”, como “pré-requisito”, pode desempenhar um papel em três funções lógicas totalmente diferentes: [1] classificatória e conceitualmente constitutiva, na *delimitação* do objeto; [2] *heurística*, em seu *conhecimento* causal e, finalmente, como um [3] *determinante* causal do objeto cognoscível em si mesmo⁵⁸. (WL 342, grifo do autor, tradução nossa).

Ainda no escopo dessa análise, recuperamos uma passagem de *Economia e Sociedade* que reforça o argumento weberiano da passagem anterior, demonstrando, para nós, a possibilidade de correção da nossa hipótese de leitura. Prossegue Weber:

Racionalmente compreensíveis, isto é, neste caso, direta e inequivocamente apreensíveis em seu sentido intelectual, são principalmente, e em grau máximo, as conexões de sentido que se encontram na relação de proposições matemáticas entre si. Compreendemos inequivocamente o que significa, quanto ao sentido, quando alguém utiliza, pensando ou argumentando, a proposição $2 \times 2 = 4$ ou o teorema pitagórico, ou quando extrai uma cadeia de

⁵⁸ Passagem citada: “Wir haben also gesehen, daß die 'Skatregel' als 'Voraussetzung' in drei logisch ganz verschiedenen Funktionen bei der *empirischen* Erörterung eine Rolle spielen kann: klassifikatorisch und begriffskonstitutiv bei der *Abgrenzung* des Objekts, *heuristisch* bei seiner kausalen *Erkenntnis*, und endlich als eine kausale *Determinante* des zu erkennenden Objekts selbst.”

conclusões lógicas de maneira “correta” (conforme nossos hábitos de pensar). O mesmo ocorre quando ele, partindo de “fatos de experiência” que consideramos “conhecidos” e de finalidades dadas, tira em sua ação as consequências daí inequivocamente resultantes (conforme nossa experiência) relativas à espécie de meios a serem empregados. Toda interpretação de uma ação deste tipo, racionalmente orientada por um fim, possui – quanto à compreensão dos *meios* empregados – um grau máximo de evidência. (1991, p. 4 - WG 2, grifo do autor).

Assim, a regra, compreendida empiricamente, serve para as ciências empíricas da ação para fins da explicação causal dos fenômenos sociais. Weber observa não haver dúvidas de que a norma legal, reconstruída pelos agentes (na forma de máximas utilitárias ou regras de comportamento induzidas por séries complexas de representações) reflete um fator muito importante, novamente com alcance variável de acordo com o contexto, para a significação causal da ação.

Portanto, são as regras de experiência, entendidas como o modo que as pessoas agem em determinado contexto dado, que permitem ao pesquisador escolher idealmente os meios apropriados para o fim almejado, possibilitando a adequação de sentido. Dessa maneira, a escolha do pesquisador, ao conceber os meios para ação racionalmente correta, pode ser passível de um *teste de significância*, ou seja, a escolha dos meios a serem empregados para a execução de um fim, selecionado como causalmente relevante, no interior de um contexto dado, pode ser averiguada ou decidida como um componente viável de um padrão de medida recorrendo-se às regras de experiência. Logo, é possível um controle dos esquemas conceituais erigidos como padrão de medida por meio das regras de experiência. Em consequência, o teste de significância é um processo de explicitação da adequação de sentido construído interpretativamente pelo

pesquisador por intermédio da aplicação das regras de experiência. Assim, concluindo, Weber afirma:

[...] de fato, nós não *podemos* prescindir de uma tal construção como “meio heurístico”. [...] Uma tal formação de ideias nunca é o ponto *final* do conhecimento empírico, mas sempre um *meio*, ou heurístico ou de exposição (ou ambos)⁵⁹. (WL 357-358, grifo do autor, tradução nossa).

No entanto, há uma diferença importante em relação às regras de experiência, a saber, quando utilizadas teleologicamente, ou seja, aplicadas para a edificação das ações dos agentes, e quando utilizadas na validação da imputação dos nexos causais entre os fenômenos sociais. É uma regra de experiência que, caso o indivíduo consuma excessivamente produtos açucarados ou ricos em carboidratos, tenha uma vida sedentária e, tendo predisposição genética à doença, poderá, com alta probabilidade, tornar-se diabético; ou que dirigir uma carruagem com um parafuso danificado poderá causar acidentes (Cf. HEIDELBERGER, 2010, p. 258). Esses dados são disponibilizados imediatamente a minha percepção através da medição quantitativa ou comprovação sensorial. Diferentemente dá-se a constituição de uma regra de experiência para a imputação causal em uma ordem imaginada que é uma criação intelectual das pessoas e, por ser imaterial, mesmo vinculando-se ao mundo material e sendo partilhada intersubjetivamente na forma de livros, leis, regimentos, histórias orais, dinheiro, arte, etc. a sua conexão de sentido causal não está dada diretamente a minha percepção externa, pois inexistente como objeto fora da vivência, da consciência ou das crenças humanas.

⁵⁹ Passagem citada: “[...] wir tatsächlich eine solche Konstruktion als 'heuristisches Mittel' gar nicht entbehren *können*. [...] Ein solches Gedankengebilde ist nie *End* punkt der empirischen Erkenntnis, sondern stets entweder heuristisches oder Darstellungs-*Mittel* (oder beides).”

Por isso, as regras de experiência nas ciências empíricas da ação, para a validação dos resultados da pesquisa, devem ser habilmente projetadas com vistas a serem proposições gerais da experiência de uma determinada seleção dos conjuntos das ações sociais de uma ordem socialmente imaginada, mas apta a ser compreendida cientificamente. Logo, não é qualquer regra de experiência que se enquadra em um ordenamento causalmente significativo no método weberiano, já que a sua vinculação deve ser estendida a um recorte específico do conjunto das condutas dos atores sociais e, com isso, auxiliar na explicação histórica. A diferença que propomos não é ontológica, mas, sim, avalizada metodologicamente. Será o modo de experimentação escolhido pelo pesquisador que definirá a aplicação das regras de experiência. Isso não vincula que se use como meio de conhecimento na pesquisa exclusivamente uma ou outra maneira de regramento do todo empírico. No entanto, dado o método escolhido é necessário validar seus resultados no interior do modo de experimentação que ele subsumiu em sua estrutura. É importante destacar também a diferença existente entre o uso das regras de experiência na ação teleologicamente estruturada e a sua aplicação como proposição geral da experiência para validação dos resultados da pesquisa. A primeira está restringida pela elaboração intelectual do curso racionalmente correto da ação e por suas consequências esperadas pelo ator histórico. A segunda é aplicável ao estabelecimento de nexos causais entre os fenômenos socialmente significativos, portanto, a sua formulação não é teleológica, mas como uma estimativa dos conjuntos das ações sociais. Será esse modo de aplicação que analisaremos a seguir.

4.3 A formação das regras de experiência e a experimentação mental

4.3.1 O controle do viés de confirmação

Um dos problemas que o pesquisador pode enfrentar na formação das regras de experiência para a validação dos resultados da pesquisa nas ciências empíricas da ação é a confiança assentada em sua própria visão de mundo e saber histórico, sobre-estimando a sua compreensão do contexto estudado e das ações dos agentes envolvidos na trama histórica pesquisada. Logo, essa dificuldade pode ofuscar tanto o estabelecimento dos limites de sua própria ignorância em relação ao tema estudado, quanto o escrutínio, por parte de seus pares (conjuntamente com a falta de clareza dos procedimentos metodológicos empregados), da verificação dos resultados apresentados.

Na ausência de um *interesse cognitivo* formado cientificamente, os vieses implícitos do pesquisador contribuem para a seleção de supostas regras de experiência que seriam utilizadas por serem exclusivamente privativas do conjunto de valores do cientista. O resultado pode ser uma pesquisa consistente do ponto de vista valorativo, mas cientificamente errada no tocante às avaliações realizadas. O viés de confirmação, se não controlado, compele o pesquisador a produzir ponderações formuladas com pleno sentido subjetivo, porém ausentes de evidências que sejam intersubjetivamente válidas.

A disposição em encontrar fictícias regras que ratifique ou não contradiga o viés de confirmação por parte do pesquisador pode aclarar certezas, mas explicações de nexos causais a partir de supostas regras de experiências

selecionadas arbitrariamente podem se tornar equivocadas por falta de ordenamento científico. A constituição de uma regra de experiência, como um conjunto empiricamente dado das condutas de um recorte promovido pelo cientista, deve ser passível de verificação por outros pesquisadores, uma vez que, se a sua constituição for meramente subjetiva, ela será considerada nula por ausência de intersubjetividade, pois, por um lado, temos uma suposta explicação coerente subjetivamente e, por outro, um resultado ordenado e válido cientificamente. Enfim, a seleção promovida mediante viés de confirmação pode induzir o pesquisador a considerar ações aleatórias em contextos específicos como aparentes regras de experiência. Todavia, como formar uma regra de experiência para a validação dos resultados da pesquisa e até que ponto é possível verificar a sua confiabilidade?

Rememoremos que para Max Weber a capacidade de regramento empírico é de cunho lógico-metodológico e não resultado de um suposto substrato ontológico do devir. Isso ocorre devido ao fato de que o mundo empírico não possui, na metodologia weberiana, um significado que lhe seja inerente e que possa ser subtraído de alguma essência intrínseca à realidade. Portanto, a subjetividade, por parte do pesquisador, é um fator que incide na seleção do empiricamente dado. Assim, a constituição do “dado” depende do interesse cognitivo do pesquisador e do método empregado para se ordenar de modo cientificamente válido o todo empírico.

Lembremos que por regras de experiência define-se o modo como os homens podem agir em determinadas situações dadas. Contudo, a definição geral não explicita algo importante para o pesquisador, pois, a construção das regras de experiência, como controle dos resultados da pesquisa, depende tanto das relações

de valor edificadas a partir do interesse cognitivo do cientista, quanto da sua relação com o contexto estudado.

No entanto, apesar da definição geral, as regras edificadas como estimativas na pesquisa devem possuir a sua problematização e a sua possível modelização bem definidas, ou seja, o seu significado e modelo contextual devem estar devidamente delineados. Essa exigência é importante na medida em que, dada a relação do empírico com as ideias de valor do cientista, não se concebe a possibilidade de formular as regras de experiência à maneira de relações universalmente válidas e, portanto, de aplicá-las como condições de possibilidade da experiência. Isto é, as regras de experiência, na metodologia weberiana, possuem também *em sua formação* (não aplicação⁶⁰) a forma lógica da singularidade, dada a sua contextualização histórica mediante a seleção empreendida pelo pesquisador.

Logo, o cientista, ao eleger o que irá compor a regra de experiência pautado em uma relação com valores, caracterizará não aquilo que deseja *extremar* (como na formulação de um padrão de medida), porém, o que deseja *estimar* como um conjunto empiricamente dado das condutas em um determinado contexto concreto. Quer dizer, o uso de uma operação lógico-metodológica vinculada a ideias de valor, que atribui ao fenômeno estudado estimativas justificadas que não estão

⁶⁰ O seu uso é instrumental e destina-se à validação do juízo de possibilidade objetiva. Portanto, diferentemente da sua formação, o seu emprego possuirá um caráter *nomológico-heurístico*, a saber, será um conhecimento positivo, *aplicado como uma proposição geral da experiência* de determinadas regularidades ou, melhor definindo, sendo estimadas como tais e usadas como meio de conhecimento dos sentidos das ações sociais de um específico conjunto das condutas. Logo, o seu uso não poderá ser *nomológico-dedutivo*, já que não está assentada em uma sentença descritiva de um evento, deduzida de acordo com *leis gerais*, ou seja, não se constitui como leis que determinam em relação a um domínio específico a explicação do fenômeno como resultado de certas circunstâncias particulares (Cf. AGUIAR, 2008, p. 49-53), sejam essas, por exemplo, classificações das regularidades observadas ou frequências estatísticas.

imediatamente dadas na seleção analisada, mas que podem ser constatadas, como *proposições gerais da experiência*, no contexto pesquisado.

Logo, para serem úteis, as regras de experiência arquitetadas pelo pesquisador para fins de validação dos resultados da pesquisa devem ser restringidas por um ordenamento lógico-metodológico, pois essa validação depende da escolha de uma estrutura de controle, dada a inevitável orientação da seleção empírica realizada por preferências valorativas. Uma possível resolução para a composição desse arcabouço metodológico poderá ser encontrada no assim denominado “problema de Fermi”.

4.3.2 O “problema de Fermi”

Com a utilização e adaptação⁶¹ do “problema de Fermi” (Cf. FERMI, 2018), método tributado ao físico ítalo-americano Enrico Fermi, ganhador do prêmio Nobel em física no ano de 1938, temos por objetivo a proposição de uma possibilidade de caracterização de estimativas como regras de experiência e sua consequente modelização para as ciências empíricas da ação.

⁶¹ Realizamos uma forçosa adaptação devido ao fato de o método estimar matematicamente as suas resoluções e, por palpite inicial, ou taxa-base, também considerar sempre uma estimativa numérica. As nossas modificações, caso sejam bem sucedidas, visam a garantir o uso do método para estimar regras de experiência para as ciências empíricas da ação. Faremos isso desconsiderando o uso de uma taxa-base inicial, mas utilizando parte do modo de resolução de problemas proposto por Fermi, para estimar, no final do processo, um conjunto de ações como proposições gerais da experiência, pois é necessário, caso queiramos um conhecimento validado cientificamente, um método de construção (mesmo sob o risco de parecer óbvio), para as regras de experiência das ordens socialmente imaginadas. Senão, deveríamos considerar tais regras “empiricamente” autoevidentes e abandonar a finalidade da construção de um conhecimento intersubjetivamente válido no domínio das ciências empíricas da ação.

Uma das principais características da aplicação do problema de Fermi é o contraste da ilusória simplicidade da questão com a aparente impossibilidade de sua solução. Por exemplo, *como os persas usavam a religião dos povos conquistados como instrumento de domínio?* Inicialmente, o cientista pode considerar que não existam dados suficientes para o estabelecimento de uma regra de experiência ao nível da resolução da questão. No entanto, os problemas de Fermi, quando aplicados, mostram-nos como podemos usar alguns procedimentos de análise para conseguir respostas aproximadas para a estimativa de uma regra. Mas como iniciar a resolução da questão proposta acima? Hans Baeyer explica:

A técnica de dividir problemas difíceis em pequenos e gerenciáveis aplica-se a muitos problemas além daqueles que são passíveis de computação numérica. Fermi destacou-se nesse *modus operandi* improvisado e, para transmiti-lo a seus alunos, desenvolveu um tipo de pergunta que se tornou associada ao seu nome. Um problema de Fermi tem um perfil característico: ao ouvi-lo pela primeira vez, não se tem nem mesmo a mais remota noção de qual seja a resposta, e a pessoa tem certeza de que pouca informação foi fornecida para encontrar uma solução. No entanto, quando o problema é dividido em subproblemas, [...] uma estimativa pode ser feita, seja mentalmente ou no verso de um envelope, que chega muito perto da solução exata⁶². (BAEYER, 1993, p. 5, tradução nossa).

Portanto, Fermi propunha que primeiramente o procedimento era decompor a questão em outras⁶³. Assim, dada a nossa questão inicial, o pesquisador poderia

⁶² Passagem citada: "The technique of dividing difficult problems into small, manageable ones applies to many problems besides those amenable to numerical computation. Fermi excelled at this rough-and-ready modus operandi, and, to pass it on to his students, he developed a type of question that has become associated with his name. A Fermi problem has a characteristic profile: Upon first hearing it, one doesn't have even the remotest notion of what the answer might be, and one feels certain that too little information has been provided to find a solution. Yet, when the problem is broken down into subproblems, [...] an estimate can be made, either mentally or on the back of an envelope, that comes remarkably close to the exact solution."

⁶³ Um exemplo de uma questão feita por Fermi: quantos afinadores de piano existem na cidade de Chicago? A partir de uma série de suposições razoáveis, a saber, a) qual o número de pessoas que vive em Chicago; b) qual a porcentagem de lares com um piano; c) com que frequência um piano deve ser afinado e d) quanto tempo leva para um afinador realizar o seu trabalho; Fermi poderia

decompor o problema tendo como *fio condutor* a seguinte indagação: quais dados seriam necessários para a solução do problema? A pergunta, apesar da pouca quantidade inicial de informações ou da dificuldade de sua resolução, remete-se sempre à busca por dados concretos que possibilitariam a sua solução. Acerca disso, argumenta Hans Baeyer:

A resposta a um problema de Fermi, em contraste com o de um quebra-cabeça, não pode ser verificada apenas por dedução lógica e é sempre aproximada. [...] Então, resolver um problema de Fermi também requer o conhecimento de fatos não mencionados na declaração do problema. (Em contraste, a resolução do quebra-cabeça contém todas as informações necessárias para a sua solução)⁶⁴. (1993, p. 6, tradução nossa).

Logo, em relação ao nosso exemplo (persas), o que seria necessário para o pesquisador encontrar a sua solução e estimar uma possível regra de experiência? Um primeiro passo é formular perguntas com definições explícitas e dotadas de possíveis referenciais empíricos. Portanto, o pesquisador deve possibilitar a seus pares, caso indaguem a formação das regras de experiência, a verificação de que as suas indagações que conduziram à formulação de proposições gerais da experiência não foram sustentadas em uma apreensão implícita dos dados históricos.

Assim, uma possível decomposição da questão levantaria quatro fatos que seriam necessários para a sua resolução: 1) quais os povos conquistados pelos persas no contexto histórico estudado?; 2) a religião foi usada como instrumento de

efetivamente estimar o número de afinadores de piano na cidade de Chicago, obtendo, assim, um resultado que poderia ser comparado com a quantidade de afinadores de piano encontrados na lista telefônica da cidade. (Cf. BAEYER, 1993, p. 7).

⁶⁴ Passagem citada: "The answer to a Fermi problem, in contrast to that of a brainteaser, cannot be verified by logical deduction alone and is always approximate. [...] Then, too, solving a Fermi problem requires a knowledge of facts not mentioned in the statement of the problem. (In contrast, the decanting puzzle contains all the information necessary for its solution.)".

domínio pelos persas na conquista desses povos selecionados para a pesquisa?; 3) quais elementos presentes na religião das populações estudadas os persas instrumentalizaram visando a seu domínio?; 4) em quais casos obtiveram sucesso?

Decompor a questão permite ao pesquisador separar o que ele sabe do que não sabe e, com isso, estabelecer, por intermédio do seu *interesse cognitivo*, quais processos produziram as sequências necessárias que justificariam que a regra de experiência concebida, ao se responder a questão principal, não fosse considerada aleatória. É o interesse cognitivo do pesquisador que definirá quais casos entrarão em consideração para a estimativa do modo como os homens agem em determinadas situações dadas.

Desse modo, uma importante contribuição para os procedimentos de construção das regras de experiência como propomos está ancorada no fato de impelir o pesquisador a indagar-se o quanto sabe, pois, para responder as questões levantadas, ele necessita de conhecimentos que estão fora de um possível viés de confirmação, já que estes dados não estão aludidos no enunciado da questão. A resolução do problema, portanto, apresenta uma conexão entre investigações particulares, ou seja, consiste em questões singularizadas, ajustadas ao interesse cognitivo do pesquisador e submetidas aos dados para sua resolução, visando à produção de estimativas justificadas (resposta à questão principal). Desse modo, a estrutura que propomos para o uso dos “problemas de Fermi” pode ser usada nas ciências empíricas da ação como um método de avaliação do modo como os homens podem agir em face de situações dadas em relação ao conjunto empiricamente constatado das condutas. Caso seja devidamente aplicado, o

“problema de Fermi” garante que a resposta à questão principal seja considerada uma proposição geral da experiência para as ciências empíricas da ação.

No entanto, dadas as proposições gerais da experiência, isto é, o conhecimento nomológico-heurístico formado pelo pesquisador, qual será o instrumento lógico-metodológico que possibilitará a sua aplicação para a validação dos resultados da pesquisa? Ou seja, como essas regras de experiência se adequarão aos critérios de validação científicos?

Segundo Weber, caso a significação de uma imputação causal empreendida pelo pesquisador for questionada, deve-se:

[...] decompor aquela “situação” em suas “partes integrantes” até o ponto em que a nossa “imaginação” fosse capaz de aplicar a este conhecimento “ontológico” nosso saber de experiência “nomológico”, retirado de nossa própria práxis da vida e do conhecimento do comportamento dos outros; e pudesse, a partir disso, julgar positivamente se a interação desses fatos - sob condições alteradas no imaginário de certa maneira - “poderia” produzir o resultado que [o pesquisador] alegou ser “objetivamente possível”. Ou seja, significa somente isso: que, se “pensarmos” o resultado como factual, *reconheceríamos* os fatos modificados daquele modo como “causas suficientes”⁶⁵. (WL 277, grifo do autor, tradução nossa).

Para validar a pesquisa cientificamente, as construções metodologicamente edificadas pelo pesquisador devem ser restringidas pela experimentação⁶⁶ mental proporcionada pela lógica do juízo de possibilidade objetiva.

⁶⁵ Passagem citada: “[...] jene 'Situation' soweit in ihre 'Bestandteile' zergliedern, daß unsere 'Phantasie' auf dieses 'ontologische' Wissen unser, aus der eigenen Lebenspraxis und der Kenntnis von dem Verhalten anderer geschöpftes, 'nomologisches' Erfahrungswissen anzuwenden vermöchte und wir alsdann positiv urteilen könnten, daß das Zusammenwirken jener Tatsachen – unter den bestimmter Art abgeändert gedachten Bedingungen – den als 'objektiv möglich' behaupteten Erfolg herbeiführen 'konnte', d. h. aber nur: daß, *wenn* wir ihn uns als faktisch eingetreten 'denken', wir die in jener Art abgeändert gedachten Tatsachen als 'zureichende Ursachen' anerkennen *würden*.”

⁶⁶ Utilizamos aqui o termo experimentação ao invés de experiência, por este designar de modo mais preciso “um método que consiste em fazer uma seqüência ou um conjunto de experiências ou *experimentos*” (LALANDE, 1999, p. 367, grifo do autor).

4.3.3 O juízo de possibilidade objetiva

Max Weber introduz da seguinte maneira o juízo de possibilidade objetiva⁶⁷:

[...] a atribuição causal ocorre na forma de um processo de pensamento que contém uma série de *abstrações*. A primeira e decisiva é a que *pensamos*, nos componentes causais reais do curso [dos acontecimentos] a modificação de um ou alguns componentes em uma determinada direção e nos perguntamos se, nas condições do curso dos eventos assim alterados, o resultado seria o mesmo (nos pontos “essenciais”) ou *qual outro* [desfecho] “poderia ser esperado”. (WL 273, grifo do autor, tradução nossa).⁶⁸

Notemos que com o intuito de avaliar se algum evento foi causa de um determinado efeito, o cientista conduz uma *experimentação mental* na qual remove mentalmente um elo da cadeia causal dos eventos e questiona se essa alteração fará diferença ou não para a ocorrência do evento em investigação. Ao proceder dessa maneira, o cientista, para Weber, edifica determinadas experimentações mentais que funcionariam como uma ferramenta cognitiva para o estabelecimento

⁶⁷ A nossa opção de exposição do conceito de possibilidade objetiva será demarcá-lo, de modo restrito, como uma operação contrafactual. Não faremos uma demonstração das origens do conceito na metodologia weberiana, isto é, não o fundamentaremos retomando os escritos de Johannes von Kries. Entendemos que para um pesquisador das ciências empíricas da ação, cuja preocupação atual seja a explicitação das operações lógico-metodológicas utilizadas na pesquisa (caso seja cobrado nesse sentido), é mais fecunda a apresentação proposta. Pois, ela é mais bem adequada ao pressuposto da simplificação em ciência, dada a capacidade de exibição da estrutura lógica das proposições contrafactuais e a dificuldade, na nossa compreensão, de pontuar de maneira pormenorizada a aplicação que Weber faz de von Kries. Parece-nos que Weber, assim como faz com outros autores, recorta nas proposições de von Kries aquilo que o auxilia a fundamentar a sua estrutura lógico-metodológica e, com isso, a circunscrever um domínio de aplicabilidade para a sua teoria. Ao proceder assim, Weber não preserva de maneira *stricto sensu* as ideias desses autores, o que torna a discussão sobre suas bases teóricas profícuas, mas que não está no escopo do nosso interesse cognitivo nesse trabalho. Caso se queira aprofundar na leitura weberiana em relação a Johannes von Kries, conferir Heidelberger (2010; 2001), Lübbe (1993), Massimilla (2009; 2010), Neumann (2006), Turner e Regis (1981) e Wagner e Ziprian (1986).

⁶⁸ Passagem citada: “[...] die kausale Zurechnung vollzieht sich in Gestalt eines Gedankenprozesses, welcher eine Serie von *Abstraktionen* enthält. Die erste und entscheidende ist nun eben die, daß wir von den tatsächlichen kausalen Komponenten des Verlaufs eine oder einige in bestimmter Richtung abgeändert *denken* und uns fragen, ob unter den dergestalt abgeänderten Bedingungen des Hergangs der (in den 'wesentlichen' Punkten) gleiche Erfolg oder *welcher andere* 'zu erwarten gewesen' wäre.”

de possíveis causas⁶⁹ que produziram determinado efeito histórico. Todavia, como o pesquisador poderá ordenar cientificamente a imputação causal concebida e adequá-la aos critérios de validação científicos?

Sabemos que a experimentação mental não é um experimento intuitivamente percebível, no sentido de possibilitar que a um determinado objeto seja dado a minha sensibilidade. No entanto, ao se imaginar determinado curso dos eventos, o pesquisador, caso queira garantir a possibilidade de validação científica de seus resultados, não necessita extrapolar os limites da experiência, ou seja, não deve ir além dos dados empíricos concebidos a partir dos ordenamentos científicos apresentados anteriormente. Logo, tais experimentações mentais não podem ser consideradas como resultado de simples ficções, pois os seus produtos não estão condicionados arbitrariamente pelo viés de confirmação do pesquisador. Sua verificação é possibilitada pelo artifício de o curso contrafactual estar ordenado

⁶⁹ O estabelecimento de possíveis causas admite, na metodologia weberiana, a gradação entre a causa adequada e a causa accidental. Weber sugere isto da seguinte maneira: "O juízo de 'possibilidade' objetiva admite, portanto, por essência, *gradações*, e pode-se obter a relação lógica [do juízo] com base em princípios que são usados na análise lógica do 'cálculo de probabilidades'. É possível representar essa relação lógica isolando aqueles componentes causais a cujo resultado 'possível' se refere o juízo e confrontando-os *em pensamento na medida do possível* com todas aquelas condições que mantêm *com* eles uma ação conjunta. Indagamos, então, de que maneira o grupo de todas aquelas condições, mediante cujo acréscimo esses componentes causais pensados como isolados resultaram 'adequados' para provocar o resultado 'possível', relaciona-se com o grupo de todas as outras condições, que por adição eles *não* teriam produzido o [resultado] 'esperado'." (WL 284, grifo do autor, tradução nossa). Passagem citada: "Das objektive 'Möglichkeits'-Urteil läßt also seinem Wesen nach *Gradabstufungen* zu, und man kann sich die logische Beziehung in Anlehnung an Prinzipien, welche bei der logischen Analyse der 'Wahrscheinlichkeitsrechnung' zur Anwendung kommen, so vorstellen, daß man jene kausalen Komponenten, auf deren 'möglichen' Erfolg sich das Urteil bezieht, isoliert der Gesamtheit aller übrigen als *mit* ihnen zusammenwirkend *überhaupt denkbaren* Bedingungen gegenübergestellt denkt und fragt, wie sich der Umkreis aller derjenigen Bedingungen, bei deren Hinzutritt jene isoliert gedachten Komponenten den 'möglichen' Erfolg herbeizuführen 'geeignet' waren, zu dem Umkreis aller derjenigen verhält, bei deren Hinzutritt sie ihn 'voraussichtlich' *nicht* herbeigeführt hätten." Na medida em que um fato presente em um nexa causal não alterou o curso dos acontecimentos, sendo possível suprimi-lo da análise, será tipificado como uma causa accidental. A sua exclusão ou permanência, hipoteticamente, não causará interferência na cadeia causal, demonstrando que o fato não participa ativamente na produção do fenômeno em estudo. No entanto, caso um fato seja considerado como uma causa adequada, ele será imputado como fundamental para a formação do contexto investigado.

cientificamente, isto é, o seu arcabouço cognitivo está assentado em operações lógico-metodológicas reconhecidas como racionalmente estruturadas e que servem como medida para o exame da validade das hipóteses da pesquisa. Deste modo, as hipóteses concebidas pelo pesquisador não podem ser validadas independentemente do conjunto operacional que as produziu, unindo, portanto, a edificação lógico-metodológica dos resultados da pesquisa com o seu próprio método de validação.

Portanto, a experimentação mental será por nós considerada como uma experiência habilmente projetada. Essa nossa argumentação é contrária à de Newton da Costa, em relação ao estatuto da sensibilidade para as ciências empíricas, quando ele afirma:

Nas ciências reais, além do conhecimento discursivo, dedutivo ou indutivo, há também o fornecido pela sensação e pela percepção. A observação e a experimentação fundam-se na percepção sensorial. *Logo, não há ciência real sem conhecimento sensorial, isto é, por meio dos sentidos.* Aliás, a nossa única via de acesso à realidade que nos circunda resume-se na cognição sensorial imediata que se prolonga na observação e na experimentação, esta não passando, segundo Claude Bernard, de observação provocada. (COSTA, 1997, p. 47, grifo nosso).

A experimentação mental auxiliará o pesquisador a arquitetar cientificamente os nexos causais de um determinado evento sem os experimentar no conjunto das percepções externas. Assentada em um *locus* específico da experiência (Cf. SENEDA, 2008, p. 188), a saber, o imediatamente dado pela vivência reconstruído interpretativamente pelo investigador, a imaginação, regrada metodologicamente, será a artífice da experimentação mental que permitirá ao pesquisador conceber uma imputação causal no interior de um contexto dado. A sua aplicação específica

nas ciências empíricas da ação será a produção de cenários alternativos, erigidos por intermédio de raciocínios contrafactuais, com o objetivo de determinar a possibilidade objetiva dos elos causais entre eventos.

Assim, a causalidade na proposta metodológica weberiana não se fundamenta a partir de estruturas inverificáveis para se explicar o compreendido interpretativamente, pois ao se apresentar os elos que não poderiam ser testados na percepção externa, como na acepção de Newton da Costa, justifica-se o concebido conceitualmente por outro conteúdo edificado também em pensamento (cuja origem não é ficcional, mas arquitetado em considerações sobre o contorno de modo intersubjetivamente válido). Portando, não há uma única maneira de experimentação nas ciências empíricas, desde que se explicita o universo ao qual se aplica a teoria e seus artifícios de correção (regras e métodos).

Deste modo, não se deve confundir a construção de uma experimentação edificada metodologicamente com a ausência de experimentação verificável. Pois, a experimentação mental aqui apresentada exige para a sua estruturação dados empíricos, já que eventos histórico-sociais são fatos realizados, o que disponibiliza para pesquisa não apenas dados concretos, mas também um limite de operação na análise selecionada através do interesse cognitivo do cientista. A definição para experimentação mental, com ressalvas, em que baseamos a nossa pesquisa, foi proposta por Lindsay Bertram Yeates:

[Uma experimentação] mental é um recurso para se realizar intencionalmente um processo estruturado de deliberação intelectual, com a finalidade de especular, no interior de um domínio de problemas específicos, os possíveis consequentes (ou antecedentes)

de um antecedente designado (ou conseqüente). (YEATES, 2004, p. 150, tradução nossa)⁷⁰.

A experimentação mental nas ciências empíricas da ação é, portanto, o emprego de determinados eventos modificados em pensamento pelo pesquisador, antecipados contrafactualmente e subsumidos a um ordenamento lógico-metodológico (possibilidade objetiva), com o objetivo de validar cientificamente os nexos causais propostos nas hipóteses construídas compreensivamente. Contudo, dada essa experimentação habilmente projetada, como aplicar o juízo de possibilidade objetiva para validar os elos causais significativos entre os fenômenos?

Esse procedimento necessitará de duas explicações. A primeira é sobre como o pesquisador pode remover mentalmente uma causa no fluxo dos eventos selecionado por seu interesse cognitivo, e a segunda, sobre como o investigador poderia reconhecer o que seria possível esperar no caso dessas alterações. Para responder essas indagações, utilizaremos como exemplo a batalha de Maratona. Ao se investigar se a batalha de Maratona poderia ter um desenvolvimento diverso (Cf. WEBER, 1973, p. 158 - WL 274), um determinado historiador poderia perceber que ela se situa no ponto em que se cruzam duas possibilidades: a primeira, a derrota dos persas para os helenos, que produziu o curso real dos fatos, tendo como consequência o desenvolvimento do mundo ocidental e os seus respectivos valores. A segunda possibilidade seria a vitória dos persas. Analisando as atitudes dos persas ao prevalecer sobre outros povos, poder-se-ia estimar que os persas

⁷⁰ Passagem citada: "A thought experiment is a device with which one performs an intentional, structured process of intellectual deliberation in order to speculate, within a specifiable problem domain, about potential consequents (or antecedents) for a designated antecedent (or consequent)." É preciso esclarecer que o termo "*speculate*", na nossa análise, não deve ser lido como a possibilidade de conceber uma *conjectura* causal sobre um evento sem o devido ordenamento científico, pois isso não corresponde ao nosso entendimento aqui apresentado.

utilizassem a religião dos conquistados (baseadas em mistérios e oráculos) como um instrumento de domínio. Essa possibilidade poderia originar o desenvolvimento entre os conquistados de um regime teocrático-religioso, estimulado pelos persas, como uma nova forma de organização política. Para Weber, trata-se de uma possibilidade objetiva, uma vez que a hipótese do historiador vale-se do conhecimento de como os persas agiam instrumentalizando a religião dos povos dominados, dada a presença de elementos teocrático-religiosos que permitiriam essa instrumentalização. Contudo, como é estruturada *logicamente* a utilização dessa proposta weberiana de imputação causal a ser aplicada para a inferência causal de eventos particulares?

A nossa argumentação será no sentido de explicitá-la como uma proposição contrafactual (Cf. LEWIS, 1973, p. 1-2), cuja notação é $A \square \rightarrow C$ e deve ser lida do seguinte modo: *se fosse o caso que _____, então seria necessariamente o caso que...*⁷¹. Acerca disso, argumenta Fritz Ringer:

O que, em última análise, emerge das formulações de Weber é, na verdade, uma imagem de relações causais - e análise causal - que trata de *cursos* de acontecimentos, elementos contrafatuais e *divergências* entre *caminhos* e *resultados* alternativos. Para ilustrar a visão de Weber, comecemos por postular uma seqüência *hipotética* de eventos a partir de um estado inicial (A) até um resultado final (B). Em seguida, focalizemos alguns elementos distintivos (A') no estado inicial (A) que possam ser isolados como causalmente significativos relativamente a um caminho de desenvolvimento *realmente observado* de (A') até (B'); se esses elementos (A') estiverem ausentes, teremos a seqüência (A-B). Ao contrário, e mais convenientemente, imaginemos uma *mudança* nas condições

⁷¹ Por exemplo: Se fosse o caso que cangurus não possuíssem cauda, então seria necessariamente o caso que cangurus perderiam o equilíbrio. Necessidade (operador \square - Box) significa aqui que a proposição é verdadeira em todos os mundos possíveis. O símbolo \rightarrow representa o conectivo condicional. (Cf. LEMOS, 2010, p. 50-52). Os termos A e C são, respectivamente, o antecedente (A) e o conseqüente (C).

anteriores de (A) para (A'). No entender de Weber, o *efeito* dessa alteração é um *desvio* no curso subsequente dos eventos e no desfecho, de sorte que o caminho (A-B), a seqüência hipotética na ausência da causa, seja substituída pelo caminho observado (A' - B') e o efeito final consista na substituição do efeito concreto (B') pelo resultado hipotético (B) que ocorreria se a causa não interviesse. (RINGER, 2004, p. 84, grifo do autor).

A experimentação mental, edificada a partir de uma proposição contrafactual, auxiliará na constituição dos nexos causais para a explicação histórica, uma vez que essa modalidade de imputação ajuda a discernir os elos significativos no desenvolvimento do conjunto das condutas selecionado pelo pesquisador. Essa possibilidade lógica permite que representações dos conjuntos das condutas, efetivamente realizadas, sejam modificadas em seus componentes, criando desenvolvimentos históricos possíveis de modo contrafactual, possibilitando a gradação (como adequados ou não) dos nexos causais estabelecidos na hipótese da pesquisa. O conhecimento histórico, selecionado a partir do interesse cognitivo do cientista, utilizará para sua validação a possibilidade mental de outro curso para os acontecimentos, daquilo que poderia ter sido causalmente relevante ou não, mas que pode ser pensado como factível com base nos dados selecionados. No entanto, em que se fundamentam essas possíveis variações dos dados históricos? Ou seja, em que se sustentam as proposições contrafactuais para a aceitação de suas sentenças na metodologia weberiana?

Ao arquitetar contextos históricos condicionados como contrários aos fatos, o pesquisador obedece a determinadas *regras de experiência* na aplicação dessa operação lógica. Acerca disso, argumenta Max Weber:

Se alguém [quisesse] considerar agora esses “juízos de possibilidade” – isto é, as afirmações sobre o que “*teria*” ocorrido em

caso de eliminação ou modificação de certas condições – com acuidade, perguntaria: como realmente chegamos a eles? –, não pode haver dúvidas de que em todos os casos se procede por isolamento e generalização, isto quer dizer, que nós *desmembramos* o “dado” em “elementos” até que cada um deles possa ser incluído em uma “regra de experiência” e assim determinar que resultado, na presença de outros enquanto “condições”, “poderíamos” “esperar”, segundo alguma regra de experiência. Portanto, um juízo de “possibilidade”, no sentido em que a expressão é usada aqui, significa sempre a referência a regras de experiência. A categoria de “possibilidade” não é, portanto, usada em sua forma *negativa*, ou seja, no sentido de que expresse nosso não saber ou nosso saber incompleto em oposição ao juízo assertórico ou apodítico; mas o oposto, [a categoria da possibilidade] significa aqui a referência a um *conhecimento* positivo das “regras dos acontecimentos”, ao nosso conhecimento “nomológico”, como se diz frequentemente. (WL 275-276, grifo do autor, tradução nossa).⁷²

Notemos que o *locus* de experimentação do contrafactualmente concebido será, portanto, as *proposições gerais da experiência* formuladas em nossa análise como estimativas justificadas do conjunto das condutas de uma determinada seleção empreendida pelo investigador. O pesquisador divide o dado em componentes que se encaixam sob um conhecimento *nomológico-heurístico*, para determinar qual efeito cada um deles, com os outros presentes como condições, poderiam ter. Uma proposição contrafactual, erigida como um juízo de possibilidade objetiva significará sempre, nas ciências empíricas da ação, a referência a regras de experiência. É por isso que Weber afirma:

⁷² Passagem citada: “Betrachtet man nun aber diese 'Möglichkeitsurteile' – d. h. die Aussagen über das, was bei Ausschaltung oder Abänderung gewisser Bedingungen geworden 'wäre' – noch etwas genauer und fragt zunächst danach: wie wir denn eigentlich zu ihnen gelangen? –, so kann es keinem Zweifel unterliegen, daß es sich durchweg um Isolationen und Generalisationen handelt, d. h. daß wir das 'Gegebene' so weit in 'Bestandteile' zerlegen, bis jeder von diesen in eine 'Regel' der Erfahrung eingefügt und also festgestellt werden kann, welcher Erfolg von jedem einzelnen von ihnen, bei Vorhandensein der anderen als 'Bedingungen', nach einer Erfahrungsregel zu 'erwarten' gewesen 'wäre'. Ein 'Möglichkeits'urteil in dem Sinne, in welchem der Ausdruck hier gebraucht ist, bedeutet also stets die Bezugnahme auf Erfahrungsregeln. Die Kategorie der 'Möglichkeit' kommt also nicht in ihrer *negativen* Gestalt zur Verwendung, in dem Sinne also, daß sie ein Ausdruck unseres Nicht- resp. Nichtvollständig-Wissens im Gegensatz zum assertorischen oder apodiktischen Urteil ist, sondern gerade umgekehrt bedeutet sie hier die Bezugnahme auf ein positives Wissen von 'Regeln des Geschehens', auf unser 'nomologisches' Wissen, wie man zu sagen pflegt.”

[...] a “possibilidade” é uma categoria “formativa”, isto é, ela funciona de tal maneira que determina o modo de *seleção* dos elos causais a serem incluídos no relato histórico. (WL 270, grifo do autor, tradução nossa) ⁷³.

Desse modo, a proposição contrafactual não é utilizada na metodologia weberiana em seu sentido negativo, expressando um não saber ou um saber incompleto. Ela implica em um saber positivo acerca do que Weber alude como regras dos acontecimentos, isto é, o nosso saber nomológico-heurístico. Por isso, apesar do pesquisador edificar em pensamento conjecturas históricas que poderiam ser factíveis, a experimentação mental, aqui operada metodologicamente como contrafactual, não se torna uma fantasia.

Portanto, consideramos que a aplicação das proposições contrafactuais é um indicativo da estrutura lógica do modo de validação do conhecimento produzido nas ciências empíricas da ação. Por conseguinte, a experimentação mental apresentada nesta tese, sustentada em proposições gerais da experiência estimadas dos conjuntos das condutas de um determinado recorte promovido pelo cientista, possui, epistemologicamente, em conjunto com as demais operações lógico-metodológicas expostas, formulações racionalmente corretas baseadas nos princípios pragmáticos da razão⁷⁴.

⁷³ Passagem citada: “[...] die 'Möglichkeit' ist eine 'formende' Kategorie, d. b. sie tritt in der Art in Funktion, daß sie die *Aus/ese* der in die historische Darstellung aufzunehmenden kausalen Glieder bestimmt.”

⁷⁴ Relembremos os três princípios pragmáticos da razão (item 2.2.2) propostos por Newton da Costa: 1- a razão sempre se expressa por meio de uma lógica; 2- em dado contexto, a lógica subjacente é única; 3- a lógica subjacente a dado contexto deve ser a que melhor se adapte a ele (COSTA, 1980, p. 45-46).

5. Conclusão

O que realmente acontece é que uma vez que os cientistas se apossam de um bom conceito, gradualmente os refinam e os ampliam com uma sutileza crescente à medida que seus instrumentos de medição melhoram. Teorias não são tão equivocadas quanto incompletas. (ASIMOV, 1989, p. 43, tradução nossa).⁷⁵

O desenvolvimento do nosso trabalho procurou apresentar a formação das regras de experiência na metodologia weberiana para além da sua constituição teleológica, ou seja, como estimativas justificadas do conjunto das condutas de uma determinada seleção empreendida pelo investigador. E defendeu a sua aplicação, via experimentação mental, dada a finalidade de validação dos resultados da pesquisa de modo ordenado cientificamente, como uma operação logicamente constituída contrafactualmente. Procuramos edificar aqui também determinados critérios de elegibilidade de tal forma que eles expuseram não apenas uma maneira de construção de problemas empíricos específicos, mas, na nossa concepção, eles ainda permitiram patentear os limites de aplicação para a construção de conceitos do próprio método em análise.

Procedemos desta maneira devido ao estímulo proporcionado pela seguinte questão: as ciências empíricas da ação de matriz weberiana operam com conteúdo lógico-metodológico autoevidente? Consideramos que poderíamos auxiliar o cientista a identificar esses pontos, caso existissem, colocando em escrutínio a própria teoria científica em questão, mas queríamos, ao fazer isso, realizá-lo interior

⁷⁵ Passagem citada: "What actually happens is that once scientists get hold of a good concept they gradually refine and extend it with greater and greater subtlety as their instruments of measurement improve. Theories are not so much wrong as incomplete."

da própria ciência, pois ela é uma crença em conhecimentos logicamente e empiricamente justificados dentro de seus próprios domínios. Por isso, sem se especificar a qual contexto científico se refere o pesquisador ao formular uma dada teoria e sua determinada lógica subjacente, não é possível a edificação de um saber cientificamente formulado, isto é, um conhecimento que esteja ligado, ao que apresentamos, baseados em Newton da Costa, como os princípios pragmáticos da razão. Porém, à parte dessa fundamentação lógica estrita, era preciso apresentar os fundamentos metodológicos que garantiriam um domínio de aplicabilidade da teoria, já que é em um domínio específico que se cria problemas de natureza empírica para serem testados.

O teste habilmente projetado pelo cientista como uma experimentação mental proporciona a remoção imaginada de um elo da cadeia causal dos eventos e examina se essa mudança fará diferença ou não para a ocorrência do evento em verificação. E, a fim de evitar a imediatidade do juízo, edificou-se a forma lógica da imputação causal como uma proposição contrafactual, que para fins de validação das soluções ordenadas cientificamente, vincula-se, de modo estrito, às proposições gerais da experiência formuladas em nossa análise. Com o balizamento do “problema de Fermi”, procuramos estabelecer estimativas justificadas do conjunto das condutas de uma determinada seleção empreendida pelo investigador.

Nossa argumentação, portanto, apresentou a formação das regras de experiência na metodologia weberiana e sua adequação aos critérios de validação científicos. Contudo, dado o caráter cumulativo de conhecimento inerente ao fazer científico especializado e à investigação pautada pela habilidade

(metodologicamente formulada) do pesquisador em selecionar no fenômeno estudado aquilo que é essencial para o seu fazer científico, recolocaremos a questão: foi possível reduzir as ambiguidades em relação ao conceito de verdade na ciência, em especial na metodologia weberiana? Ainda não consideramos desfeitos todos os nós desse problema, e, por isso, continuaremos, por ora, trabalhando com conceitos ainda tomados como autoevidentes.

Referências bibliográficas

AGUIAR, Túlio. *Causalidade e direção do tempo: Hume e o debate contemporâneo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.

ASIMOV, Isaac. The Relativity of Wrong. *The Skeptical Inquirer*. v. 14, nº 1, 1989, p. 35-44.

BAEYER, Hans Christian Von. *The Fermi Solution: essays on Science*. New York: Random House, 1993.

BÉZIAU, Jean-Yves. Prefácio. In: COSTA, Newton C. A. da. *O Conhecimento Científico*. São Paulo: Discurso Editorial, 1997, p. 11-15.

BÔAS, Glaucia Villas. Ascese e prazer: Weber vs. Sombart. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 52, 2001, p. 173-196. DOI: <<https://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452001000100008>>

COHN, Gabriel. Prefácio: Como um hobby ajuda a entender um grande tema. In: WEBER, Max. *Os fundamentos racionais e sociológicos da música*. São Paulo: Edusp, 1995, p. 09-19.

COSTA, Newton C. A. da. *Ensaio sobre os Fundamentos da Lógica*. São Paulo: Hucitec/ Edusp, 1980.

_____. *O Conhecimento Científico*. São Paulo: Discurso Editorial, 1997.

CUSTÓDIO, Henrique F. F. *A fundamentação do conceito de possibilidade objetiva na metodologia weberiana*. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Programa de Pós-graduação em Filosofia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2012. 95 f. Disponível em: <<http://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/15549/1/d.pdf>>. Acesso em: 03 de dez. 2015.

FANTA, Daniel. *A neutralidade valorativa: a posição de Max Weber no debate sobre os juízos de valor*. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. 131f. DOI: <<https://doi.org/10.11606/T.8.2014.tde-03112014-105253>>

_____. Sobre uma das categorias da sociologia compreensiva de Max Weber. *Revista de Teoria da História*, v. 16, nº 2, 2016, p. 101-115.

FERMI, Enrico. Encyclopaedia Britannica. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Enrico-Fermi>>. Acesso em: 28 set. 2018.

FRANÇA, Maira Nani; FUCHS, Angela Maria S.; PINHEIRO, Maria Salete de F. *Guia para normalização de publicações técnico-científicas*. Uberlândia: EDUFU, 2013. Disponível em: <http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/e-book_guia_de_normalizacao_2018_0.pdf> Acesso em: 03 dez. 2018.

FREITAS, Renan Springer de. Uma cilada chamada “raciocínio teórico sistemático”. *Novos estudos - CEBRAP*. v. 36, nº 2, 2017. p. 145-156. DOI: <<http://dx.doi.org/10.25091/s0101-3300201700020008>>

GRESHAM'S LAW. Encyclopaedia Britannica. Disponível em: <<https://www.britannica.com/topic/Greshams-law>>. Acesso em: 08 out. 2017.

HEIDELBERGER, M. From Mill via von Kries to Max Weber: causality, explanation and understanding. In: Feest, Uljana (Ed.). *Historical perspectives on erklären and verstehen*. Archimedes, v. 21. New York: Springer, 2010. p. 241-265.

_____. Origins of the logical theory of probability: von Kries, Wittgenstein, Waismann. In: *International Studies in the Philosophy of Science*. v. 15, nº 2, [S.l.]: Routledge, 2001. p. 177 – 188.

JASPER, Karl. *Man in the Modern Age*. New York: Routledge, 2010.

KRAUSE, Décio. Newton da Costa e a Filosofia da Quase-verdade. *Principia: an international journal of epistemology*, v. 13, nº 02, p. 105-128, 2009. DOI: <<https://doi.org/10.5007/1808-1711.2009v13n2p105>>

LALANDE, André. *Vocabulário técnico e crítico da filosofia*. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

LAWS OF THOUGHT. Encyclopaedia Britannica. Disponível em: <<https://www.britannica.com/topic/laws-of-thought>>. Acesso em: 21 dez. 2017.

LEMOS, Pedro Mendes F. *O reverso do mundo: lógica, metafísica e semântica dos condicionais contrafactuais*. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Programa de Pós-graduação em Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010, 96f. Disponível em: <http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/biblioteca/php/mostrateses.php?open=1&arqtese=0812783_10_Indice.html>. Acesso em: 08 de mar. de 2019.

LEWIS, David K. *Counterfactuals*. Oxford: Blackwell Publishers, 1973.

LOPARIC, Zeljko. Kant entre o ficcionalismo de Vaihinger e a fenomenologia de Heidegger. *Aprender - Caderno de Filosofia e Psicologia da Educação*, v. 1, n. 10, p. 73–100, 2008. Disponível em: <http://periodicos.uesb.br/index.php/aprender/article/view/4194/pdf_206>. Acesso em: 29 de mar. de 2018.

LÜBBE, W. J. Die Theorie der adäquaten Verursachung: Zum Verhältnis von philosophischem und juristischem Kausalitätsbegriff. *Journal for General Philosophy of Science*. v. 24, nº 1, 1993, p. 87-102. DOI: <<https://doi.org/10.1007/BF00769516>>

MASSIMILLA, Edoardo. Il caso e la possibilità: Max Weber tra von Kries e Rickert. In: *Rivista di storia della filosofia*, n. 3, 2009, p. 491-504.

_____. *Tre studi su Weber fra Rickert e Von Kries*. Napoli: Liguori, 2010.

MOMMSEN, Wolfgang. *Max Weber, sociedad política e historia*. Versión castellana de Ernesto Garzón Valdés. Buenos Aires: Alfa, 1981.

NEUMANN, M. A Formal Bridge between Epistemic Cultures: Objective Possibility in the Times of the Second German Empire. In: LÖWE, B. et al. (eds.). *Foundations of the Formal Sciences: History of the Concept of the Formal Sciences*. London: Kings College Publ., 2006, p. 169 - 182.

OLIVEIRA, Gilson Maicá de. *Racionalidade Científica, Paraconsistência e Quase-verdade*. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. 243f. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/91523/258941.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 03 de jun. 2015.

RINGER, Fritz K. *A metodologia de Max Weber: unificação das ciências culturais e sociais*. Tradução de Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: EDUSP, 2004.

SAGAN, Carl. *O mundo assombrado pelos demônios: a ciência vista como uma vela no escuro*. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. Wonder and Skepticism. *Skeptical Inquirer*. v. 19, nº 1, 1995, p. 24-30. Disponível em: <<http://www.appstate.edu/~bromanfulksj/Sagan%20-%20Wonder%20&%20Skepticism.pdf>>. Acesso em: 25 de set. de 2018.

SCHUTZ, Alfred. *The Phenomenology of the Social World*. Translated by Walsh, F. and Lehnert, F. Evanston: Northwestern University Press, 1967.

SELL, Carlos Eduardo. Max Weber e o átomo da sociologia: Um individualismo metodológico moderado? *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, v. 16, n. 2, 2016, p. 323-347. DOI: <<http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2016.2.22167>>

SENEDA, Marcos César. *Max Weber e o problema da evidência e da validade nas ciências empíricas da ação*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2008.

SKAT. Encyclopaedia Britannica. Disponível em: <<https://www.britannica.com/topic/skat>>. Acesso em: 06 de maio 2018.

TURNER, Stephen P.; REGIS, A. Factor. Objective Possibility and Adequate Causation in Weber's Methodological Writings. *The Sociological Review*, vol. 29, n. 1, 1981, p. 5–28. DOI: <<https://doi.org/10.1111/j.1467-954X.1981.tb03019.x>>

WAGNER, Gerhard; ZIPPRIAN, Heinz. The problem of reference in Max Weber's theory of causal explanation. In: *Human Studies*, Vol. 9, No. 1, 1986. p. 21-42. DOI: <<https://doi.org/10.1007/BF00142907>>

WEBER, Max. *A "objetividade" do conhecimento nas ciências sociais*. Tradução, apresentação e comentários de Gabriel Cohn. São Paulo: Ática, 2006.

_____. *Ciência e política: duas vocações*. Prefácio de Manoel T. Berlinck; tradução Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. 18 ed. São Paulo: Cultrix, 2011.

_____. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; revisão técnica de Gabriel Cohn. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1991. v. 1.

_____. *Ensayos sobre metodología sociológica*. Tradução de José Luis Etcheverry. Buenos Aires: Amorrortu editores, 1973.

_____. *Gesammelte Aufsätze zur Soziologie und Sozialpolitik. (GASS)*. Disponível em: <<http://verlag.ub.uni-potsdam.de/html/494/html/GASS.pdf>>. Acesso em: 4 de ago. de 2017.

_____. *Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre. (WL)*. 6., erneut durchgesehene Aufl., hrsg. von Johannes Winckelmann. Tübingen: Mohr, 1985.

_____. *Roscher e Knies e os problemas lógicos da economia política histórica*. Tradução de Daniel Fanta. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004. 104f.

_____. *Wirtschaft und Gesellschaft: Grundriss der verstehenden Soziologie. (WG)* Besorgt von Johannes Winckelmann. 5., rev. Aufl., Studienausg. Tübingen: Mohr, 1980.

YEATES, Lindsay Bertram. *Thought experimentation: a cognitive approach*. Dissertation in graduate diploma in Arts by research in the School of History and Philosophy of Science. University of New South Wales, 2004. 295f. Disponível em: <<https://archive.org/details/TECA2004>>. Acesso em: 09 set. 2018.